

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO
SECRETARIA ADJUNTA DE MODERNIZAÇÃO E GESTÃO ADMINISTRATIVA
DIRETORIA DE GESTÃO DE LOGÍSTICA
COORDENADORIA DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS
PREGÃO ELETRÔNICO SRP/SEPLAD/DGL Nº 001/2020
PROCESSO Nº. 2019/204734

EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 001/2020

OBJETO: A presente licitação tem como objeto a contratação de empresa especializada no fornecimento de **MATERIAL DE EXPEDIENTE**, para os órgãos e entidades do Estado do Pará, situados na Mesorregião de Belém (Ananindeua, Barcarena, Belém, Benevides, Bujaru, Castanhal, Inhangapi, Marituba, Santa Bárbara do Pará, Santa Isabel do Pará e Santo Antônio do Tauá), e nas cidades de Santarém, Marabá e Altamira e Parauapebas, pelo período de doze (12) meses, de acordo com as normas e diretrizes abaixo estabelecidas neste Edital.

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO
SECRETARIA ADJUNTA DE MODERNIZAÇÃO E GESTÃO ADMINISTRATIVA
DIRETORIA DE GESTÃO DE LOGÍSTICA
COORDENADORIA DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS
PREGÃO ELETRÔNICO SRP/SEPLAD/DGL Nº 001/2020
PROCESSO Nº. 2019/204734

EDITAL LICITATÓRIO

Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que a SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO (Instituída pela Lei Estadual nº 8.933/19, Publicada no Diário Oficial nº 34.047 em 02/12/2019), por meio da Pregoeira, designada pela Portaria nº. 214/2019 – SEPLAD – publicada, no DOE do dia 05 de agosto de 2019, realizará licitação para **REGISTRO DE PREÇOS**, na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, do tipo **MENOR PREÇO POR GRUPO/ITEM**, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 2, de 11 de outubro de 2010, da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 5, de 27 de junho 2014, da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 3, de 26 de abril de 2018, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, da Lei Estadual nº 6.474, de 06 de agosto de 2002, do Decreto Estadual nº 534 de 04 de fevereiro de 2020, do Decreto Estadual nº 1.887 de 07 de novembro de 2017 e alterações contidas no Decreto nº 562 de 19 de fevereiro de 2020, do Decreto Estadual nº 1.354, de 25 de agosto de 2015, da Instrução Normativa SEPLAD nº 001, de 3, de novembro de 2018, no que couber a Lei Federal nº 13.303, de 30 de junho de 2016 e o Decreto Estadual nº 2.121, de 28 de junho de 2018. Aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as exigências estabelecidas neste Edital.

Data da sessão: 25/03/2020

Horário: 9h00min (Horário de Brasília)

Local: Portal de Compras do Governo Federal –

www.comprasgovernamentais.gov.br

UASG: 927843

Observação: Edital Contendo Item de Ampla Concorrência e Exclusivo para ME e EPP.

1. DO OBJETO

A presente licitação tem como objeto a contratação de empresa especializada no fornecimento de MATERIAL DE EXPEDIENTE, para os órgãos e entidades do Estado do Pará, situados na Mesorregião de Belém (Ananindeua, Barcarena, Belém, Benevides, Bujaru, Castanhal, Inhangapi, Marituba, Santa Bárbara do Pará, Santa Isabel do Pará e Santo Antônio do Tauá), e nas cidades de Santarém, Marabá e Altamira e Parauapebas, pelo período de doze (12) meses, de acordo com as normas e diretrizes abaixo estabelecidas neste Edital.

A aquisição dos materiais será realizada mediante licitação na modalidade de Pregão, em sua forma eletrônica, no Sistema de Registro de Preços, do tipo **menor preço**.

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO
SECRETARIA ADJUNTA DE MODERNIZAÇÃO E GESTÃO ADMINISTRATIVA
DIRETORIA DE GESTÃO DE LOGÍSTICA
COORDENADORIA DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS
PREGÃO ELETRÔNICO SRP/SEPLAD/DGL Nº 001/2020
PROCESSO Nº. 2019/204734

2.0 DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

2.1 A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993, Decreto Estadual 1887/2017 e suas alterações contidas no Decreto Estadual 562/20.

2.2. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

2.3. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

2.4. As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

2.5. Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

2.6. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até 90 (noventa) dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

2.6.1. Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.

2.7. O órgão gerenciador desta Ata de Registro de Preços será a **Secretaria de Estado de Planejamento e Administração - SEPLAD**.

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO
SECRETARIA ADJUNTA DE MODERNIZAÇÃO E GESTÃO ADMINISTRATIVA
DIRETORIA DE GESTÃO DE LOGÍSTICA
COORDENADORIA DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS
PREGÃO ELETRÔNICO SRP/SEPLAD/DGL Nº 001/2020
PROCESSO Nº. 2019/204734

2.8. São órgãos participantes deste Registro de Preços as instituições constantes no **Anexo IX - Relação de Órgãos Participantes.**

3. DO CREDENCIAMENTO

O Credenciamento é o nível básico do registro cadastral no SICAF, que permite a participação dos interessados na modalidade licitatória Pregão, em sua forma eletrônica.

3.1. O cadastro no SICAF deverá ser realizado no Portal de Compras do Governo Federal, no sítio www.comprasgovernamentais.gov.br, pelo próprio fornecedor, com certificado digital, diretamente na plataforma do SICAF.

3.2. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.

3.3. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

3.4. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no SICAF e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

3.4.1 A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

3.4.2 A perda da senha ou a quebra de sigilo deverão ser comunicadas imediatamente ao provedor do sistema para imediato bloqueio de acesso.

4. DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO

4.1. Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação e que estejam com Credenciamento regular no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, conforme disposto no §3º do artigo 8º da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 2, de 2010 e da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 3, de 26 de abril de 2018.

4.2. Será concedido **Tratamento Favorecido Para as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte**, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007 e para o Microempreendedor Individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO
SECRETARIA ADJUNTA DE MODERNIZAÇÃO E GESTÃO ADMINISTRATIVA
DIRETORIA DE GESTÃO DE LOGÍSTICA
COORDENADORIA DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS
PREGÃO ELETRÔNICO SRP/SEPLAD/DGL Nº 001/2020
PROCESSO Nº. 2019/204734

A participação será exclusiva para licitantes qualificadas como Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, para os LOTES XI, XIII, XVII e itens 168, 264 e 312, conforme consta no Item 21.0 (Da Especificação do Material e Composição dos Lotes/Itens), do Termo de Referência, nos termos da legislação vigente.

4.3. Não poderão participar desta licitação:

4.3.1. As empresas declaradas inidôneas e as suspensas de licitar e contratar com a Administração (impedimento de licitar e contratar – Lei 10.520/02, art. 7º e suspensão temporária – Lei nº 8666/93, art. 87, inc. III) no âmbito da Administração Federal, Estadual e Municipal. E ainda com punição na Lei 8.429/92, incluídas no cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa.

4.3.2. Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

4.3.3. Que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666, de 1993;

4.3.4. Que estejam sob falência, concurso de credores, em processo de dissolução ou liquidação;

4.3.5. Entidades empresariais que estejam reunidas em consórcio;

4.3.5.1. A vedação de constituição de empresas em consórcio, para o presente objeto, é o que melhor atende o interesse público, por prestigiar os princípios da competitividade, economicidade e moralidade. Tal vedação, expressa neste Edital, visa afastar a restrição à competição e, por conseguinte, maximizar o número de participantes no Pregão, uma vez que, no consórcio, diversas empresas são reunidas para apresentação de única proposta, reduzindo o número de potenciais licitantes e/ou incentivando as ilegais práticas de conluio / cartel.

4.4. Como condição para participação no Pregão, a licitante assinalará “sim” ou “não” em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:

4.4.1. que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49.

4.4.2. a assinalação do campo “não” , apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que a licitante seja qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte;

4.4.3. que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos, bem como de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no Edital;

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO
SECRETARIA ADJUNTA DE MODERNIZAÇÃO E GESTÃO ADMINISTRATIVA
DIRETORIA DE GESTÃO DE LOGÍSTICA
COORDENADORIA DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS
PREGÃO ELETRÔNICO SRP/SEPLAD/DGL Nº 001/2020
PROCESSO Nº. 2019/204734

4.4.4. que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

4.4.5. que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

4.4.6. que a proposta foi elaborada de forma independente, nos termos da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 2, de 16 de setembro de 2009.

5. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

5.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

5.1.1 O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

5.2 Os licitantes poderão deixar de apresentar os documentos de habilitação que constem do SICAF, assegurado aos demais licitantes o direito de acesso aos dados constantes dos sistemas.

5.3 As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.

5.4 Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

5.5 Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;

5.6 Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

5.7 Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO
SECRETARIA ADJUNTA DE MODERNIZAÇÃO E GESTÃO ADMINISTRATIVA
DIRETORIA DE GESTÃO DE LOGÍSTICA
COORDENADORIA DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS
PREGÃO ELETRÔNICO SRP/SEPLAD/DGL Nº 001/2020
PROCESSO Nº. 2019/204734

6. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA.

6.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

6.1.1 Valor unitário e total do item;

6.1.2. Marca;

6.1.3. Fabricante;

6.1.4. Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência: indicando, no que for aplicável, *o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso;*

6.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

6.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.

6.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

6.5. O prazo de validade da proposta não será inferior a noventa **(90) dias**, a contar da data de sua apresentação.

7. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

7.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

7.2. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

7.2.1. Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

7.2.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO
SECRETARIA ADJUNTA DE MODERNIZAÇÃO E GESTÃO ADMINISTRATIVA
DIRETORIA DE GESTÃO DE LOGÍSTICA
COORDENADORIA DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS
PREGÃO ELETRÔNICO SRP/SEPLAD/DGL Nº 001/2020
PROCESSO Nº. 2019/204734

7.2.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

7.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

7.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagem entre o Pregoeiro e os licitantes.

7.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

7.5.1. O lance deverá ser ofertado pelo **VALOR UNITÁRIO** de cada **ITEM/LOTE**.

7.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

7.7. O licitante somente poderá oferecer lance inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

7.8. O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser **R\$ 0,01 (Um centavo)**

7.9. O intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a vinte (20) segundos e o intervalo entre lances não poderá ser inferior a três (3) segundos, sob pena de serem automaticamente descartados pelo sistema os respectivos lances.

7.10. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "**ABERTO**", em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

7.11. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

7.12. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

7.13. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO
SECRETARIA ADJUNTA DE MODERNIZAÇÃO E GESTÃO ADMINISTRATIVA
DIRETORIA DE GESTÃO DE LOGÍSTICA
COORDENADORIA DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS
PREGÃO ELETRÔNICO SRP/SEPLAD/DGL Nº 001/2020
PROCESSO Nº. 2019/204734

7.14. Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.

7.15. Em caso de falha no sistema, os lances em desacordo com os subitens anteriores deverão ser desconsiderados pelo pregoeiro, devendo a ocorrência ser comunicada imediatamente à Secretaria de Gestão do Ministério da Economia;

7.15.1. Na hipótese do subitem anterior, a ocorrência será registrada em campo próprio do sistema.

7.16. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

7.17. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

7.18. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

7.19. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

7.20. O Critério de julgamento adotado será o de **MENOR PREÇO POR ITEM/LOTE**, em conformidade com o definido neste Edital e seus anexos.

7.21. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

7.22. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas

7.23. de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos Arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO
SECRETARIA ADJUNTA DE MODERNIZAÇÃO E GESTÃO ADMINISTRATIVA
DIRETORIA DE GESTÃO DE LOGÍSTICA
COORDENADORIA DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS
PREGÃO ELETRÔNICO SRP/SEPLAD/DGL Nº 001/2020
PROCESSO Nº. 2019/204734

7.24. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

7.25. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

7.26. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

7.27. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta. Caso a melhor oferta válida tenha sido apresentada por empresa de maior porte, as propostas de pessoas qualificadas como microempresas ou empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da proposta ou lance de menor preço serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

7.28. Quando houver propostas beneficiadas com as margens de preferência em relação ao produto estrangeiro, o critério de desempate será aplicado exclusivamente entre as propostas que fizerem jus às margens de preferência, conforme regulamento.

7.29. A ordem de apresentação pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação, de maneira que só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

7.30. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 3º, § 2º, da Lei nº 8.666, de 1993, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens produzidos:

7.30.1. no país;

7.30.2. por empresas brasileiras;

7.30.3. por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

7.30.4. por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação.

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO
SECRETARIA ADJUNTA DE MODERNIZAÇÃO E GESTÃO ADMINISTRATIVA
DIRETORIA DE GESTÃO DE LOGÍSTICA
COORDENADORIA DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS
PREGÃO ELETRÔNICO SRP/SEPLAD/DGL Nº 001/2020
PROCESSO Nº. 2019/204734

7.31. Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.

7.32. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

7.32.1. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

7.33. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

8. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA.

8.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26 do Decreto n.º 10.024/2019.

8.2. O licitante qualificado como produtor rural pessoa física deverá incluir, na sua proposta, os percentuais das contribuições previstas no art. 176 da Instrução Normativa RFB n. 971, de 2009, em razão do disposto no art. 184, inciso V, sob pena de desclassificação.

8.3. Será **desclassificada** a proposta ou o lance vencedor com **preço acima do valor máximo admissível**, (Acórdão nº 1455/2018 -TCU - Plenário), em que o licitante não aceitar reduzir, ou, ainda, que apresentar preço manifestamente **inexequível**.

8.3.1. Considera-se **inexequível** a proposta de preços ou menor lance que, comprovadamente, for insuficiente para a cobertura dos custos da contratação, apresente preços global ou unitários simbólicos irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

8.4. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;

8.5. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO
SECRETARIA ADJUNTA DE MODERNIZAÇÃO E GESTÃO ADMINISTRATIVA
DIRETORIA DE GESTÃO DE LOGÍSTICA
COORDENADORIA DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS
PREGÃO ELETRÔNICO SRP/SEPLAD/DGL Nº 001/2020
PROCESSO Nº. 2019/204734

ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, 24 (vinte e quatro horas) de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;

8.6. O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo determinado pela mesma, respeitado o mínimo de duas horas conforme Decreto 10.024/19 Art. 38, § 2º.

8.6.1. O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Pregoeiro por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo Pregoeiro.

8.6.2. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

8.7. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

8.8. Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “*chat*” a nova data e horário para a continuidade da mesma.

8.9. O Pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

8.9.1. Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

8.9.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

8.10. Sempre que a proposta não for aceita, e antes de o pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

8.11. Não será aceita oferta de objeto com especificações diferentes das indicadas nos anexos deste edital.

8.12. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO
SECRETARIA ADJUNTA DE MODERNIZAÇÃO E GESTÃO ADMINISTRATIVA
DIRETORIA DE GESTÃO DE LOGÍSTICA
COORDENADORIA DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS
PREGÃO ELETRÔNICO SRP/SEPLAD/DGL Nº 001/2020
PROCESSO Nº. 2019/204734

9. DA COMPOSIÇÃO DOS LOTES E PREÇOS MÁXIMOS ACEITÁVEIS.

9.1 Os valores deverão ser calculados com duas casas decimais e que não apresentem dízima periódica, em virtude de adequação aos nossos sistemas de logística e Financeiro.

9.3 O critério de aceitabilidade dos preços será de acordo com os valores praticados no mercado, observado o valor estimado pela Secretaria de Estado de Planejamento e Administração.

10. DA HABILITAÇÃO

10.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

10.1.1. Sistema de Cadastro Unificado de Fornecedores - **SICAF**;

10.1.1.1. Caso nos registros cadastrais do SICAF conste algum documento vencido/não cadastrado, a licitante deverá encaminhar comprovante equivalente, com o respectivo prazo atualizado, sob pena de inabilitação.

10.1.2. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);

10.1.3. Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php) - Acórdão nº 1.793/2011 – Plenário.

10.1.4. Lista de Inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas da União – TCU (Acórdão nº 1.793/2011 – Plenário);

10.2. A consulta consolidada das certidões supra mencionadas, poderão ser realizadas “On-Line” através do endereço: <https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br>, disponibilizada pelo Tribunal de Contas da União, para aferição da regularidade da empresa participante, objetivando atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais, presentes nas Leis nº 12.965/14 e 13.460/18 e no Decreto nº 8.638/2016.

10.3. Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante **INABILITADO**, por falta de condição de participação.

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO
SECRETARIA ADJUNTA DE MODERNIZAÇÃO E GESTÃO ADMINISTRATIVA
DIRETORIA DE GESTÃO DE LOGÍSTICA
COORDENADORIA DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS
PREGÃO ELETRÔNICO SRP/SEPLAD/DGL Nº 001/2020
PROCESSO Nº. 2019/204734

10.4. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

10.4.1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

10.4.2 . A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

10.4.2.1 O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

10.5. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

10.6. Caso atendidas as condições de participação, a habilitação das licitantes será verificada “**On-Line**” no **SICAF**, nos documentos por ele abrangidos, especificamente, para os níveis: I – Credenciamento; II – Habilitação Jurídica; III – Regularidade Fiscal Federal e Trabalhista [Receita Federal, FGTS, INSS, CNDT]; IV – Regularidade Fiscal Estadual/Municipal [Receita Estadual e Receita Municipal] e VI – Qualificação Econômico-financeira [Balanço Patrimonial, Falência e Concordata], conforme disposto nos arts. 4º, *caput*, 8º, § 3º, 13 a 18 e 43, III, da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 2, de 2010.

10.6.1. O interessado, para efeitos de habilitação prevista na Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 2018 mediante utilização do sistema, deverá atender às condições exigidas no cadastramento no SICAF até o terceiro dia útil anterior à data prevista para recebimento das propostas;

10.6.2. É dever do licitante atualizar previamente as comprovações constantes do SICAF para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, em conjunto com a apresentação da proposta, a respectiva documentação atualizada.

10.6.3. O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do licitante, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões feita pelo Pregoeiro lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s), conforme art. 43, §3º, do Decreto 10.024, de 2019.

10.6.4. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO
SECRETARIA ADJUNTA DE MODERNIZAÇÃO E GESTÃO ADMINISTRATIVA
DIRETORIA DE GESTÃO DE LOGÍSTICA
COORDENADORIA DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS
PREGÃO ELETRÔNICO SRP/SEPLAD/DGL Nº 001/2020
PROCESSO Nº. 2019/204734

será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo determinado pela Pregoeira, respeitado o mínimo de duas horas conforme Decreto 10.024/19 Art. 38, § 2º, sob pena de inabilitação.

10.6.5. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal, a mesma será convocada para, no prazo de **5 (cinco) dias úteis**, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

10.6.6. A não-regularização fiscal no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, com a reabertura da sessão pública.

10.6.7. Em relação às licitantes cadastradas no SICAF, o Pregoeiro consultará o referido Sistema em relação à habilitação jurídica, à regularidade fiscal e trabalhista.

10.7. Para fins de habilitação, a licitante deverá apresentar, ainda, a seguinte documentação, conforme Item 5.1. do Edital:

10.7.1. Declaração de que instalará escritório ou nomeará representante autorizado, na Região Metropolitana de Belém no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, contados a partir da assinatura do primeiro contrato, sem prejuízo da execução do objeto do contrato nesse período. (conforme modelo constante do Anexo VII do Edital);

10.7.1.1. Esta Declaração será dispensada se o licitante, comprovadamente, já possuir escritório instalado ou representante autorizado na Região Metropolitana de Belém-PA.

10.7.2. Apresentação do **Atestado ou Declaração de Capacidade Técnica**, em nome da licitante, fornecida por pessoa jurídica de direito público ou privado, com as quais o licitante mantém ou manteve contrato pertinente em **características, quantidades e prazos**, com o objeto da presente licitação. **A avaliação quanto aos quantitativos será a comprovação de fornecimento de no mínimo 1/12 do quantitativo do Item.**

10.7.3. Para cumprimento do disposto acima, será admitida a somatória de atestados dos últimos 3 (três) anos (Acórdão 772/2009 Plenário – TCU);

10.7.4. Entende-se por características compatíveis com o objeto desta licitação o fornecimento de materiais de expediente em geral.

10.7.5. Comprovação de Boa Situação Financeira da empresa, mediante apresentação de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO
SECRETARIA ADJUNTA DE MODERNIZAÇÃO E GESTÃO ADMINISTRATIVA
DIRETORIA DE GESTÃO DE LOGÍSTICA
COORDENADORIA DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS
PREGÃO ELETRÔNICO SRP/SEPLAD/DGL Nº 001/2020
PROCESSO Nº. 2019/204734

(LC), superiores a 1 (um), exceto se já estiver contemplado no SICAF, obtidos pela aplicação das seguintes fórmulas:

OBS: Caso estes dados não estejam dispostos claramente no Balanço, deverão ser encaminhados conforme o descrito no Anexo X

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

10.7.6. Caso a empresa apresente resultado menor ou igual a 1 (um), em qualquer dos índices referidos, ou que não conste o cálculo dos índices no SICAF, a licitante deverá comprovar por meio do Balanço Patrimonial possuir Capital Social no percentual mínimo de 5% (cinco por cento) do valor orçado para o Item ou Grupo.

10.7.7. Comprovação de Patrimônio Líquido não inferior à 5% (cinco por cento) do valor estimado da contratação para o Item/Lote, por meio da apresentação do Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis do último exercício social, apresentados na forma da lei, exceto se já estiver contemplado no SICAF, vedada a substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados há mais de 3 (três) meses da data da apresentação da proposta.

10.7.8. Apresentação da Planilha de Composição de Custos, junto com a proposta final (modelo do ANEXO IV), obrigatória para todos os itens, a qual será apresentada pela licitante detentora do menor preço junto com a proposta final, sob pena de recusa da proposta, devidamente preenchida e assinada pelo representante legal da empresa;

10.7.8.1. A licitante poderá efetuar as alterações que julgar necessárias, de vez que a Planilha será utilizada para subsidiar o julgamento quanto à exequibilidade e aceitabilidade da proposta, bem como para demonstrar possíveis variações de custos/insumos no curso da execução contratual, quando de eventuais repactuações ou reequilíbrios de preços, sendo de exclusiva responsabilidade da licitante, dimensionar e equacionar os componentes do preço ofertado.

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO
SECRETARIA ADJUNTA DE MODERNIZAÇÃO E GESTÃO ADMINISTRATIVA
DIRETORIA DE GESTÃO DE LOGÍSTICA
COORDENADORIA DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS
PREGÃO ELETRÔNICO SRP/SEPLAD/DGL Nº 001/2020
PROCESSO Nº. 2019/204734

10.7.8.2. O Pregoeiro poderá convocar a licitante para apresentar Nota Explicativa, detalhando a forma como foram calculados os custos, de forma a comprovar sua exequibilidade, cuja aceitação ficará condicionada à análise pelo pregoeiro e Equipe de Apoio, sobre a qual decidirá motivadamente;

10.7.8.3. Uma vez aceita a Nota Explicativa pelo Pregoeiro, a Licitante assume inteira responsabilidade pelos itens de composição do preço e seus valores, para todos os efeitos, não podendo alegar provisão deficitária ou omissão, visando à repactuação ou reequilíbrio econômico-financeiro, caso seja contratada.

10.8. Poderão ser consultados os sítios oficiais emissores de certidões, especialmente quando o licitante esteja com alguma documentação vencida junto ao SICAF.

10.9. Caso o Pregoeiro não logre êxito em obter a certidão correspondente através de sítio oficial, ou na hipótese de se encontrar vencida no referido sistema, o licitante será convocado a encaminhar, **no prazo determinado pela Pregoeira**, documento válido que comprove o atendimento das exigências deste Edital, sob pena de **INABILITAÇÃO**, ressalvado o disposto quanto à comprovação da regularidade fiscal das licitantes qualificadas como microempresas ou empresas de pequeno porte, conforme estatui o art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006 e Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 3, de 26 de abril de 2018.

10.10. Não serão aceitos documentos com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

10.11. Havendo necessidade de analisar os documentos apresentados, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.

10.12. Será Inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, deixar de apresentar quaisquer dos documentos exigidos para a habilitação, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

10.13. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

10.14. Todos os documentos de habilitação, emitidos em língua estrangeira, deverão ser entregues acompanhados da tradução para língua portuguesa, efetuada por tradutor juramentado e também devidamente consularizados ou registrados no Cartório de Títulos e Documentos.

10.15. As declarações solicitadas neste Edital deverão ser emitidas em papel timbrado da empresa e/ou órgão que as expedirem.

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO
SECRETARIA ADJUNTA DE MODERNIZAÇÃO E GESTÃO ADMINISTRATIVA
DIRETORIA DE GESTÃO DE LOGÍSTICA
COORDENADORIA DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS
PREGÃO ELETRÔNICO SRP/SEPLAD/DGL Nº 001/2020
PROCESSO Nº. 2019/204734

10.16. Será declarada **VENCEDORA** a licitante que apresentar o **MENOR PREÇO** e atender às exigências fixadas neste edital.

10.17. A Secretaria de Estado de Planejamento e Administração se reserva o direito de realizar Diligências que achar necessárias, para esclarecer quaisquer dúvidas quanto a Habilitação do Licitante.

10.18. Da sessão pública do Pregão, divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.

10.19. A proposta original deverá conter: **os valores do item aceito; data e local legível; assinatura do responsável e demais dados contidos no modelo anexo ao presente edital.**

10.20. Posteriormente, os documentos deverão ser remetidos em original, por qualquer processo de cópia reprográfica, autenticada por tabelião de notas, ou por servidor da Administração, desde que conferidos com o original, ou publicação em órgão da imprensa oficial, para análise, **no prazo de 3 (três) dias úteis**, após a convocação expressa do Pregoeiro, no endereço abaixo:

**SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO-SEPLAD
DIRETORIA DE GESTÃO DE LOGÍSTICA-DGL
COORDENADORIA DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS-CGOV
Travessa Chaco, Nº. 2350, Bairro Marco, Belém (Pa), CEP: 66.093-542.
Pregão Eletrônico SRP N.º 001/2020 (Material de Expediente)**

11. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

11.1. A sessão pública poderá ser reaberta:

11.1.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

11.1.2. Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado, ou quando o licitante declarado vencedor não assinar a Ata de Registro de Preços, ou não comprovar a regularização fiscal, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

11.2. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados por meio do sistema eletrônico ("chat"), para acompanhar a sessão reaberta e de acordo com a fase do procedimento licitatório.

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO
SECRETARIA ADJUNTA DE MODERNIZAÇÃO E GESTÃO ADMINISTRATIVA
DIRETORIA DE GESTÃO DE LOGÍSTICA
COORDENADORIA DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS
PREGÃO ELETRÔNICO SRP/SEPLAD/DGL Nº 001/2020
PROCESSO Nº. 2019/204734

12. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

12.1. A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada **no prazo determinado pela Pregoeira**, a contar da solicitação no sistema eletrônico e deverá:

12.1.1. Ser redigida em língua portuguesa, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou por seu representante legal.

12.1.2. Conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, razão social e CNPJ, para fins de pagamento.

12.1.3. Conter descrição do objeto, quantidade, valor unitário e valor total de cada Item;
12.1.3.1. Em não havendo quantidade mínima fixada, deverá ser cotada a quantidade total prevista para o item.

12.1.4. Conter a Marca, Fabricante e o Prazo De Entrega, conforme especificações contidas no Item 4 do Termo de Referência, contados a partir do recebimento da Nota de Empenho.

12.1.5. Conter a Razão Social, nome Fantasia, CNPJ, e Dados do Responsável Legal (Nome completo, RG, CPF, Telefone e e-mail de contato);

12.2. Conter como Anexo a Planilha de Custos e Formação de Preços, devidamente ajustada ao lance vencedor, em conformidade Anexo IV – Modelo de Composição de Custos.

12.3. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

12.3.1. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

13. DOS RECURSOS

13.1. Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o prazo de no mínimo 30 (trinta) minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

13.2. Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO
SECRETARIA ADJUNTA DE MODERNIZAÇÃO E GESTÃO ADMINISTRATIVA
DIRETORIA DE GESTÃO DE LOGÍSTICA
COORDENADORIA DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS
PREGÃO ELETRÔNICO SRP/SEPLAD/DGL Nº 001/2020
PROCESSO Nº. 2019/204734

13.3. Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

13.3.1. A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

13.3.2. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de 03 (três) dias para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros 03 (três) dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente.

13.4. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

13.5. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

14. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

14.1. O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

14.2. Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

15. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

15.1. Homologado o resultado da licitação, terá o adjudicatário o prazo de **05 (cinco) dias**, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

15.2. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura da Ata de Registro de Preços, a Administração poderá encaminhá-la para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinada no prazo **5 (cinco) dias**, prorrogáveis por igual período, a contar da data de seu recebimento.

15.2.1. O prazo estabelecido no subitem anterior para assinatura da Ata de Registro de Preços poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pelo licitante vencedor, durante o seu transcurso, e desde que devidamente aceito pela Administração.

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO
SECRETARIA ADJUNTA DE MODERNIZAÇÃO E GESTÃO ADMINISTRATIVA
DIRETORIA DE GESTÃO DE LOGÍSTICA
COORDENADORIA DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS
PREGÃO ELETRÔNICO SRP/SEPLAD/DGL Nº 001/2020
PROCESSO Nº. 2019/204734

15.3. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quanto necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

16. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

16.1. Conforme disposto no Decreto nº 1887/2017, após o encerramento da etapa competitiva, os licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta da licitante mais bem classificada, para formação de cadastro de reserva. Para tanto, serão adotados os seguintes procedimentos:

16.1.1. A convocação dos licitantes remanescentes dar-se-á após a declaração do licitante vencedor.

16.1.2. Declarado o licitante vencedor, beneficiário da Ata de Registro de Preços, a autoridade homologadora convocará os licitantes remanescentes, via Comprasnet, informando a data/hora (48 h) do fim do Cadastro de reserva para, os que quiserem igualar os valores de suas propostas aos valores da proposta do licitante vencedor.

16.1.3. Os licitantes que anuírem à convocação formarão o cadastro de reserva para o(s) item(ns) ou lote(s) em que concorreram. O sistema deverá enviar um e-mail a todos os fornecedores não tiveram suas propostas recusadas, desconsiderando margem de preferência (exceto para o (s) fornecedor (es) vencedor (es) do item), sendo assegurada a ordem de classificação, conforme o disposto no § 3º, do art. 12, do Decreto Estadual nº 1887/2017.

16.1.4. Ao receber o email de convocação para cadastro de reserva, o licitante terá que se logar no comprasnet e Registrar Intenção de Participar do Cadastro de Reserva (confirmando que aceita fornecer a quantidade ofertada dos itens ao preço do licitante vencedor).

16.1.5. No fim do prazo para o cadastro de reserva a autoridade competente enviará as informações ao SIASG e gerará a Ata de Cadastro de Reserva, que poderá ser visualizada pelo cidadão na consulta pública. (incluído na respectiva ata na forma de anexo, observado rigorosamente a sequência da classificação do certame).

16.1.6. A substituição que trata o artigo anterior ocorrerá nas hipóteses estabelecidas no Capítulo X, arts. 22 e 23, do Decreto Estadual nº 1887/2017, quando o órgão gerenciador, após devido processo legal, cancelar o preço registrado do fornecedor beneficiário da Ata.

16.1.7. O cadastro de reserva envolverá somente os itens com PROPOSTAS ADJUDICADAS.

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO
SECRETARIA ADJUNTA DE MODERNIZAÇÃO E GESTÃO ADMINISTRATIVA
DIRETORIA DE GESTÃO DE LOGÍSTICA
COORDENADORIA DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS
PREGÃO ELETRÔNICO SRP/SEPLAD/DGL Nº 001/2020
PROCESSO Nº. 2019/204734

17. DO TERMO DE CONTRATO

17.1. Dentro da validade da Ata de Registro de Preços, o fornecedor registrado poderá ser convocado para assinar o Termo de Contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente.

17.2. O prazo de vigência da contratação será de **12 (doze) meses**, concomitante com o prazo da vigência da Ata.

17.3. Previamente à contratação, a CONTRATANTE realizará consulta ao SICAF para identificar eventual proibição da licitante adjudicatária de contratar com o Poder Público.

17.3.1. A adjudicatária terá o **prazo de 5(cinco) dias**, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar o instrumento equivalente, conforme o caso, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

17.3.2. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato ou aceite/retirada do instrumento equivalente, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura ou aceite, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado/retirado no prazo **de 5(cinco) dias**, a contar da data de seu recebimento.

17.4. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do fornecedor registrado e aceita pela Administração.

17.4.1. Antes da assinatura do Termo de Contrato ou aceite do instrumento equivalente, a Contratante deverá realizar consulta “on-line” ao: a) Sistema Unificado de Fornecedores – SICAF; b) Cadastro Informativo de Créditos não Quitados – CADIN; e c) a Consulta Consolidada das Certidões (<https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br>), cujos resultados serão anexados aos autos do processo.

17.4.2. Na hipótese de irregularidade do registro no SICAF, o contratado deverá regularizar a sua situação perante o cadastro no prazo de **até 05 (cinco) dias**, sob pena de aplicação das penalidades previstas no edital e anexos.

18. DO PREÇO

18.1. Os preços são fixos e irrevogáveis, atendendo as recomendações do Item 11.6 do Termo de Referência.

18.2. As contratações decorrentes da Ata de Registro de Preços poderão sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65 da Lei nº 8.666/93, no Decreto nº 7.892, de 2013 e Dec. Estadual 1887/2017.

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO
SECRETARIA ADJUNTA DE MODERNIZAÇÃO E GESTÃO ADMINISTRATIVA
DIRETORIA DE GESTÃO DE LOGÍSTICA
COORDENADORIA DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS
PREGÃO ELETRÔNICO SRP/SEPLAD/DGL Nº 001/2020
PROCESSO Nº. 2019/204734

19. DA ENTREGA E DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO

19.1. Os critérios de recebimento e aceitação do objeto e de fiscalização estão previstos no Termo de Referência.

20. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

20.1. As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas nos itens abaixo, respectivamente.

20.2. Para garantir o cumprimento do presente Contrato, a **CONTRATANTE** se obriga a:

A.1. Efetuar o pagamento na forma convencionada neste Instrumento;

A.2. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato através de servidor designado como Representante da Administração, que anotará, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e atestará as notas fiscais/faturas e recibos para fins de pagamento;

A.3. Aplicar à CONTRATADA as penalidades regulamentares e contratuais cabíveis;

A.4. Zelar pela boa qualidade do serviço, receber, apurar e solucionar queixas e reclamações dos usuários;

A.5. Comunicar oficialmente à CONTRATADA quaisquer falhas ocorridas, consideradas de natureza grave.

A.6. A CONTRATANTE poderá exigir o imediato afastamento de qualquer empregado ou preposto da CONTRATADA que causar embaraços à fiscalização, que se conduza de modo inconveniente ou incompatível com o exercício das funções que lhe forem conferidas;

B. Para garantir o cumprimento do presente Contrato, a **CONTRATADA** se obriga a:

B.1. Permitir e subsidiar com informações o acompanhamento e fiscalização por parte da contratante;

B.2. Apresentar relatório de fornecimento quando solicitado;

B.3. Assumir total responsabilidade por qualquer dano causado à CONTRATANTE, a seus prepostos ou terceiros, provocados por ação ou omissão, em decorrência da execução deste contrato, não cabendo à CONTRATANTE, em nenhuma hipótese, responsabilidade por danos diretos, indiretos ou lucros cessantes decorrentes;

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO
SECRETARIA ADJUNTA DE MODERNIZAÇÃO E GESTÃO ADMINISTRATIVA
DIRETORIA DE GESTÃO DE LOGÍSTICA
COORDENADORIA DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS
PREGÃO ELETRÔNICO SRP/SEPLAD/DGL Nº 001/2020
PROCESSO Nº. 2019/204734

B.4. Manter durante a vigência do Contrato as mesmas condições para sua contratação com a Administração Pública, apresentando sempre que exigidos os comprovantes de regularidade fiscal;

B.5. A Contratada deverá indicar um responsável na qualidade de proposto, para representá-la durante a execução do contrato, bem como para dirimir questões ao mesmo relacionado;

B.6. Reconhecer os direitos da Administração previstos neste instrumento e na legislação pertinente em caso de inexecução total ou parcial do Contrato, sem prejuízo da sua rescisão;

B.7. Fornecer os produtos na forma e condições descritos no Termo de Referência.

21. DO PAGAMENTO

21.1. O pagamento será realizado no prazo máximo de até **30 (trinta) dias**, contados da apresentação da Nota Fiscal/Fatura.

21.2. O pagamento será efetuado por meio de Ordem Bancária, no Banco, Agência e Conta, indicados pelo Contratado, em conta do Banco do Estado do Pará (BANPARÁ), em conformidade ao Decreto Estadual nº 877, de 31 de março de 2008.

21.3. Os pagamentos decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 24 da Lei 8.666, de 1993, deverão ser efetuados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da data da apresentação da Nota Fiscal, nos termos do art. 5º, § 3º, da Lei nº 8.666, de 1993.

21.4. O pagamento somente será autorizado depois de efetuado o “atesto” pelo servidor competente na nota fiscal apresentada.

21.5. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

21.6. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

21.7. Antes de cada pagamento à contratada, será realizada consulta ao SICAF para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital.

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO
SECRETARIA ADJUNTA DE MODERNIZAÇÃO E GESTÃO ADMINISTRATIVA
DIRETORIA DE GESTÃO DE LOGÍSTICA
COORDENADORIA DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS
PREGÃO ELETRÔNICO SRP/SEPLAD/DGL Nº 001/2020
PROCESSO Nº. 2019/204734

21.8. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua advertência, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

21.9. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

21.10. Persistindo a irregularidade, a CONTRATANTE deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.

21.11. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação junto ao SICAF.

21.12. Somente por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante, não será rescindido o contrato em execução com a contratada inadimplente no SICAF.

21.13. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

21.13.1. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

21.14. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

EM = I x N x VP, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO
SECRETARIA ADJUNTA DE MODERNIZAÇÃO E GESTÃO ADMINISTRATIVA
DIRETORIA DE GESTÃO DE LOGÍSTICA
COORDENADORIA DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS
PREGÃO ELETRÔNICO SRP/SEPLAD/DGL Nº 001/2020
PROCESSO Nº. 2019/204734

$$I = (TX) \quad I = \frac{(6 / 100)}{365} \quad I = 0,00016438$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%

22. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

22.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520/2002, Lei nº 8.666/1993, Decreto nº 10.024/2019 e Lei Estadual nº 6.474/2002 e o Decreto Estadual nº 534 de 04 de fevereiro de 2020 o licitante/adjudicatário que:

22.1.1. não assinar a ata de registro de preços quando convocado dentro do prazo de validade da proposta, não aceitar/retirar a nota de empenho ou não assinar o termo de contrato decorrente da ata de registro de preços;

22.1.2. apresentar documentação falsa;

22.1.3. deixar de entregar os documentos exigidos no certame;

22.1.4. ensejar o retardamento da execução do objeto;

22.1.5. não manter a proposta;

22.1.6. cometer fraude fiscal;

22.1.7. comportar-se de modo inidôneo;

22.1.8. considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.

22.2. O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem anterior ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

22.2.1. Advertência, que deverá ser feita através de Portaria devidamente publicada em Diário Oficial, observando-se o direito constitucional do contraditório e da ampla defesa previsto no art.5º, LV da CF;

22.2.2. Multa de:

a. 0,2% (zero vírgula dois por cento) por dia de atraso, no descumprimento das obrigações assumidas, sobre o valor do inadimplemento, até o 30º (trigésimo dia), sem prejuízo das demais penalidades;

b. 0,4% (zero vírgula quatro por cento) por dia de atraso no descumprimento das obrigações assumidas, sobre o valor do inadimplemento, após o 30º (trigésimo dia), limitado ao percentual de 10% (dez por cento), sem prejuízo das demais penalidades;

c. Multa indenizatória de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, na hipótese de inexecução total; e de até 10% (dez por cento), em casos de descumprimento parcial do contrato, calculado de forma proporcional ao inadimplemento e aos prejuízos dele advindos;

22.2.3. No caso de atraso de entrega ou inexecução do contrato superior a noventa dias, poderá a Administração rescindir o contrato, sem prejuízo das penalidades previstas na Lei de Licitações;

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO
SECRETARIA ADJUNTA DE MODERNIZAÇÃO E GESTÃO ADMINISTRATIVA
DIRETORIA DE GESTÃO DE LOGÍSTICA
COORDENADORIA DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS
PREGÃO ELETRÔNICO SRP/SEPLAD/DGL Nº 001/2020
PROCESSO Nº. 2019/204734

22.2.4. A multa, aplicada após regular Processo Administrativo, será descontada do pagamento eventualmente devido pela contratante, ou, ainda quando for o caso, cobrada judicialmente;

22.2.5. As penalidades previstas poderão ser suspensas no todo ou em parte, quando o atraso no cumprimento das obrigações for devidamente justificado pela empresa contratada, por escrito, no prazo máximo de dez dias e aceito pela contratante,

22.2.6. Pela inexecução total ou parcial do objeto, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à contratada, as seguintes sanções:

22.2.6.1. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a dois anos;

22.2.6.2. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo de sanção aplicada com base no inciso anterior.

22.2.7. As sanções serão obrigatoriamente registradas no SICAF e, no caso de suspensão do direito de licitar, a CONTRATADA deverá ser descredenciada, por igual período, sem prejuízo das multas previstas no edital, no contrato e das demais cominações legais.

22.2.8. A multa aplicada após regular Processo administrativo deverá ser recolhida no prazo máximo de dez dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pelo contratante.

22.2.9. O termo inicial para incidência de qualquer das penalidades estipuladas será a data fixada para o adimplemento, e o termo final será a data do efetivo pagamento desta.

23. DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO E DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

23.1. Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, pelo e-mail licitacao.dgl@seplad.pa.gov.br.

23.2 O pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de dois dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos.

23.3 As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO
SECRETARIA ADJUNTA DE MODERNIZAÇÃO E GESTÃO ADMINISTRATIVA
DIRETORIA DE GESTÃO DE LOGÍSTICA
COORDENADORIA DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS
PREGÃO ELETRÔNICO SRP/SEPLAD/DGL Nº 001/2020
PROCESSO Nº. 2019/204734

23.4 Até 2 (dois) dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital.

23.5 A impugnação deverá ser realizada por forma eletrônica exclusivamente pelo e-mail licitacao.dgl@seplad.pa.gov.br.

23.6 Caberá ao pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de 24 horas, contado do data de recebimento da impugnação.

23.7 Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

23.8 As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

23.9 As respostas às impugnações e os esclarecimentos prestados pelo Pregoeiro serão inseridos nos autos do processo licitatório e estarão disponíveis para consulta por qualquer interessado.

23.10 As impugnações encaminhadas após as 17h serão apreciadas no próximo dia útil.

23.11 Serão consideradas intempestivas as impugnações apresentadas após as 17h do segundo dia útil que anteceder a abertura das propostas.

23.12 Os pedidos de esclarecimento encaminhados após as 17h serão apreciados no próximo dia útil.

23.13 Serão considerados intempestivos os pedidos de esclarecimentos encaminhados após as 17h do terceiro dia útil que anteceder a abertura das propostas.

24. DA FORMAÇÃO DO PREÇO DE REFERÊNCIA

24.1. A Secretaria de Estado de Planejamento e Administração – SEPLAD em seus processos licitatórios, com uso do sistema de registro de preços, adota como critério de captação de preço de referência a identificação do preço do item a ser licitado junto ao mercado, adicionalmente procede pesquisa de preço do item no Banco Referencial de Preços do SIMAS e no Painel de Preços do Governo Federal, bem como realiza pesquisa de preço em sítios eletrônicos de lojas do segmento que atua no setor.

24.2. Uma vez captados os preços nesses ambientes é elaborado a média aritmética do mesmo, para a formação do preço de Referência dos itens objeto da licitação em curso.

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO
SECRETARIA ADJUNTA DE MODERNIZAÇÃO E GESTÃO ADMINISTRATIVA
DIRETORIA DE GESTÃO DE LOGÍSTICA
COORDENADORIA DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS
PREGÃO ELETRÔNICO SRP/SEPLAD/DGL Nº 001/2020
PROCESSO Nº. 2019/204734

24.3. Tal metodologia encontra-se em sintonia com os parâmetros da Instrução Normativa SEPLAD/DGL nº. 02/2018, de 06.11.2018, que dispõe sobre os procedimentos administrativos básicos para a realização de pesquisa de preços para a aquisição de bens e contratação de serviços em geral no âmbito do Poder Executivo.

25. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

25.1. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

25.2. No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

25.3. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

25.4. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

25.5. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

25.6. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

25.7. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

25.8. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

25.9. O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico www.comprasnet.gov.br e www.compraspara.pa.gov.br. Os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados, nos dias úteis, no horário das 08h as 17h, mesmo endereço e período no qual Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos.

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO
SECRETARIA ADJUNTA DE MODERNIZAÇÃO E GESTÃO ADMINISTRATIVA
DIRETORIA DE GESTÃO DE LOGÍSTICA
COORDENADORIA DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS
PREGÃO ELETRÔNICO SRP/SEPLAD/DGL Nº 001/2020
PROCESSO Nº. 2019/204734

25.10. As empresas públicas e sociedades de economia mista e suas subsidiárias, no âmbito do Estado do Pará, participantes deste procedimento licitatório, bem como aqueles que vierem a aderir à Ata de registro de preços, advinda deste procedimento, deverão realizar alterações mínimas, necessários a adequação da minuta de contrato, anexo V deste edital, às disposições da Lei Federal nº 13.303, de 30 de junho de 2016 e o Decreto Estadual nº 2.121, de 28 de junho de 2018, respeitando o princípio da vinculação ao instrumento convocatório.

25.11. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

25.12. ANEXO I – Termo de Referência;

25.13. ANEXO II - Quadro de Entrega;

25.14. ANEXO III – Minuta da Ata de Registro de Preços;

25.15. ANEXO IV – Modelo de Composição de Custo;

25.16. ANEXO V – Minuta de Termo de Contrato;

25.17. ANEXO VI – Modelo de Relatório Trimestral de Fornecedor;

25.18. ANEXO VII – Modelo de Declaração de Instalação de Escritório ou Representação;

25.19. ANEXO VIII – Tabela de Demanda por Órgão Participante;

25.20. ANEXO IX – Relação de Órgãos Participantes;

25.21. ANEXO X – Modelo de Apresentação dos Índices de Liquidez.

OTAVIO OLIVA NETO
SECRETÁRIO ADJUNTO DE MODERNIZAÇÃO E GESTÃO ADMINISTRATIVA

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO
SECRETARIA ADJUNTA DE MODERNIZAÇÃO E GESTÃO ADMINISTRATIVA
DIRETORIA DE GESTÃO DE LOGÍSTICA
COORDENADORIA DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS
PREGÃO ELETRÔNICO SRP/SEPLAD/DGL Nº 001/2020
PROCESSO Nº. 2019/204734

ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA

1.0 DA APRESENTAÇÃO

1.1 - Este documento foi elaborado com base nas normas legais em vigor e estudos técnicos preliminares (fls.36 a 61), constituindo peça integrante e inseparável do procedimento licitatório, visando viabilizar a contratação de empresa especializada no fornecimento de **MATERIAL DE EXPEDIENTE**, para a Administração Estadual.

2.0 DA JUSTIFICATIVA

2.1 Os órgãos e entidades do Poder Executivo Estadual, para promover de forma regular e eficiente suas atividades institucionais requerem múltiplos insumos, sejam eles materiais, dentre os quais se destacam os materiais de expediente.

2.2 Neste sentido, o presente processo justifica-se em razão de prover os órgãos e entidades adquirentes de um certame amplo e competitivo que agregue maior conveniência e oportunidades de preços e condições contratuais aos interessados.

2.3 Na presente aquisição, a Administração observou o disposto no Art. 15, §7º, II, da Lei nº 8.666/93, justificando as quantidades a serem adquiridas em função do consumo do órgão e provável utilização, por meio de consulta aos órgãos e entidades estaduais, através do relatório de Intenção de Registro de Preços-IRP.

2.4 Os itens licitados foram mensurados através dos relatórios de consumo do exercício anterior, acrescido dos itens mais adquiridos pelo Estado, pela necessidade de reposição dos bens atualmente disponíveis, bem como do acréscimo de atividades nos órgãos, dentre outros motivos, razão pela qual justifica-se pela necessidade dos referidos itens e suas especificações técnicas.

2.4.1 – Os objetos foram distribuídos em **17 (dezesete) grupos** e **06 (seis) itens** conforme descrito no neste Termo de Referência;

2.4.2 – Os itens que compõem os **17 grupos/lotos**, são da mesma natureza e guardam relação entre si, sendo vendidos por papelerias/livrarias. Os materiais de expediente dos referidos grupos/lotos possuem por item, baixo valor unitário e há diversos fornecedores no ramo. Logo, a classificação das propostas pelo critério de menor preço por item, estimulará a participação de várias empresas no certame, além de possibilitar a ampliação da

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO
SECRETARIA ADJUNTA DE MODERNIZAÇÃO E GESTÃO ADMINISTRATIVA
DIRETORIA DE GESTÃO DE LOGÍSTICA
COORDENADORIA DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS
PREGÃO ELETRÔNICO SRP/SEPLAD/DGL Nº 001/2020
PROCESSO Nº. 2019/204734

competitividade e ganho na economia de escala. Ademais, a utilização do referido critério evitará a excessiva pulverização de contratos, diminuindo o custo administrativo de gerenciamento de todo o processo de contratação, da publicação do extrato do contrato e da portaria do respectivo fiscal, que podem ser mais caro que o valor final ao bem a ser adquirido. Ainda preservará o máximo possível a rotina de atividades das unidades do Poder Executivo Estadual, que poderia ser afetada por eventuais descompassos no fornecimento dos materiais por diferentes fornecedores, indo ao encontro dos princípios da economicidade e eficiência.

2.4.3 O presente documento foi elaborado com base nas normas legais em vigor, constituindo peça integrante e inseparável do procedimento licitatório para registro de preços.

3.0 - DO OBJETO

3.1 - O presente Termo de Referência tem por objetivo subsidiar o processo licitatório, com o escopo de promover registro de preços consignado em Ata e determinar as condições que disciplinarão a eventual aquisição de **MATERIAL DE EXPEDIENTE**, para os órgãos e entidades do Estado do Pará, situados na Mesorregião de Belém (Ananindeua, Barcarena, Belém, Benevides, Bujaru, Castanhal, Inhangapi, Marituba, Santa Bárbara do Pará, Santa Isabel do Pará e Santo Antônio do Tauá), e nas cidades de Santarém, Marabá e Altamira e Parauapebas, pelo período de doze (12) meses, de acordo com as normas e diretrizes abaixo estabelecidas neste Edital.

3.2 - A aquisição dos materiais será realizada mediante licitação na modalidade de Pregão, em sua forma eletrônica, no Sistema de Registro de Preços, do tipo menor preço.

4.0 – DA FORMA E PRAZO DE ENTREGA DO MATERIAL

4.1 Os materiais objetos deste processo licitatório deverão ser entregues pelo fornecedor registrado na Ata aos órgãos solicitantes, de **forma parcelada**, obedecendo ao quantitativo estipulado no quadro de demanda emitido pelo órgão a cada solicitação.

4.2 É vedado ao fornecedor registrado na Ata de Registro de Preços derivada deste processo **recusar o fornecimento ou condicioná-lo** a quantidades superiores aos estabelecidos neste Termo de Referência.

4.3 Caberá ao fornecedor entregar o material **em até 10 (dez) dias**, contados a partir do recebimento da Nota de Empenho.

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO
SECRETARIA ADJUNTA DE MODERNIZAÇÃO E GESTÃO ADMINISTRATIVA
DIRETORIA DE GESTÃO DE LOGÍSTICA
COORDENADORIA DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS
PREGÃO ELETRÔNICO SRP/SEPLAD/DGL Nº 001/2020
PROCESSO Nº. 2019/204734

5.0 - DO LOCAL E HORÁRIO DE ENTREGA DO MATERIAL

- 5.1** Os materiais deverão ser entregues nos endereços estipulados pelas unidades do órgão/entidade contratante, em conformidade com os quantitativos estabelecidos no Quadro de Demanda.
- 5.2** Os materiais deverão ser entregues em horário comercial, de segunda a sexta-feira, das 08h00min às 14h00min, salvo horários e dias alternativos estabelecidos pelo órgão/entidade contratante e anuído pelo fornecedor.
- 5.3** O órgão/entidade contratante poderá, a seu critério, estabelecer um único centro de recepção do material, ou diferentes unidades de recebimento, cabendo-lhe indicá-lo(s) no Quadro de Demanda.

6.0 DO RECEBIMENTO DO MATERIAL

6.1 O material deverá ser entregue, preferencialmente, acondicionado em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e bom armazenamento dos materiais.

6.2 O recebimento e aceitação do objeto deste termo obedecerão ao disposto no art. 73, inciso II e seus parágrafos, da Lei n.º 8.666/93, e se dará, em especial, da seguinte forma:

a) **Recebimento Provisório:** Os bens serão recebidos provisoriamente no prazo de **cinco (5) dias** pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta

b) **Recebimento Definitivo:** Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de **cinco (5) dias**, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

6.3 Na hipótese de verificação a que se referem os subitens anteriores não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como **realizada**, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

6.4 O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

6.5 Serão rejeitados, no todo ou em parte, os materiais que não atenderem as especificações técnicas ou qualidades exigidas, conforme dispõe o art. 76, da Lei n.º 8.666/93.

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO
SECRETARIA ADJUNTA DE MODERNIZAÇÃO E GESTÃO ADMINISTRATIVA
DIRETORIA DE GESTÃO DE LOGÍSTICA
COORDENADORIA DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS
PREGÃO ELETRÔNICO SRP/SEPLAD/DGL Nº 001/2020
PROCESSO Nº. 2019/204734

7.0 PRAZO DE SUBSTITUIÇÃO DO PRODUTO QUANDO NÃO ACEITO PELA FISCALIZAÇÃO

7.1 Os bens poderão ser **rejeitados**, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de **três 03 (três) dias**, a contar da notificação a contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

8.0 DOS PRAZOS DE VALIDADE DOS PRODUTOS E DA GARANTIA

8.1 Todos os materiais deverão possuir **validade mínima de 12 (doze) meses**, contados a partir da data da entrega **definitiva** do material, presente na embalagem, obrigando o fornecedor a substituí-lo imediatamente, sem qualquer ônus ao órgão ou entidade solicitante, caso se constate, neste período, qualquer avaria ou outra circunstância que a impeça de utilidade a que se destinam, a qual estará sujeita às despesas decorrentes de devolução e nova entrega.

8.2 O prazo de validade dos produtos obedecerá a legislação em vigor, observando-se as variáveis dos processos de obtenção, embalagem e conservação.

8.3 A justificativa para a estipulação dos prazos de garantia e validade citados nos parágrafos anteriores tem como principal finalidade, assegurar a qualidade do produto a ser adquirido, bem como a possível substituição do produto em casos de eventuais vícios detectados ao longo da utilização do material, já que a existência de vínculos contratuais entre as partes facilita a negociação.

9.0 DO QUADRO DE DEMANDA

9.1 O Órgão ou Entidade Contratante deverá, no ato da solicitação do material, emitir Quadro de Demanda, onde constarão no mínimo os seguintes elementos:

- a) Indicação do material e quantitativo a ser fornecido;
- b) Indicação do período estimado para o consumo do material;
- c) Indicação do local de entrega;
- d) Indicação da data e horário de entrega;
- e) Indicação do setor ou responsável pela recepção do material.

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO
SECRETARIA ADJUNTA DE MODERNIZAÇÃO E GESTÃO ADMINISTRATIVA
DIRETORIA DE GESTÃO DE LOGÍSTICA
COORDENADORIA DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS
PREGÃO ELETRÔNICO SRP/SEPLAD/DGL Nº 001/2020
PROCESSO Nº. 2019/204734

MODELO DE QUADRO DE DEMANDA

Item da Ata	Cód. SIMAS	Descrição do Material	Unid	Qt d	Periodicidade	Local de Entrega	Data e horário de entrega	Responsável pelo recebimento	OB S

10.0 DA APRESENTAÇÃO DO MATERIAL

10.1 Todas as embalagens dos materiais, objeto do presente termo, deverão apresentar-se em perfeito estado de conservação, íntegras, com prazo de validade e dentro dos padrões estabelecidos pelo *Inmetro* - Instituto Nacional de Metrologia Qualidade e Tecnologia, sendo obrigatório o **Selo de Certificação de Segurança do Inmetro**, para os Itens relacionados na Portaria n.º 481, de 07 de dezembro de 2010 (Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior).

10.2 Embalagens que estiverem estufadas, amassadas ou que contiverem defeitos ou violações, bem como as que apresentarem em seus conteúdos ferrugem ou qualquer outro tipo de impureza, que possa comprometer ou interferir na qualidade do produto, serão rejeitadas, cabendo a contratada substituí-los ou repô-los no prazo máximo, estabelecido neste Termo de Referência.

11.0 APRESENTAÇÃO, AVALIAÇÃO E MODELO DA PROPOSTA COMERCIAL

11.1 Os valores expressos na proposta comercial do licitante vencedor deverão incluir todos os insumos necessários para a fiel execução do(s) contrato(s), tais como: impostos, seguros, fretes, transporte, tributos, taxas, contribuições fiscais e quaisquer outros custos de logística e distribuição que incidam ou venham a incidir direta ou indiretamente sobre o valor proposto.

11.2 Para efeito da composição final do preço o licitante deverá considerar os valores unitários dos materiais e multiplicá-los por seus respectivos quantitativos.

11.3 A licitante será avaliada em cada item, pelos valores unitários respectivos, quer sejam lotes ou itens em que concorrem. Não sendo aceito itens com valores acima do

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO
SECRETARIA ADJUNTA DE MODERNIZAÇÃO E GESTÃO ADMINISTRATIVA
DIRETORIA DE GESTÃO DE LOGÍSTICA
COORDENADORIA DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS
PREGÃO ELETRÔNICO SRP/SEPLAD/DGL Nº 001/2020
PROCESSO Nº. 2019/204734

estimado pela Administração.

11.4 O licitante vencedor será assim definido por apresentar no procedimento licitatório o menor preço por LOTE/ITEM, conforme o caso, e deverá apresentar em sua habilitação as documentações requeridas no Edital regulador do presente certame.

11.5 Os dados anuais de dispêndios da Administração Estadual relativos à aquisição de material de expediente possuem caráter meramente estimativo, não gerando qualquer obrigação para a Administração Pública do Poder Executivo Estadual.

11.6 Os valores expressos na proposta comercial do licitante vencedor não serão repactuados e reajustados, refletindo os preços e condições comerciais praticados no mercado, salvo nos casos da manutenção do equilíbrio econômico-financeiro, na forma estabelecida no Art. 37, inciso XXI da Constituição Federal, e demais disposições legais em vigor.

11.7 O licitante deverá apresentar a Proposta Comercial, de acordo com o Modelo abaixo nos valores expressos.

MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

Item da Ata	Especificação do Item	Und	Qty	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)

12.0 OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

12.1 receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

12.2 permitir acesso dos empregados da licitante vencedora em suas dependências para a execução do contrato;

12.3 prestar as informações e os esclarecimentos pertinentes que venham a ser

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO
SECRETARIA ADJUNTA DE MODERNIZAÇÃO E GESTÃO ADMINISTRATIVA
DIRETORIA DE GESTÃO DE LOGÍSTICA
COORDENADORIA DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS
PREGÃO ELETRÔNICO SRP/SEPLAD/DGL Nº 001/2020
PROCESSO Nº. 2019/204734

solicitados pelo representante da licitante vencedora;

12.3.1 verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

12.3.2 solicitar a troca dos produtos que não atenderem às especificações do objeto;

12.3.3 proceder à verificação das validades dos produtos fornecidos pela contratada;

12.3.4 comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

12.3.5 acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

12.3.6 efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

12.4 A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

13.0 **OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

13.1 A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos, no Contrato e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

13.1.2 efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade do produto;

13.1.3 responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

13.1.4 substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO
SECRETARIA ADJUNTA DE MODERNIZAÇÃO E GESTÃO ADMINISTRATIVA
DIRETORIA DE GESTÃO DE LOGÍSTICA
COORDENADORIA DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS
PREGÃO ELETRÔNICO SRP/SEPLAD/DGL Nº 001/2020
PROCESSO Nº. 2019/204734

Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

13.1.5 comunicar à contratante qualquer anormalidade constatada e prestar os esclarecimentos solicitados;

13.1.6 comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

13.1.7 manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

13.1.8 indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

13.1.9 responder, em relação aos seus funcionários, por todas as despesas decorrentes da execução do contrato e por outras correlatas, tais como salários, seguros de acidentes, tributos, indenizações, vales-refeições, vales-transportes, fretes e outras que porventura venha a ser criadas e exigidas pelo Poder Público;

13.1.10 respeitar as normas e procedimentos de controle interno, inclusive de acesso às dependências da contratante para a execução do contrato;

13.1.11 responder pelos danos causados diretamente à Administração ou aos bens da contratante, ou ainda a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, durante a execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pela contratante;

13.2 À licitante vencedora cabe assumir a responsabilidade por:

13.2.1 todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com a contratante;

13.2.2 todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados durante a entrega do material objeto deste certame, ainda que acontecido em dependência da contratante;

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO
SECRETARIA ADJUNTA DE MODERNIZAÇÃO E GESTÃO ADMINISTRATIVA
DIRETORIA DE GESTÃO DE LOGÍSTICA
COORDENADORIA DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS
PREGÃO ELETRÔNICO SRP/SEPLAD/DGL Nº 001/2020
PROCESSO Nº. 2019/204734

13.2 São expressamente vedadas à licitante vencedora:

13.2.1 a contratação de servidor pertencente ao quadro de pessoal da contratante para a execução do contrato decorrente deste certame;

13.2.2 a veiculação de publicidade acerca deste certame, salvo se houver prévia autorização da Secretaria de Estado de Planejamento e Administração - SEPLAD;

13.2.3 a inadimplência da licitante vencedora, com referência aos encargos sociais, comerciais e fiscais não transfere a responsabilidade por seu pagamento à contratante, nem poderá onerar o objeto desta contratação, razão pela qual a licitante vencedora renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, com a contratante.

14.0 DA SUBCONTRATAÇÃO

14.1 É expressamente vedada à licitante vencedora a subcontratação de outra empresa para a execução do objeto deste certame.

15.0 DA ALTERAÇÃO SUBJETIVA

15.1 É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

16.0 DA VIGÊNCIA

16.1 A Ata de Registro de Preços originária deste procedimento licitatório vigorará por 12 (doze) meses, contados a partir da Publicação do Extrato da mesma, condicionando a eficácia de seus atos à publicação de seu extrato no Diário Oficial do Estado.

16.2 Os contratos oriundos da Ata supracitada também terão validade de até doze (12) meses, contados a partir da assinatura do contrato e deverão ser firmados dentro do período da vigência da Ata.

17.0 DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

17.1 Nos termos do art. 67, Lei nº 8.666, de 1993, será designado representante para

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO
SECRETARIA ADJUNTA DE MODERNIZAÇÃO E GESTÃO ADMINISTRATIVA
DIRETORIA DE GESTÃO DE LOGÍSTICA
COORDENADORIA DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS
PREGÃO ELETRÔNICO SRP/SEPLAD/DGL Nº 001/2020
PROCESSO Nº. 2019/204734

acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

17.2 A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

17.3 O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

18.0 DO PAGAMENTO

18.1 O pagamento será realizado no prazo máximo de até **trinta (30) dias**, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

18.1.1 O pagamento dos fornecedores de bens e prestadores de serviços dos órgãos da Administração Direta e Indireta do Estado do Pará **somente será efetuado mediante crédito em conta corrente aberta no Banco do Estado do Pará S/A – BANPARÁ**, conforme dispõe o art. 1º do Decreto 877 de 31 de março de 2018.

18.1.2 Os fornecedores e prestadores de serviços que ainda não sejam correntistas do Banco do Estado do Pará S/A deverão providenciar a abertura de conta corrente na agência de sua preferência, conforme dispõe, o §2º, do art. 1º do Decreto 877 de 31 de março de 2018.

18.2 Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

18.3 A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 29 da Lei nº 8.666, de 1993.

18.4 Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do fornecedor

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO
SECRETARIA ADJUNTA DE MODERNIZAÇÃO E GESTÃO ADMINISTRATIVA
DIRETORIA DE GESTÃO DE LOGÍSTICA
COORDENADORIA DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS
PREGÃO ELETRÔNICO SRP/SEPLAD/DGL Nº 001/2020
PROCESSO Nº. 2019/204734

contratado, deverão ser tomadas as providências previstas no do art. 31 da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.

18.5 Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

18.6 Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

18.7 Antes de cada pagamento à contratada, será realizada consulta ao SICAF para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital.

18.8 Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

18.9 Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta ao SICAF para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.

18.10 Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

18.11 Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.

18.12 Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO
SECRETARIA ADJUNTA DE MODERNIZAÇÃO E GESTÃO ADMINISTRATIVA
DIRETORIA DE GESTÃO DE LOGÍSTICA
COORDENADORIA DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS
PREGÃO ELETRÔNICO SRP/SEPLAD/DGL Nº 001/2020
PROCESSO Nº. 2019/204734

normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação junto ao SICAF.

18.13 .Será rescindido o contrato em execução com a contratada inadimplente no SICAF, salvo por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro de interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante.

18.14 Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

18.15 A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

18.16 Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

EM = I x N x VP, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = (TX) \quad I = \frac{(6 / 100)}{365} \quad I = 0,00016438 \quad TX = \text{Percentual da taxa anual} = 6\%$$

18.17 Para efeito de faturamento dos dispêndios realizados com o objeto do presente certame, deverá o licitante vencedor realizar os seguintes procedimentos:

18.17.1 Emissão de nota fiscal ou fatura para cada solicitação realizada, devendo conter a discriminação detalhada de cada item/material constitutivo do da solicitação.

18.18 O pagamento será efetuado pelo (a) CONTRATANTE mediante a entrega da Fatura, em 02 (duas) vias, no local indicado pelo (a) CONTRATANTE.

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO
SECRETARIA ADJUNTA DE MODERNIZAÇÃO E GESTÃO ADMINISTRATIVA
DIRETORIA DE GESTÃO DE LOGÍSTICA
COORDENADORIA DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS
PREGÃO ELETRÔNICO SRP/SEPLAD/DGL Nº 001/2020
PROCESSO Nº. 2019/204734

18.18.1 O não encaminhamento da fatura ao órgão ou entidade contratante, por culpa exclusiva do licitante vencedor, até os 05 (cinco) primeiros dias úteis do mês subsequente àquele em que se realizou a solicitação, impossibilitará o processamento dessa fatura, ficando a execução financeira da mesma para o mês posterior, sem que isso implique juros, mora ou outras sanções para os entes administrativos.

18.18.2 O pagamento será condicionado à verificação da manutenção das condições de habilitação.

18.19 A Nota Fiscal/Fatura deverá ser entregue ao (a) CONTRATANTE, acompanhada do detalhamento do valor unitário dos itens/material, bem como o valor correspondente da taxa de gerenciamento, devidamente separado do valor dos outros itens/serviços e o valor correspondente a impostos, seguros, fretes, transporte, tributos, taxas, contribuições fiscais e quaisquer outros que incidam ou venham a incidir direta ou indiretamente sobre o valor proposto para a prestação do serviço.

18.20 Havendo erro na nota fiscal/fatura ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, a nota fiscal/fatura será devolvida ao CONTRATADO pelo Gestor do Contrato e o pagamento ficará pendente, até que a mesma providencie as medidas saneadoras.

18.21 O prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal, fato esse que não poderá acarretar qualquer ônus adicional para o (a) CONTRATANTE, nem deverá haver prejuízo da prestação do serviço pela CONTRATADA.

18.22 O (A) CONTRATANTE reserva-se o direito de suspender o pagamento se a execução do objeto estiver em desacordo com as especificações constantes na ordem de serviço.

18.23 Será procedida consulta "ON LINE" junto ao SICAF antes de cada pagamento a ser efetuado ao fornecedor, para verificação da situação do mesmo, relativamente às condições exigidas no empenho, cujos resultados serão impressos e juntados aos autos do processo próprio.

18.24 Constatada a irregularidade fiscal e/ou trabalhista, o Órgão ou Entidade contratante poderá aplicar, garantido o contraditório e a ampla defesa, as penalidades decorrentes do art. 87 da lei 8.666/93.

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO
SECRETARIA ADJUNTA DE MODERNIZAÇÃO E GESTÃO ADMINISTRATIVA
DIRETORIA DE GESTÃO DE LOGÍSTICA
COORDENADORIA DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS
PREGÃO ELETRÔNICO SRP/SEPLAD/DGL Nº 001/2020
PROCESSO Nº. 2019/204734

18.25 Não será motivo para retenção de pagamento por serviços prestados, a irregularidade fiscal e trabalhista por parte da Contratada. Contudo, constatada a situação de irregularidade, o Órgão ou Entidade Contratante deverá advertir, por escrito, à contratada, a fim de que esta, em prazo exequível, regularize sua situação junto ao SICAF ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa, sob pena de rescisão do contrato.

19.0 FISCALIZAÇÃO E GESTÃO DO (S) CONTRATO (S)

19.1 A fiscalização/gestão dos contratos derivados do presente certame estará a cargo da Administração do órgão/entidade CONTRATANTE, por intermédio de servidor designado para tal finalidade, nos termos do art. 67 da Lei n.º 8.666/93, o qual registrará todas as ocorrências e deficiências verificadas e encaminhará a ocorrência à CONTRATADA, objetivando a imediata correção das irregularidades apontadas.

20.0 DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

20.1 Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520/2002, Lei nº 8.666/1993 e Lei Estadual nº 6.474/2002, o licitante/adjudicatário que:

20.1.1 não assinar a ata de registro de preços quando convocado dentro do prazo de validade da proposta, não aceitar/retirar a nota de empenho ou não assinar o termo de contrato decorrente da ata de registro de preços;

20.1.2 apresentar documentação falsa;

20.1.3 deixar de entregar os documentos exigidos no certame;

20.1.4 ensejar o retardamento da execução do objeto;

20.1.5 não mantiver a proposta;

20.1.6 cometer fraude fiscal;

20.1.7 comportar-se de modo inidôneo;

20.1.8 considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.

20.2 O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem anterior ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

20.2.1 Advertência, que deverá ser feita através de Portaria devidamente publicada em Diário Oficial, observando-se o direito constitucional do contraditório e da ampla defesa previsto no art.5º, LV da CF;

20.2.2 Multa de:

a. 0,2% (zero vírgula dois por cento) por dia de atraso, no descumprimento das obrigações assumidas, sobre o valor do inadimplemento, até o 30º (trigésimo dia), sem prejuízo das demais penalidades;

b. 0,4% (zero vírgula quatro por cento) por dia de atraso no descumprimento das obrigações assumidas, sobre o valor do inadimplemento, após o 30º (trigésimo dia), limitado ao percentual de 10% (dez por cento), sem prejuízo das demais penalidades;

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO
SECRETARIA ADJUNTA DE MODERNIZAÇÃO E GESTÃO ADMINISTRATIVA
DIRETORIA DE GESTÃO DE LOGÍSTICA
COORDENADORIA DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS
PREGÃO ELETRÔNICO SRP/SEPLAD/DGL Nº 001/2020
PROCESSO Nº. 2019/204734

c. Multa indenizatória de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, na hipótese de inexecução total; e de até 10% (dez por cento), em casos de descumprimento parcial do contrato, calculado de forma proporcional ao inadimplemento e aos prejuízos dele advindos;

20.2.3 No caso de atraso de entrega ou inexecução do contrato superior a noventa dias, poderá a Administração rescindir o contrato, sem prejuízo das penalidades previstas na Lei de Licitações;

20.2.4 A multa, aplicada após regular Processo Administrativo, será descontada do pagamento eventualmente devido pela contratante, ou, ainda quando for o caso, cobrada judicialmente;

20.2.5 As penalidades previstas poderão ser suspensas no todo ou em parte, quando o atraso no cumprimento das obrigações for devidamente justificado pela empresa contratada, por escrito, no prazo máximo de dez dias e aceito pela contratante,

20.2.6 Pela inexecução total ou parcial do objeto, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à contratada, as seguintes sanções:

20.2.6.1 Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a dois anos;

20.2.6.2 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo de sanção aplicada com base no inciso anterior.

20.2.7 As sanções serão obrigatoriamente registradas no SICAF e, no caso de suspensão do direito de licitar, a CONTRATADA deverá ser descredenciada, por igual período, sem prejuízo das multas previstas no edital, no contrato e das demais cominações legais.

20.2.8 A multa aplicada após regular Processo administrativo deverá ser recolhida no prazo máximo de dez dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pelo contratante.

20.2.9 O termo inicial para incidência de qualquer das penalidades estipuladas será a data fixada para o adimplemento, e o termo final será a data do efetivo pagamento desta.

21.0 DA ESPECIFICAÇÃO DO MATERIAL E COMPOSIÇÃO DOS LOTES/ITENS:

LOTE/GRUPO I – CARIMBOS (MESORREGIÃO DE BELÉM)						
Item	Código Simas	Material	Unidade	Qtd	Vrl. Unt	Vlr. Total

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO
SECRETARIA ADJUNTA DE MODERNIZAÇÃO E GESTÃO ADMINISTRATIVA
DIRETORIA DE GESTÃO DE LOGÍSTICA
COORDENADORIA DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS
PREGÃO ELETRÔNICO SRP/SEPLAD/DGL Nº 001/2020
PROCESSO Nº. 2019/204734

1.	137618-7	Tinta para carimbo automático, à base d'água, com opção de tinta nas cores preta, azul e vermelha, frasco com 40 ml.	FRASCO	10.806	3,38	36.524,28
2.	120756-3	Carimbo automático, material corpo acrílico, material base resina, 60 x 40 mm, tipo automático, formato retangular, características adicionais retrátil com mola e borracha a base de polímero, confeccionada de acordo com a especificação do órgão, acompanha fita dupla face para aderência no aparelho.	UND.	2.697	31,22	84.200,34
3.	120380-0	Carimbo automático, material corpo acrílico, material base resina, 38 x 14 mm, tipo automático, formato retangular, características adicionais retrátil com mola e borracha a base de polímero, confeccionada de acordo com a especificação do órgão, acompanha fita dupla face para aderência no aparelho.	UND.	4.120	11,00	45.320,00
4.	120755-5	Carimbo automático, material corpo acrílico, material base resina, 58 x 22 mm, tipo automático, formato retangular, características adicionais retrátil com mola e borracha a base de polímero, confeccionada de acordo com a especificação do órgão, acompanha fita dupla face para aderência no aparelho.	UND.	2.740	30,97	84.857,80
5.	120754-7	Carimbo automático, material corpo acrílico, material base resina, 47 x 18 mm, tipo automático, formato retangular, características adicionais retrátil com mola e borracha a base de polímero, confeccionada de acordo com a especificação do órgão, acompanha fita dupla face para aderência no aparelho.	UND.	3.110	16,75	52.092,50

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Maria Angelica Santos de Souza (Lei 11.419/2006)
EM 17/03/2020 15:47 (Hora Local) - Aut. Assinatura: D1E46B4C35619C68.D4DCA7E8F8D2AE03.AA7ED287DEFC41E2.45742BB85958320B

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO
SECRETARIA ADJUNTA DE MODERNIZAÇÃO E GESTÃO ADMINISTRATIVA
DIRETORIA DE GESTÃO DE LOGÍSTICA
COORDENADORIA DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS
PREGÃO ELETRÔNICO SRP/SEPLAD/DGL Nº 001/2020
PROCESSO Nº. 2019/204734

6.	000048-5	Almofada P/ Carimbo nº 3, C/ tinta Azul	UND.	6.096	2,77	16.885,92
VALOR TOTAL DO LOTE I						319.880,84
LOTE/GRUPO II - CANETA/ LÁPIS/ APONTADOR/ GRAFITE (MESORREGIÃO DE BELÉM)						
Item	Código Simas	Material	Unidade	Qtd	Vrl. Unt	Vlr. Total
7.	172-4	Caneta marca texto, fluorescente, com ponta chanfrada, com duas possibilidades de largura do traço (fino de 1.0 mm e largo de 4.0 mm), ponta em polietileno, com opção de tinta nas cores amarela, verde, rosa, laranja e azul. (com selo do Inmetro)	UND.	49.967	1,32	65.956,44
8.	189150-2	Marcador permanente, com ponta em poliéster de 2.0mm, p/ superfície plástica, acrílica, vinil, vidro, (p/transparência, dvd, cd, retroprojeter), com opção de tinta nas cores azul, verde e vermelho.	UND.	39.519	2,30	90.893,70
9.	154-6	Caneta hidrográfica, ponta 2.0mm com opção de tinta nas cores azul, preta e vermelha.	UND.	27.561	2,24	61.736,64
10.	177-5	Marcador para quadro branco, recarregável, ponta 4.0mm, com opção de tinta nas cores preta, azul, vermelho e verde. (com selo do Inmetro)	UND.	56.544	2,41	136.271,04
11.	144-9	Caneta esferográfica cor azul, corpo sextavado, com orifício para entrada de ar lateral, corpo transparente, tendo este uma distância de 6 cm da ponta superior da caneta e 8,3 cm da ponta inferior,	UND.	389.774	0,70	272.841,80

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Maria Angelica Santos de Souza (Lei 11.419/2006)
EM 17/03/2020 15:47 (Hora Local) - Aut. Assinatura: D1E46B4C35619C68.D4DCA7E8F8D2AE03.AA7ED287DFC41E2.45742BB85958320B

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO
SECRETARIA ADJUNTA DE MODERNIZAÇÃO E GESTÃO ADMINISTRATIVA
DIRETORIA DE GESTÃO DE LOGÍSTICA
COORDENADORIA DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS
PREGÃO ELETRÔNICO SRP/SEPLAD/DGL Nº 001/2020
PROCESSO Nº. 2019/204734

		ponta com biqueira plástica e esfera de tungstênio para vazão da tinta, escrita de 0,5/1,2 mm (média), fixação da carga por pressão entre a biqueira plástica e o tubo sextavado transparente externo. Tubo de carga com tamanho mínimo de 11 cm de comprimento e 1,25 cm de espessura contendo tinta com altura mínima de 10 cm. Tampa da biqueira de escrita e da parte superior da caneta, na cor da tinta a ambas afixadas na pressão. (com selo do Inmetro)				
12.	145-7	Caneta esferográfica cor preta, corpo sextavado, com orifício para entrada de ar lateral, corpo transparente, tendo este uma distância de 6 cm da ponta superior da caneta e 8,3 cm da ponta inferior, ponta com biqueira plástica e esfera de tungstênio para vazão da tinta, escrita de 0,5/1,2 mm (média), fixação da carga por pressão entre a biqueira plástica e o tubo sextavado transparente externo. Tubo de carga com tamanho mínimo de 11 cm de comprimento e 1,25 cm de espessura contendo tinta com altura mínima de 10 cm. Tampa da biqueira de escrita e da parte superior da caneta, na cor da tinta a ambas afixadas na pressão. (com selo do Inmetro)	UND.	328.972	0,68	223.700,96
13.	146-5	Caneta esferográfica cor vermelha, corpo sextavado, com orifício para entrada de ar lateral, corpo transparente, tendo	UND.	100.191	0,67	67.127,97

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO
SECRETARIA ADJUNTA DE MODERNIZAÇÃO E GESTÃO ADMINISTRATIVA
DIRETORIA DE GESTÃO DE LOGÍSTICA
COORDENADORIA DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS
PREGÃO ELETRÔNICO SRP/SEPLAD/DGL Nº 001/2020
PROCESSO Nº. 2019/204734

		este uma distância de 6 cm da ponta superior da caneta e 8,3 cm da ponta inferior, ponta com biqueira plástica e esfera de tungstênio para vazão da tinta, escrita de 0,5/1,2 mm (média), fixação da carga por pressão entre a biqueira plástica e o tubo sextavado transparente externo. Tubo de carga com tamanho mínimo de 11 cm de comprimento e 1,25 cm de espessura contendo tinta com altura mínima de 10 cm. Tampa da biqueira de escrita e da parte superior da caneta, na cor da tinta a ambas afixadas na pressão. (com selo do Inmetro)				
14.	178415-3	Pincel Atômico ponta chanfrada 4,5 mm, descartável, Cor: preto	UND.	34.405	2,68	92.205,40
15.	188777-7	Marcador P/ Quadro Branco, Rec., Ponta 4.0 mm, Azul, Cx c/12	CAIXA	28.164	34,01	957.857,64
16.	124668-2	Reabastecedor p/ marcador de quadro branco, frasco c/ 20ml, com opção de tinta nas cores preta, azul, verde e vermelho.	FRASCO	11.273	5,20	58.619,60
17.	142-2	Lápis comum preto nº 2, (com selo do Inmetro) .	UND.	124.594	0,31	38.624,14
18.	4633-7	Lapiseira 0,5 mm, tipo pentel ou equivalente. (com selo do Inmetro)	UND.	12.484	3,02	37.701,68
19.	4634-5	Lapiseira 0,7 mm, tipo pentel ou equivalente. (com selo do Inmetro)	UND.	26.780	3,25	87.035,00
20.	4635-3	Lapiseira 0,9 mm, tipo pentel ou equivalente. (com selo do Inmetro)	UND.	11.706	3,43	40.151,58
21.	4630-2	Grafite para lapiseira 0,5 mm, tipo 2 b, tubo com 12 unidades. (com selo do Inmetro)	TUBO	10.474	0,94	9.845,56

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO
SECRETARIA ADJUNTA DE MODERNIZAÇÃO E GESTÃO ADMINISTRATIVA
DIRETORIA DE GESTÃO DE LOGÍSTICA
COORDENADORIA DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS
PREGÃO ELETRÔNICO SRP/SEPLAD/DGL Nº 001/2020
PROCESSO Nº. 2019/204734

22.	4629-9	Grafite para lapiseira 0,7 mm, tipo 2 b, tubo com 12 unidades. (com selo do Inmetro)	TUBO	24.918	1,13	28.157,34
23.	12436-2	Grafite para lapiseira 0,9 mm, tipo 2 b, tubo com 12 unidades. (com selo do Inmetro)	TUBO	10.442	1,13	11.799,46
24.	134-1	Apontador de lápis, em plástico, com um furo. (com selo do Inmetro)	UND.	6.911	0,45	3.109,95
25.	29132-3	Apontador de lápis, em plástico, com um furo e depósito para resíduo. (com selo do Inmetro)	UND.	7.199	0,64	4.607,36
26.	93-0	Borracha para lápis e tinta tamanho pequeno. (com selo do Inmetro)	UND.	16.556	0,43	7.119,08
27.	96-5	Borracha para lápis, branca, tamanho médio. (com selo do Inmetro)	UND.	16.505	0,34	5.611,70
28.	168866-9	Caneta corretiva 8 ml.	UND.	9.733	3,01	29.296,33
29.	15242-0	Corretivo líquido, à base de água, atóxico, que contenha em sua composição resina acrílica, frasco com 18 ml. (com selo do Inmetro)	FRASCO	21.326	1,43	30.496,18
30.	2624-7	Apagador para quadro branco (imantado).	UND.	13.113	3,85	50.485,05
31.	187978-2	Borracha P/ Grafite, c/ cinta Plástica, Média (com selo do Inmetro)	UND.	9.882	0,90	8.893,80
VALOR TOTAL DO LOTE II						2.420.145,40
LOTE/GRUPO III – CLIP'S/ ALFINETE/ ESTILETE/ TESOURA/ RÉGUA (MESORREGIÃO DE BELÉM)						
Item	Código Simas	Material	Unidade	Qtd	Vrl. Unt	Vlr. Total
32.	137087-1	Alfinete (colorido) para mapa nº 5, caixa com 50 unidades.	CAIXA	5.310	4,71	25.010,10
33.	74573-1	Alfinete (colorido) para mapa nº 3, caixa com 25 unidades.	CAIXA	4.470	3,63	16.226,10
34.	74-4	Clips niquelado nº 2/0 (pequeno), caixa com 100 und.	CAIXA	42.400	1,51	64.024,00
35.	66-3	Clips niquelado nº 3/0 (médio), caixa com 50 und.	CAIXA	34.665	1,48	51.304,20

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO
SECRETARIA ADJUNTA DE MODERNIZAÇÃO E GESTÃO ADMINISTRATIVA
DIRETORIA DE GESTÃO DE LOGÍSTICA
COORDENADORIA DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS
PREGÃO ELETRÔNICO SRP/SEPLAD/DGL Nº 001/2020
PROCESSO Nº. 2019/204734

36.	75-2	Clips níquelado nº. 4/0, caixa com 50 und.	CAIXA	35.535	1,49	52.947,15
37.	79-5	Clips níquelado nº 6/0, caixa com 50 unidades.	CAIXA	26.565	1,96	52.067,40
38.	67-1	Clips níquelado nº 8/0, caixa com 25 unidades.	CAIXA	35.976	2,66	95.696,16
39.	276-3	Cortador de papel tipo estilete em poliestireno, com trava, com lâmina descartável (18 mm).	UND.	10.906	1,92	20.939,52
40.	275-5	Cortador de papel tipo estilete em poliestireno, com trava, com lâmina descartável (9 mm).	UND.	11.381	1,15	13.088,15
41.	13470-8	Lâmina para estilete larga (110 x 18 mm), cartela com 10 unidades.	CARTELA	2.632	3,20	8.422,40
42.	13124-5	Lâmina para estilete larga (80 x 9 mm), cartela com 10 unidades.	CARTELA	2.202	3,60	7.927,20
43.	352-2	Tesoura multiuso, lâmina em aço inox 20/21 cm cabo anatômico em polipropileno, resistente a corrosão, ferrugem e cola.	UND.	19.218	4,67	89.748,06
44.	54874-0	Régua em plástico flexível, transparente de 30 cm. (com selo do Inmetro)	UND.	14.370	0,59	8.748,30
VALOR TOTAL DO LOTE II						505.878,74
LOTE/GRUPO IV - PAPEL/ ENVELOPE/ LIVROS						
(MESORREGIÃO DE BELÉM)						
Item	Código Simas	Material	Unidade	Qtd	Vrl. Unt	Vir. Total
45.	132923-5	Papel A4 sulfite (210 mm x 297mm), 75g/m², alcalino, branco	RESMA	399.980	20,54	8.215.589,20
46.	23747-7	Papel A3 sulfite (297 mm x 420mm), 75g/m², branco	RESMA	72.645	35,14	2.552.745,30
47.	132924-3	Papel ofício 2, sulfite (216 x 330 mm), 75 g/m², alcalino, branco.	RESMA	159.295	25,14	4.004.676,30
48.	435-9	Papel 40kg 66 x 96 cm, várias cores	FOLHA	22.295	1,46	32.550,70
49.	025522-0	Papel Vergê A4(210x297mm)180g/02,branco, pct com 50 fls.	PCT	18.377	13,06	240.003,62
50.	134835-3	Papel Couchê A4(210x297mm)180g/02,branco, pct com 50	PCT	27.544	38,62	1.063.749,28

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO
SECRETARIA ADJUNTA DE MODERNIZAÇÃO E GESTÃO ADMINISTRATIVA
DIRETORIA DE GESTÃO DE LOGÍSTICA
COORDENADORIA DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS
PREGÃO ELETRÔNICO SRP/SEPLAD/DGL Nº 001/2020
PROCESSO Nº. 2019/204734

		fls.				
51.	155691-6	Papel Carmim/color 48x60	UND	18.915	1,32	24.967,80
52.	70928-0	Papel para flip chart, 75g/m2 84x 63cm, bloco com 50 folhas	BLOCO	6.862	43,20	296.438,40
53.	181278-5	Etiqueta adesiva multiuso, "URGENTE", 13X44,5mm, c/ 60	ENVELOPE	8.720	6,05	52.756,00
54.	181279-3	Etiqueta adesiva multiuso, "CONFIDENCIAL", 13X44,5mm, c/ 60	ENVELOPE	7.779	6,4	49.785,60
55.	743-9	Envelope saco, branco, sem timbre, offset, 90g/m ² , tam. 310 x 410 mm (grande)	UNID.	181.240	0,7	126.868,00
56.	744-7	Envelope tipo saco, branco, sem timbre, offset, 90g/m ² , tam. 240 x 340mm (médio).	UNID.	221.130	0,27	59.705,10
57.	177216-3	Envelope saco branco, sem timbre, offset, 90g/m ² , tam. 162 x 229 mm (pequeno).	UNID.	136.200	0,20	27.240,00
58.	157132-0	Envelope tipo saco, amarelo, sem timbre, 80g/m ² , 310x410mm	UNID.	202.150	0,35	70.752,50
59.	132737-2	Envelope tipo saco, kraft 80g/m ² ouro, sem timbre, tamanho A4. (229x324mm)	UNID.	147.650	0,64	94.496,00
60.	309-3	Livro para ata, pautado, com 100 folhas.	UNID.	14.634	9,52	139.315,68
61.	310-7	Livro para ata, pautado com 200 folhas.	UNID.	13.850	16,99	235.311,50
62.	313-1	Livro para protocolo com 100 folhas numeradas.	UNID.	17.940	7,28	130.603,20
63.	129219-6	Cartolina 150g/m ² , 50x66cm, branca	FOLHA	43.739	0,57	24.931,23
64.	24842-8	Bloco para anotação, 15x21cm, Branco, c/ 50 Folhas	BLOCO	13.816	3,52	48.632,32
65.	13737-5	Bloco Adesivo reposic., 76x102 mm, color, c/ 100fls	BLOCO	12.226	2,82	34.477,32
66.	029290-7	Envelope Comum, S/ Timbre,	UNIDADE	63.380	0,19	12.042,20

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Maria Angelica Santos de Souza (Lei 11.419/2006)
EM 17/03/2020 15:47 (Hora Local) - Aut. Assinatura: D1E46B4C35619C68.D4DCA7E8F8D2AE03.AA7ED287DEFC41E2.45742BB85958320B

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO
SECRETARIA ADJUNTA DE MODERNIZAÇÃO E GESTÃO ADMINISTRATIVA
DIRETORIA DE GESTÃO DE LOGÍSTICA
COORDENADORIA DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS
PREGÃO ELETRÔNICO SRP/SEPLAD/DGL Nº 001/2020
PROCESSO Nº. 2019/204734

		Tam.(114X229mm) A4				
67.	207497-4	Papel metalizado A4 180 g, cores variadas	UNIDADE	20.960	2,6	54.496,00
68.	207481-8	Placa de E.V.A. (2mm)Gliter Neon, cores diversas, 40 X 60 cm (100 g)	UNIDADE	17.815	4,94	88.006,10
VALOR TOTAL DO LOTE IV						17.680.139,35
LOTE/GRUPO V – FITA ADESIVA/ COLA (MESORREGIÃO DE BELÉM)						
Item	Código Simas	Material	Unidade	Qtd	Vrl. Unt	Vlr. Total
69.	467-7	Fita adesiva transparente, rolo tam. 12 mm x 30 m.	ROLO	23.796	0,72	17.133,12
70.	475-8	Fita adesiva transparente, rolo tam. 19 mm x 30 m.	ROLO	27.915	1,50	41.872,50
71.	484-7	Fita gomada crepe, para empacotamento, 50 mmx50m.	ROLO	30.552	6,33	193.394,16
72.	486-3	Fita adesiva lisa, rolo para empacotamento, 25 mm x 50m.	ROLO	34.200	1,61	55.062,00
73.	481-2	Fita gomada lisa, p/ empacotamento 50 mm x 50m	ROLO	44.190	2,91	128.592,90
74.	19563-4	Cola especifica p/ isopor, com 90 g (com selo do Inmetro)	FRASCO	12.666	3,02	38.251,32
75.	127936-0	Cola plástica sólida em bastão, tubo com 10g (com selo do Inmetro)	BASTÃO	8.551	1,17	10.004,67
76.	190055-2	Cola plástica líquida branca, à base de água, lavável, não tóxica, frasco com 90 g. (com selo do Inmetro)	FRASCO	18.388	1,52	27.949,76
77.	189475-7	Fita Adesiva, empacotadora,transpare nte, 50mm X 50m	ROLO	41.847	2,92	122.193,24
78.	207483-4	Fita adesiva dupla face papel 12mm X 30m	ROLO	20.365	4,35	88.587,75
VALOR TOTAL DO LOTE V						723.041,42
LOTE/GRUPO VI– PASTAS/ GRAMPOS (MESORREGIÃO DE BELÉM)						
Item	Código Simas	Material	Unidade	Qtd	Vrl. Unt	Vlr. Total
79.	185251-5	Pasta suspensa, 250g/m ² , 36X240mm, plastificada, com	UND.	75.680	1,85	140.008,00

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Maria Angelica Santos de Souza (Lei 11.419/2006)
EM 17/03/2020 15:47 (Hora Local) - Aut. Assinatura: D1E46B4C35619C68.D4DCA7E8F82AE03.AA7ED287DEF41E2.45742BB85958320B

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO
SECRETARIA ADJUNTA DE MODERNIZAÇÃO E GESTÃO ADMINISTRATIVA
DIRETORIA DE GESTÃO DE LOGÍSTICA
COORDENADORIA DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS
PREGÃO ELETRÔNICO SRP/SEPLAD/DGL Nº 001/2020
PROCESSO Nº. 2019/204734

		ferragem, visor e etiqueta. (com selo do Inmetro)				
80.	000334-4	Pasta Suspensa Pend. Lat., Marmorizada, 300 G/m2, 235X370mm. (com selo do Inmetro)	UNIDADE	56.480	3,19	180.171,20
81.	336-0	Pasta com aba interna e elástico na ponta, plastificada, tam. Ofício, várias cores. (com selo do Inmetro)	UND.	218.850	1,52	332.652,00
82.	89833-3	Pasta simples, em plástico, tamanho ofício com grampo trilho plástico. (com selo do Inmetro)	UND.	127.617	1,73	220.777,41
83.	79072-9	Pasta plástica em polipropileno transparente em I, tamanho ofício. (com selo do Inmetro)	UND.	49.141	0,49	24.079,09
84.	169927-0	Pasta em polionda, com aba e elástico, lombo 55 mm , ofício. (com selo do Inmetro)	UND.	143.840	2,42	348.092,80
85.	095136-6	Capa P/ Encadernação, em Polipropileno, Transparente, A4	UND.	71.740	0,27	19.369,80
86.	095134-0	Capa para encadernação, em polipropileno, preta, Tam.A4	UND.	60.320	0,33	19.905,60
87.	183442-8	Contra Capa em Polipropileno, Tam. A4	UND.	32.010	0,28	8.962,80
88.	326-3	Registrador az, lombo largo, ofício, em papelão.73x85mm	UND.	39.686	8,22	326.218,92
89.	329-8	Registrador az, lombo estreito, ofício, em papelão.53x60mm	UND.	31.314	7,26	227.339,64
90.	138-4	Caixa arquivo desmontada em polipropileno polionda, tam. Ofício	UND.	201.200	3,2	643.840,00
91.	13799-5	Grampo para pasta, trilho em polipropileno, 80 mm, caixa com 50 und.	CAIXA	30.260	7,61	230.278,60
92.	701-3	Colchete metálico nº 03, caixa com 72 unidades.	CAIXA	6.463	3,06	19.776,78
93.	693-9	Colchete metálico nº 05,	CAIXA	14.490	2,71	39.267,90

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Maria Angelica Santos de Souza (Lei 11.419/2006)
EM 17/03/2020 15:47 (Hora Local) - Aut. Assinatura: D1E46B4C35619C68.D4DCA7E8F8D2AE03.AA7ED287DEFC41E2.45742BB85958320B

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO
SECRETARIA ADJUNTA DE MODERNIZAÇÃO E GESTÃO ADMINISTRATIVA
DIRETORIA DE GESTÃO DE LOGÍSTICA
COORDENADORIA DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS
PREGÃO ELETRÔNICO SRP/SEPLAD/DGL Nº 001/2020
PROCESSO Nº. 2019/204734

		caixa com 72 unidades.				
94.	695-5	Colchete metálico nº 10, caixa com 72 unidades.	CAIXA	27.390	4,77	130.650,30
95.	703-0	Colchete Metálico, Nº 14 c/ caixa com 72 Und..	CAIXA	13.626	11,07	150.839,82
TOTAL DO LOTE VI						3.062.230,66
LOTE/GRUPO VII – ITENS DIVERSOS (MESORREGIÃO DE BELÉM)						
Item	Código Simas	Material	Unidade	Qtd	Vrl. Unt.	Vlr. Total
96.	160708-1	Grampeador de mesa, tamanho médio, todo em metal p/ grampo 26/6 mm, capacidade máxima 25 folhas.	UND.	12.731	10,48	133.420,88
97.	173479-2	Granpeador de Mesa, médio, P/Granpo 26X6mm, até 30 fls	UND.	13.841	13,91	192.528,31
98.	285-2	Grampo para grampeador de 26/6 mm, caixa com 1.000 und.	CAIXA	54.560	1,07	58.379,20
99.	286-0	Grampo para grampeador de 26/6 mm, caixa com 5.000 und,	CAIXA	23.905	3,44	82.233,20
100.	152643-0	Perfurador de papel de mesa, em metal, com 2 furos capacidade máxima 35 folhas.	UND.	12.404	26,5	328.706,00
101.	32963-0	Suporte p/ fita adesiva, em plástico rígido, tamanho grande, p/ rolo de 50 mm x 50 m	UND.	3.871	17,23	66.697,33
102.	5-1	Suporte p/ fita adesiva, em plástico rígido, tamanho pequeno, para rolo de 12 mm x 33 m.	UND.	3.556	16,17	57.500,52
103.	129877-1	Porta caneta/lápis/clip's, em acrílico.	UND.	7.815	9,34	72.992,10
104.	9721-7	Bandeja para correspondência, em acrílico, simples, tamanho ofício.	UND.	7.005	11,04	77.335,20
105.	9722-5	Bandeja para correspondência, em acrílico, fixa, dupla, tamanho ofício.	UND.	10.085	25,55	257.671,75

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Maria Angelica Santos de Souza (Lei 11.419/2006)
 EM 17/03/2020 15:47 (Hora Local) - Aut. Assinatura: D1E46B4C35619C68.D4DCX7E8F8D2AE03.AA7ED287DEFC41E2.45742BB85958320B

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO
SECRETARIA ADJUNTA DE MODERNIZAÇÃO E GESTÃO ADMINISTRATIVA
DIRETORIA DE GESTÃO DE LOGÍSTICA
COORDENADORIA DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS
PREGÃO ELETRÔNICO SRP/SEPLAD/DGL Nº 001/2020
PROCESSO Nº. 2019/204734

106.	250-0	Extrator de grampos, em metal cromado, tipo espátula.	UND.	18.923	1,65	31.222,95
107.	18423-3	Liga elástica, de borracha látex, grossa, pacote com 100g.	PACOTE	23.420	2,34	54.802,80
108.	194807-5	Cinta Elástica, P/ Processo, 40mmX50cm	UND.	19.835	2,07	41.058,45
109.	96725-4	Máquina de calcular a pilha, com 12 dígitos.	UND.	3.825	20,12	76.959,00
110.	000331-0	Prancheta em acrílico, Ofício	UND.	11.666	11,12	129.725,92
111.	165648-1	Bobinas de papel térmico para impressora de senha 80mmx40m	ROLO	9.485	3,55	33.671,75
112.	139160-7	Bobinas térmicas para relógio de ponto 57MMX360M	ROLO	4.390	28,26	124.061,40
113.	000258-5	Percevejo Latonado, nº 4, Cx. c/ 100	CAIXA	4.822	2,66	12.826,52
VALOR TOTAL DO LOTE VII						1.831.793,28
LOTE/GRUPO VIII – COPO DESCARTÁVEL (MESORREGIÃO DE BELÉM)						
Item	Código Simas	Material	Unidade	Qtd	Vrl. Unt	Vlr. Total
114.	208218-7	COPO DESCARTÁVEL PARA ÁGUA, capacidade para 180 ml , em material polipropileno, branco leitoso ou transparente cristal , bordas arredondadas, não tóxico, peso unitário mínimo de 1,62 gramas por copo. Em cada copo deverá constar : gravação da marca ou identificação do símbolo do fabricante, símbolo de reciclagem de acordo com as normas da abnt (nbr 14.865), acondicionado em pacote plástico com 100 unidades. Nas embalagens deverão constar a capacidade de cada copo e a	PACOTE	194.385	3,11	604.537,35

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO
SECRETARIA ADJUNTA DE MODERNIZAÇÃO E GESTÃO ADMINISTRATIVA
DIRETORIA DE GESTÃO DE LOGÍSTICA
COORDENADORIA DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS
PREGÃO ELETRÔNICO SRP/SEPLAD/DGL Nº 001/2020
PROCESSO Nº. 2019/204734

		quantidade de copos.				
115.	208219-5	COPO DESCARTÁVEL PARA CAFÉ, capacidade para 50 ml , em material polipropileno, branco leitoso , bordas arredondadas, não tóxico, peso unitário mínimo de 0,75 gramas por copo, em cada copo deverá constar : gravação da marca ou identificação do símbolo do fabricante, símbolo de reciclagem de acordo com as normas da abnt (nbr 14.865), acondicionado em pacote plástico com 100 unidades. Nas embalagens deverão constar a capacidade de cada copo e a quantidade de copos.	PACOTE	65.074	2,10	136.655,40
VALOR TOTAL DO LOTE VIII						741.192,75
ITEM 116 - GARRAFA TÉRMICA (MESORREGIÃO DE BELÉM)						
Item	Código Simas	Material	Unidade	Qtd	Vrl. Unt	Vlr. Total
116.	1467-2	Garrafa térmica sem bomba, rosqueável, capacidade para 1 litro, certificado abnt.	UNID.	11.607	19,85	230.398,95
VALOR TOTAL DO ITEM						230.398,95
LOTE/GRUPO IX – ITENS SUSTENTÁVEIS (MESORREGIÃO DE BELÉM)						
Item	Código Simas	Material	Unidade	Qtd	Vrl. Unt	Vlr. Total
117.	170518-0	Envelope tipo saco, em papel reciclado 90g/m ² , 310x410mm, sem timbre.	UNID.	28.650	0,49	14.038,50
118.	170519-9	Envelope tipo saco, em papel reciclado 90g/m ² , 240x340mm, sem timbre.	UNID.	63.850	0,38	24.263,00

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO
SECRETARIA ADJUNTA DE MODERNIZAÇÃO E GESTÃO ADMINISTRATIVA
DIRETORIA DE GESTÃO DE LOGÍSTICA
COORDENADORIA DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS
PREGÃO ELETRÔNICO SRP/SEPLAD/DGL Nº 001/2020
PROCESSO Nº. 2019/204734

119.	170520-2	Envelope tipo saco, em papel reciclado 80g/m ² , 162x229mm, sem timbre.	UNID.	66.850	0,15	10.027,50
120.	207236-0	Caneta esferográfica, reciclada, ponta 1.0/1.2mm (média), cor azul. (com selo do Inmetro)	UNID.	22.200	1,43	31.746,00
VALOR TOTAL DO LOTE IX						80.075,00
LOTE/GRUPO X – ALTAMIRA						
Item	Código Simas	Material	Unidade	Qtd	Vrl. Unt	Vir. Total
121.	172-4	Caneta marca texto, fluorescente, com ponta chanfrada, com duas possibilidades de largura do traço (fino de 1.0 mm e largo de 4.0 mm), ponta em polietileno, com opção de tinta nas cores amarela, verde, rosa, laranja e azul. (com selo do Inmetro)	UND.	21.760	1,42	30.899,20
122.	177-5	Marcador para quadro branco, recarregável, ponta 4.0mm, com opção de tinta nas cores preta, azul, vermelho e verde.	UND.	7.750	3,52	27.280,00
123.	124668-2	Reabastecedor p/ marcador de quadro branco, frasco c/ 20ml, com opção de tinta nas cores preta, azul, verde e vermelho.	FRASCO	5.245	8,00	41.960,00
124.	144-9	Caneta esferográfica cor azul, corpo sextavado, com orifício para entrada de ar lateral, corpo transparente, tendo este uma distância de 6 cm da ponta superior da caneta e 8,3 cm da ponta inferior, ponta com biqueira plástica e	UND.	22.410	0,70	15.687,00

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO
SECRETARIA ADJUNTA DE MODERNIZAÇÃO E GESTÃO ADMINISTRATIVA
DIRETORIA DE GESTÃO DE LOGÍSTICA
COORDENADORIA DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS
PREGÃO ELETRÔNICO SRP/SEPLAD/DGL Nº 001/2020
PROCESSO Nº. 2019/204734

		esfera de tungstênio para vazão da tinta, escrita de 0,5/1,2 mm (média), fixação da carga por pressão entre a biqueira plástica e o tubo sextavado transparente externo. Tubo de carga com tamanho mínimo de 11 cm de comprimento e 1,25 cm de espessura contendo tinta com altura mínima de 10 cm. Tampa da biqueira de escrita e da parte superior da caneta, na cor da tinta a ambas afixadas na pressão. (com selo do Inmetro)				
125.	145-7	Caneta esferográfica cor preta, corpo sextavado, com orifício para entrada de ar lateral, corpo transparente, tendo este uma distância de 6 cm da ponta superior da caneta e 8,3 cm da ponta inferior, ponta com biqueira plástica e esfera de tungstênio para vazão da tinta, escrita de 0,5/1,2 mm (média), fixação da carga por pressão entre a biqueira plástica e o tubo sextavado transparente externo. Tubo de carga com tamanho mínimo de 11 cm de comprimento e 1,25 cm de espessura contendo tinta com altura mínima de 10 cm. Tampa da biqueira de escrita e da parte	UND.	18.810	0,68	12.790,80

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Maria Angelica Santos de Souza (Lei 11.419/2006)
EM 17/03/2020 15:47 (Hora Local) - Aut. Assinatura: D1E46B4C35619C68.D4DCA7E8F8D2AE03.AA7ED287DEFC41E2.45742BB85958320B

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO
SECRETARIA ADJUNTA DE MODERNIZAÇÃO E GESTÃO ADMINISTRATIVA
DIRETORIA DE GESTÃO DE LOGÍSTICA
COORDENADORIA DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS
PREGÃO ELETRÔNICO SRP/SEPLAD/DGL Nº 001/2020
PROCESSO Nº. 2019/204734

		superior da caneta, na cor da tinta a ambas afixadas na pressão. (com selo do Inmetro)				
126.	146-5	Caneta esferográfica cor vermelha, corpo sextavado, com orifício para entrada de ar lateral, corpo transparente, tendo este uma distância de 6 cm da ponta superior da caneta e 8,3 cm da ponta inferior, ponta com biqueira plástica e esfera de tungstênio para vazão da tinta, escrita de 0,5/1,2 mm (média), fixação da carga por pressão entre a biqueira plástica e o tubo sextavado transparente externo. Tubo de carga com tamanho mínimo de 11 cm de comprimento e 1,25 cm de espessura contendo tinta com altura mínima de 10 cm. Tampa da biqueira de escrita e da parte superior da caneta, na cor da tinta a ambas afixadas na pressão. (com selo do Inmetro)	UND.	21.710	0,67	14.545,70
127.	142-2	Lápis comum preto nº 2, (com selo do Inmetro)	UND.	27.260	0,34	9.268,40
128.	29132-3	Apontador de lápis, em plástico, com um furo e depósito para resíduo. (com selo do Inmetro)	UND.	1.300	0,64	832,00

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Maria Angelica Santos de Souza (Lei 11.419/2006)
EM 17/03/2020 15:47 (Hora Local) - Aut. Assinatura: D1E46B4C35619C68.D4DCA7E8F8D2AE03.AA7ED287DEFC41E2.45742BB85958320B

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO
SECRETARIA ADJUNTA DE MODERNIZAÇÃO E GESTÃO ADMINISTRATIVA
DIRETORIA DE GESTÃO DE LOGÍSTICA
COORDENADORIA DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS
PREGÃO ELETRÔNICO SRP/SEPLAD/DGL Nº 001/2020
PROCESSO Nº. 2019/204734

129.	93-0	Borracha para lápis e tinta, tamanho pequeno. Tam.aprox.50x16x7mm (com selo do Inmetro)	UND.	1.730	0,65	1.124,50
130.	96-5	Borracha para lápis, branca, tamanho médio. Tam.aprox. 33x22x8mm (com selo do Inmetro)	UNIDADE	1.730	0,34	588,20
131.	15242-0	Corretivo líquido, à base de água, atóxico, que contenha em sua composição resina acrílica, frasco com 18 ml. (com selo do Inmetro)	FRASCO	3.270	1,5	4.905,00
132.	74-4	Clips níquelado nº 2/0 (pequeno, caixa com 100 und.	CAIXA	4.290	1,6	6.864,00
133.	66-3	Clips níquelado nº 3/0 (médio), caixa com 50 und.	CAIXA	4.240	1,54	6.529,60
134.	75-2	Clips níquelado nº. 4/0, caixa com 50 und.	CAIXA	4.200	1,56	6.552,00
135.	79-5	Clips níquelado nº 6/0, caixa com 50 unidades.	CAIXA	1.250	2,11	2.637,50
136.	693-9	Colchete metálico nº 05, caixa com 72 unidades.	CAIXA	890	2,71	2.411,90
137.	695-5	Colchete metálico nº 10, caixa com 72 unidades.	CAIXA	900	4,77	4.293,00
138.	275-5	Cortador de papel tipo estilete em poliestireno, com trava, com lâmina descartável (9 mm).	UND.	1.450	1,25	1.812,50
139.	352-2	Tesoura multiuso, lâmina em aço inox 20/21 cm, cabo anatômico plástico, resistente a corrosão, ferrugem e cola.	UND.	790	5,1	4.029,00
140.	54874-0	Régua em material plástico flexível, transparente de 30 cm. (com selo do	UND.	2.860	0,69	1.973,40

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO
SECRETARIA ADJUNTA DE MODERNIZAÇÃO E GESTÃO ADMINISTRATIVA
DIRETORIA DE GESTÃO DE LOGÍSTICA
COORDENADORIA DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS
PREGÃO ELETRÔNICO SRP/SEPLAD/DGL Nº 001/2020
PROCESSO Nº. 2019/204734

		Inmetro)				
141.	177216-3	Envelope saco branco, sem timbre, offset, 90g/m ² , tam. 162 x 229 mm (pequeno).	UND.	700	0,20	140,00
142.	157132-0	Envelope tipo saco, kraft ,amarelo ouro, 310x410mm. 80g/m ²	UND.	660	0,39	257,40
143.	132737-2	Envelope tipo saco, kraft 80g/m ² ouro, sem timbre, tamanho A4. (229x324mm)	UND.	1.200	0,45	540,00
144.	309-3	Livro para ata, pautado, com 100 folhas.	UND.	2.770	9,52	26.370,40
145.	313-1	Livro para protocolo com 100 folhas numeradas.	UND.	2.744	7,31	20.058,64
146.	475-8	Fita adesiva transparente, tam. 19 mm x 30 m.	ROLO	800	1,5	1.200,00
147.	484-7	Fita gomada crepe, para empacotamento, 50 mmx50 m.	ROLO	610	6,73	4.105,30
148.	481-2	Fita gomada lisa, p/ empacotamento 50 mmx50 m	ROLO	540	3,8	2.052,00
149.	19563-4	Cola especifica p/ isopor, com 90 g (com selo do Inmetro)	FRASCO	450	3,09	1.390,50
150.	190055-2	Cola plástica líquida branca, à base de água, lavável, não tóxica, frasco com 90 g. (com selo do Inmetro)	FRASCO	1.930	2,17	4.188,10
151.	185251-5	Pasta suspensa, plastificada, com ferragem, visor e etiqueta. 361x240mm. (com selo do Inmetro)	UND.	2.450	1,85	4.532,50
152.	336-0	Pasta com aba interna e elástico na ponta, plastificada, tam. Ofício, várias cores. (com selo do Inmetro)	UND.	10.850	1,59	17.251,50

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Maria Angelica Santos de Souza (Lei 11.419/2006)
EM 17/03/2020 15:47 (Hora Local) - Aut. Assinatura: D1E46B4C35619C68.D4DCA7E8F8D2AE03.AA7ED287DEFC41E2.45742BB85958320B

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO
SECRETARIA ADJUNTA DE MODERNIZAÇÃO E GESTÃO ADMINISTRATIVA
DIRETORIA DE GESTÃO DE LOGÍSTICA
COORDENADORIA DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS
PREGÃO ELETRÔNICO SRP/SEPLAD/DGL Nº 001/2020
PROCESSO Nº. 2019/204734

153.	89833-3	Pasta simples, em plástico, tamanho ofício com grampo trilho plástico. (com selo do Inmetro)	UND.	4.380	1,65	7.227,00
154.	326-3	Registrador az, lombo largo, ofício, em papelão. 73 a 85mm	UND.	3.200	8,56	27.392,00
155.	329-8	Registrador az, longo estreito, ofício, em papelão. 53 a 60mm	UND.	3.000	7,59	22.770,00
156.	138-4	Caixa arquivo em polipropileno polionda, ofício	UND.	5.530	3,44	19.023,20
157.	160708-1	Grampeador de mesa, tamanho médio, todo em metal p/ grampo 26/6, capacidade mínima 25 folhas.	UND.	2.650	10,74	28.461,00
158.	285-2	Grampo para grampeador de 26/6 mm, caixa com 1.000 und.	CAIXA	5.080	0,89	4.521,20
159.	13799-5	Grampo para pasta trilho, em polipropileno, 80 mm caixa com 50.	CAIXA	4.760	7,61	36.223,60
160.	152643-0	Perfurador de papel de mesa, em metal, com 2 furos capacidade máxima 35 folhas.	UND.	5.700	27,13	154.641,00
161.	129877-1	Porta caneta/lápis/clip's, em acrílico.	UND.	1.180	9,67	11.410,60
162.	9721-7	Bandeja para correspondência, em acrílico, simples, tamanho ofício.	UND.	1.605	11,51	18.473,55
163.	9722-5	Bandeja para correspondência, em acrílico, dupla, tamanho ofício.	UND.	1.605	26,88	43.142,40
164.	250-0	Extrator de grampos, em metal cromado, tipo espátula.	UND.	3.640	1,7	6.188,00

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Maria Angelica Santos de Souza (Lei 11.419/2006)
EM 17/03/2020 15:47 (Hora Local) - Aut. Assinatura: D1E46B4C35619C68.D4DCA7E8F8D2AE03.AA7ED287DEFC41E2.45742BB85958320B

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO
SECRETARIA ADJUNTA DE MODERNIZAÇÃO E GESTÃO ADMINISTRATIVA
DIRETORIA DE GESTÃO DE LOGÍSTICA
COORDENADORIA DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS
PREGÃO ELETRÔNICO SRP/SEPLAD/DGL Nº 001/2020
PROCESSO Nº. 2019/204734

165.	18423-3	Liga elástica, de borracha látex, grossa, pacote com 100g.	PACOTE	510	2,45	1.249,50
VALOR TOTAL DO LOTE X						659.793,09
LOTE/GRUPO XI – ALTAMIRA- EXCLUSIVO PARA ME/EPP						
Item	Código Simas	Material	Unidade	Qtd	Vrl. Unt	Vlr. Total
166.	208218-7	COPO DESCARTÁVEL PARA ÁGUA, capacidade para 180 ml , em material polipropileno, branco leitoso ou transparente cristal , bordas arredondadas, não tóxico, peso unitário mínimo de 1,62 gramas por copo. Em cada copo deverá constar : gravação da marca ou identificação do símbolo do fabricante, símbolo de reciclagem de acordo com as normas da abnt (nbr 14.865), acondicionado em pacote plástico com 100 unidades. Nas embalagens deverão constar a capacidade de cada copo e a quantidade de copos.	PACOTE	8.000	3,12	24.960,00
167.	208219-5	COPO DESCARTÁVEL PARA CAFÉ, capacidade para 50 ml , em material polipropileno, branco leitoso , bordas arredondadas, não tóxico, peso unitário mínimo de 0,75 gramas por copo, em cada copo deverá constar : gravação da marca ou identificação do símbolo do fabricante, símbolo de reciclagem de acordo com as normas da abnt (nbr 14.865), acondicionado em pacote plástico com 100 unidades. Nas embalagens deverão constar a capacidade de cada copo e a quantidade de copos.	PACOTE	2.100	2,05	4.305,00

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO
SECRETARIA ADJUNTA DE MODERNIZAÇÃO E GESTÃO ADMINISTRATIVA
DIRETORIA DE GESTÃO DE LOGÍSTICA
COORDENADORIA DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS
PREGÃO ELETRÔNICO SRP/SEPLAD/DGL Nº 001/2020
PROCESSO Nº. 2019/204734

VALOR TOTAL DO LOTE XI						29.265,00
ITEM 168 - ALTAMIRA- EXCLUSIVO-ME/EPP						
Item	Código Simas	Material	Unidade	Qtd	Vrl. Unt	Vlr. Total
168.	1467-2	Garrafa térmica sem bomba, rosqueável, capacidade para 1 litro, certificado abnt.	UND.	1.100	22,73	25.003,00
VALOR TOTAL DO ITEM						25.003,00
LOTE/GRUPO XII – MARABÁ						
Item	Código Simas	Material	Unidade	Qtd	Vrl. Unt	Vlr. Total
169.	172-4	Caneta marca texto, fluorescente, com ponta chanfrada, com duas possibilidades de largura do traço (fino de 1.0 mm e largo de 4.0 mm), ponta em polietileno, com opção de tinta nas cores amarela, verde, rosa, laranja e azul. (com selo do Inmetro)	UND.	16.262	1,42	23.092,04
170.	177-5	Marcador para quadro branco, recarregável, ponta 4.0mm, com opção de tinta nas cores preta, azul, vermelho e verde.	UND.	4.140	3,52	14.572,80
171.	124668-2	Reabastecedor p/ marcador de quadro branco, frasco c/ 20ml, com opção de tinta nas cores preta, azul, verde e vermelho.	FRASCO	3.760	4,3	16.168,00
172.	144-9	Caneta esferográfica cor azul, corpo sextavado, com orifício para entrada de ar lateral, corpo transparente, tendo este uma distância de 6 cm da ponta superior da caneta e 8,3 cm da ponta inferior, ponta com biqueira plástica e esfera de tungstênio para vazão da tinta, escrita de 0,5/1,2 mm (média), fixação da carga por pressão entre a biqueira plástica e o tubo sextavado transparente externo. Tubo de carga com tamanho mínimo de 11 cm de comprimento e 1,25 cm de	UND.	11.930	0,7	8.351,00

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO
SECRETARIA ADJUNTA DE MODERNIZAÇÃO E GESTÃO ADMINISTRATIVA
DIRETORIA DE GESTÃO DE LOGÍSTICA
COORDENADORIA DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS
PREGÃO ELETRÔNICO SRP/SEPLAD/DGL Nº 001/2020
PROCESSO Nº. 2019/204734

		espessura contendo tinta com altura mínima de 10 cm. Tampa da biqueira de escrita e da parte superior da caneta, na cor da tinta a ambas afixadas na pressão. (com selo do Inmetro)				
173.	145-7	Caneta esferográfica cor preta, corpo sextavado, com orifício para entrada de ar lateral, corpo transparente, tendo este uma distância de 6 cm da ponta superior da caneta e 8,3 cm da ponta inferior, ponta com biqueira plástica e esfera de tungstênio para vazão da tinta, escrita de 0,5/1,2 mm (média), fixação da carga por pressão entre a biqueira plástica e o tubo sextavado transparente externo. Tubo de carga com tamanho mínimo de 11 cm de comprimento e 1,25 cm de espessura contendo tinta com altura mínima de 10 cm. Tampa da biqueira de escrita e da parte superior da caneta, na cor da tinta a ambas afixadas na pressão. (com selo do Inmetro)	UND.	10.980	0,68	7.466,40
174.	146-5	Caneta esferográfica cor vermelha, corpo sextavado, com orifício para entrada de ar lateral, corpo transparente, tendo este uma distância de 6 cm da ponta superior da caneta e 8,3 cm da ponta inferior, ponta com biqueira plástica e esfera de tungstênio para vazão da tinta, escrita de 0,5/1,2 mm (média), fixação da carga por pressão entre a biqueira plástica e o tubo sextavado transparente externo. Tubo de carga com tamanho mínimo de 11 cm de comprimento e 1,25 cm de espessura contendo tinta com altura mínima de 10 cm. Tampa da biqueira de escrita	UND.	9.060	0,67	6.070,20

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Maria Angelica Santos de Souza (Lei 11.419/2006)
EM 17/03/2020 15:47 (Hora Local) - Aut. Assinatura: D1E46B4C35619C68.D4DCA7E8F8D2AE03.AA7ED287DEFC41E2.45742BB85958320B

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO
SECRETARIA ADJUNTA DE MODERNIZAÇÃO E GESTÃO ADMINISTRATIVA
DIRETORIA DE GESTÃO DE LOGÍSTICA
COORDENADORIA DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS
PREGÃO ELETRÔNICO SRP/SEPLAD/DGL Nº 001/2020
PROCESSO Nº. 2019/204734

		e da parte superior da caneta, na cor da tinta a ambas afixadas na pressão. (com selo do Inmetro)				
175.	142-2	Lápis comum preto nº 2, (com selo do Inmetro)	UND.	8.385	0,34	2.850,90
176.	29132-3	Apontador de lápis, em plástico, com um furo e depósito para resíduo. (com selo do Inmetro)	UND.	1.555	0,64	995,20
177.	93-0	Borracha para lápis e tinta tamanho pequeno. Tam. aprox. 50x16x7mm (com selo do Inmetro)	UND.	2.340	0,65	1.521,00
178.	96-5	Borracha para lápis, branca, tamanho médio. Tam. aprox. 33x22x8mm (com selo do Inmetro)	UND.	2.080	0,46	956,80
179.	15242-0	Corretivo líquido, à base de água, atóxico, que contenha em sua composição resina acrílica, frasco com 18 ml. (com selo do Inmetro)	FRASCO	1.190	1,5	1.785,00
180.	74-4	Clips niquelado nº 2/0 (pequeno, caixa com 100 und.	CAIXA	2.120	1,67	3.540,40
181.	66-3	Clips niquelado nº 3/0 (médio), caixa com 50 und.	CAIXA	1.280	1,54	1.971,20
182.	75-2	Clips niquelado nº. 4/0, caixa com 50 und.	CAIXA	3.835	1,56	5.982,60
183.	79-5	Clips niquelado nº 6/0, caixa com 50 unidades.	CAIXA	1.435	2,11	3.027,85
184.	693-9	Colchete metálico nº 05, caixa com 72 unidades.	CAIXA	1.180	2,71	3.197,80
185.	695-5	Colchete metálico nº 10, caixa com 72 unidades.	CAIXA	1.150	4,77	5.485,50
186.	275-5	Cortador de papel tipo estilete, estreito, com lâmina descartável. 9mm	UND.	1.830	3,75	6.862,50
187.	352-2	Tesoura uso geral, lâmina em aço inox 20/21 cm, cabo anatômico plástico, resistente a corrosão, ferrugem e cola.	UND.	885	5,17	4.575,45
188.	54874-0	Régua em material plástico reciclável. 30cm. (com selo do Inmetro)	UND.	3.075	0,59	1.814,25
189.	177216-3	Envelope saco branco, sem timbre, offset, 90g/m², tam. 162 x 229 mm (pequeno).	UND.	1.410	0,20	282,00

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO
SECRETARIA ADJUNTA DE MODERNIZAÇÃO E GESTÃO ADMINISTRATIVA
DIRETORIA DE GESTÃO DE LOGÍSTICA
COORDENADORIA DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS
PREGÃO ELETRÔNICO SRP/SEPLAD/DGL Nº 001/2020
PROCESSO Nº. 2019/204734

190.	157132-0	Envelope tipo saco, amarelo ouro, sem timbre, tamanho ofício. Kraft 80g/m ² , 310x410mm	UND.	1.500	0,35	525,00
191.	132737-2	Envelope tipo saco, kraft 80g/m ² ouro, sem timbre, tamanho A4. (229x324mm)	UND.	4.300	0,45	1.935,00
192.	309-3	Livro para ata, pautado, com 100 folhas.	UND.	1.820	9,52	17.326,40
193.	313-1	Livro para protocolo com 100 folhas, com folhas numeradas.	UND.	2.895	7,31	21.162,45
194.	475-8	Fita adesiva transparente, tam. 19 mm x 50 m.	ROLO	3.290	3,66	12.041,40
195.	484-7	Fita gomada crepe, para empacotamento, 50 mm x 50m.	ROLO	1.280	6,49	8.307,20
196.	481-2	Fita gomada lisa, p/ empacotamento 50mm x 50m	ROLO	1.280	3,8	4.864,00
197.	19563-4	Cola especifica p/ isopor, com 90g (com selo do Inmetro)	FRASCO	5.660	3,46	19.583,60
198.	190055-2	Cola plástica líquida branca, à base de água, lavável, não tóxica, frasco com 90 g (com selo do Inmetro)	FRASCO	2.950	2,17	6.401,50
199.	185251-5	Pasta suspensa, plastificada 250g/m ² , com ferragem, visor e etiqueta. 361x240mm. (com selo do Inmetro)	UND.	5.350	1,85	9.897,50
200.	336-0	Pasta com aba interna e elástico na ponta, plastificada, tam. Ofício, várias cores. (com selo do Inmetro)	UND.	13.280	1,6	21.248,00
201.	89833-3	Pasta simples, em plástico, tamanho ofício com grampo trilho plástico. (com selo do Inmetro)	UND.	11.880	1,65	19.602,00
202.	326-3	Registrador az, lombo largo, ofício, em papelão. 73 a 85mm	UND.	12.270	8,56	105.031,20
203.	329-8	Registrador az, longo estreito, ofício, em papelão. 53 a 60mm	UND.	11.860	7,59	90.017,40
204.	138-4	Caixa arquivo em polipropileno polionda, ofício	UND.	12.300	3,27	40.221,00
205.	160708-1	Grampeador de mesa, tamanho médio, todo em metal p/ grampo 26/6, capacidade mínima 25	UND.	10.570	10,74	113.521,80

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO
SECRETARIA ADJUNTA DE MODERNIZAÇÃO E GESTÃO ADMINISTRATIVA
DIRETORIA DE GESTÃO DE LOGÍSTICA
COORDENADORIA DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS
PREGÃO ELETRÔNICO SRP/SEPLAD/DGL Nº 001/2020
PROCESSO Nº. 2019/204734

		páginas.				
206.	285-2	Grampo para grampeador de 26/6 mm, caixa com 1.000 und	CAIXA	10.950	0,89	9.745,50
207.	13799-5	Grampo trilho, em polipropileno, 80 mm caixa com 50.	CAIXA	10.540	7,61	80.209,40
208.	152643-0	Perfurador de papel de mesa, em metal, com 2 furos capacidade mínima 35 páginas.	UND.	10.685	27,13	289.884,05
209.	129877-1	Porta caneta/lápis/clip's, em acrílico	UND.	10.519	9,67	101.718,73
210.	9721-7	Bandeja para correspondência, em acrílico, simples, tamanho ofício.	UND.	10.270	11,51	118.207,70
211.	9722-5	Bandeja para correspondência, em acrílico, dupla, tamanho ofício.	UND.	10.270	26,88	276.057,60
212.	250-0	Extrator de grampos, cromado, tipo espátula.	UND.	6.060	1,7	10.302,00
213.	18423-3	Liga elástica, de borracha látex, grossa, pacote com 100g.	PACOTE	1.795	2,45	4.397,75
VALOR TOTAL DO LOTE XII						1.502.777,07
LOTE/GRUPO XIII – MARABÁ-EXCLUSIVO ME/EPP						
Item	Código Simas	Material	Unidade	Qtd	Vrl. Unt	Vlr. Total
214.	208218-7	COPO DESCARTÁVEL PARA ÁGUA, capacidade para 180 ml , em material polipropileno, branco leitoso ou transparente cristal , bordas arredondadas, não tóxico, peso unitário mínimo de 1,62 gramas por copo. Em cada copo deverá constar : gravação da marca ou identificação do símbolo do fabricante, símbolo de reciclagem de acordo com as normas da abnt (nbr 14.865), acondicionado em pacote plástico com 100 unidades. Nas embalagens deverão constar a capacidade de cada copo e a quantidade de	PACOTE	16.350	3,28	53.628,00

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO
SECRETARIA ADJUNTA DE MODERNIZAÇÃO E GESTÃO ADMINISTRATIVA
DIRETORIA DE GESTÃO DE LOGÍSTICA
COORDENADORIA DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS
PREGÃO ELETRÔNICO SRP/SEPLAD/DGL Nº 001/2020
PROCESSO Nº. 2019/204734

		copos.				
215.	208219-5	COPO DESCARTÁVEL PARA CAFÉ, capacidade para 50 ml , em material polipropileno, branco leitoso , bordas arredondadas, não tóxico, peso unitário mínimo de 0,75 gramas por copo, em cada copo deverá constar : gravação da marca ou identificação do símbolo do fabricante, símbolo de reciclagem de acordo com as normas da abnt (nbr 14.865), acondicionado em pacote plástico com 100 unidades. Nas embalagens deverão constar a capacidade de cada copo e a quantidade de copos.	PACOTE	11.000	2,27	24.970,00
VALOR TOTAL DO LOTE XIII						78.598,00
ITEM 216- MARABÁ						
Item	Código Simas	Material	Unidade	Qtd	Vrl. Unt	Vlr. Total
216.	1467-2	Garrafa térmica sem bomba, rosqueável, capacidade para 1 litro, certificado abnt.	UNID.	10.370	22,73	235.710,10
VALOR TOTAL DO ITEM						235.710,10
LOTE/GRUPO XIV – SANTARÉM						
Item	Código Simas	Material	Unidade	Qtd	Vrl. Unt	Vlr. Total
217.	172-4	Caneta marca texto, fluorescente, com ponta chanfrada, com duas possibilidades de largura do traço (fino de 1.0 mm e largo de 4.0 mm), ponta em polietileno, com opção de tinta nas cores amarela, verde, rosa, laranja e azul. (com selo do Inmetro)	UND.	6.250	1,42	8.875,00
218.	177-5	Marcador para quadro branco, recarregável, ponta 4.0mm, com opção de tinta nas cores preta, azul, vermelho e verde.	UND.	5.740	3,52	20.204,80

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO
SECRETARIA ADJUNTA DE MODERNIZAÇÃO E GESTÃO ADMINISTRATIVA
DIRETORIA DE GESTÃO DE LOGÍSTICA
COORDENADORIA DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS
PREGÃO ELETRÔNICO SRP/SEPLAD/DGL Nº 001/2020
PROCESSO Nº. 2019/204734

219.	144-9	Caneta esferográfica cores azul, corpo sextavado, com orifício para entrada de ar lateral, corpo transparente, tendo este uma distância de 6 cm da ponta superior da caneta e 8,3 cm da ponta inferior, ponta com biqueira plástica e esfera de tungstênio para vazão da tinta, escrita de 0,5/1,2 mm (média), fixação da carga por pressão entre a biqueira plástica e o tubo sextavado transparente externo. Tubo de carga com tamanho mínimo de 11 cm de comprimento e 1,25 cm de espessura contendo tinta com altura mínima de 10 cm. Tampa da biqueira de escrita e da parte superior da caneta, na cor da tinta a ambas afixadas na pressão. (com selo do Inmetro)	UND.	12.350	0,7	8.645,00
220.	145-7	Caneta esferográfica cor preta, corpo sextavado, com orifício para entrada de ar lateral, corpo transparente, tendo este uma distância de 6 cm da ponta superior da caneta e 8,3 cm da ponta inferior, ponta com biqueira plástica e esfera de tungstênio para vazão da tinta, escrita de 0,5/1,2 mm (média), fixação da carga por pressão entre a biqueira plástica e o tubo sextavado transparente externo. Tubo de carga com tamanho mínimo de 11 cm de comprimento e 1,25 cm de espessura contendo tinta com altura mínima de 10 cm. Tampa da biqueira de escrita e da parte superior da caneta, na cor da tinta a ambas afixadas na pressão. (com selo do Inmetro)	UND.	12.200	0,68	8.296,00

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO
SECRETARIA ADJUNTA DE MODERNIZAÇÃO E GESTÃO ADMINISTRATIVA
DIRETORIA DE GESTÃO DE LOGÍSTICA
COORDENADORIA DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS
PREGÃO ELETRÔNICO SRP/SEPLAD/DGL Nº 001/2020
PROCESSO Nº. 2019/204734

221.	146-5	Caneta esferográfica cor vermelha, corpo sextavado, com orifício para entrada de ar lateral, corpo transparente, tendo este uma distância de 6 cm da ponta superior da caneta e 8,3 cm da ponta inferior, ponta com biqueira plástica e esfera de tungstênio para vazão da tinta, escrita de 0,5/1,2 mm (média), fixação da carga por pressão entre a biqueira plástica e o tubo sextavado transparente externo. Tubo de carga com tamanho mínimo de 11 cm de comprimento e 1,25 cm de espessura contendo tinta com altura mínima de 10 cm. Tampa da biqueira de escrita e da parte superior da caneta, na cor da tinta a ambas afixadas na pressão. (com selo do Inmetro)	UND.	9.650	0,67	6.465,50
222.	142-2	Lápis comum preto nº 2, (com selo do Inmetro)	UND.	10.700	0,34	3.638,00
223.	29132-3	Apontador de lápis, em plástico, com um furo e depósito para resíduo. (com selo do Inmetro)	UND.	5.830	0,64	3.731,20
224.	93-0	Borracha para lápis e tinta tamanho pequeno. Tam. aprox.50x16x7mm (com selo do Inmetro)	UND.	6.255	0,65	4.065,75
225.	96-5	Borracha para lápis, branca, tamanho médio. 33x22x8mm (com selo do Inmetro)	UND.	1.145	0,34	389,30
226.	15242-0	Corretivo líquido, à base de água, atóxico, que contenha em sua composição resina acrílica, frasco com 18 ml. (com selo do Inmetro)	FRASCO	5.840	1,5	8.760,00
227.	74-4	Clips niquelado nº 2/0 (pequeno, caixa com 100 und.	CAIXA	3.820	1,67	6.379,40
228.	66-3	Clips niquelado nº 3/0 (médio), caixa com 50 und.	CAIXA	3.820	1,54	5.882,80
229.	75-2	Clips niquelado nº. 4/0, caixa com 50 und.	CAIXA	3.180	1,56	4.960,80
230.	79-5	Clips niquelado nº 6/0, caixa	CAIXA	3.740	2,11	7.891,40

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO
SECRETARIA ADJUNTA DE MODERNIZAÇÃO E GESTÃO ADMINISTRATIVA
DIRETORIA DE GESTÃO DE LOGÍSTICA
COORDENADORIA DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS
PREGÃO ELETRÔNICO SRP/SEPLAD/DGL Nº 001/2020
PROCESSO Nº. 2019/204734

		com 50 unidades.				
231.	693-9	Colchete metálico nº 05, caixa com 72 unidades.	CAIXA	1.586	2,71	4.298,06
232.	695-5	Colchete metálico nº 10, caixa com 72 unidades.	CAIXA	1.536	4,77	7.326,72
233.	275-5	Cortador de papel tipo estilete, estreito, com lâmina descartável. 9mm	UND.	1.490	1,25	1.862,50
234.	352-2	Tesoura uso geral, lâmina em aço inox 20/21 cm, cabo anatômico plástico, resistente a corrosão, ferrugem e cola.	UND.	1.170	3,75	4.387,50
235.	54874-0	Régua em material plástico reciclável. 30cm. (com selo do Inmetro)	UND.	1.260	0,59	743,40
236.	177216-3	Envelope saco branco, sem timbre, offset, 90g/m ² , tam. 162 x 229 mm (pequeno).	UND.	3.700	0,20	740,00
237.	157132-0	Envelope tipo saco, amarelo, sem timbre, tamanho ofício. 80g/m ² , 310x410mm	UND.	4.000	0,35	1.400,00
238.	132737-2	Envelope tipo saco, kraft 80g/m ² ouro, sem timbre, tamanho A4. (229x324mm)	UND.	6.400	0,45	2.880,00
239.	309-3	Livro para ata, pautado, com 100 folhas.	UND.	943	9,52	8.977,36
240.	313-1	Livro para protocolo com 100 folhas, com folhas numeradas.	UND.	1.032	7,31	7.543,92
241.	478-2	Fita adesiva transparente, tam. 19 mm x 50 m.	ROLO	720	3,73	2.685,60
242.	484-7	Fita gomada crepe, para empacotamento, 50 mmx50m.	ROLO	1.670	6,49	10.838,30
243.	481-2	Fita gomada lisa, p/ empacotamento 50mmx50m	ROLO	1.670	3,8	6.346,00
244.	19563-4	Cola específica p/ isopor, com 90g (com selo do Inmetro)	FRASCO	1.490	3,09	4.604,10
245.	190055-2	Cola plástica líquida branca, à base de água, lavável, não tóxica, frasco com 90 g. (com selo do Inmetro)	FRASCO	1.785	2,17	3.873,45
246.	185251-5	Pasta suspensa, plastificada, com ferragem, visor e etiqueta. 250g/m ² , 361x240mm. (com selo do Inmetro)	UND.	4.690	1,85	8.676,50

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO
SECRETARIA ADJUNTA DE MODERNIZAÇÃO E GESTÃO ADMINISTRATIVA
DIRETORIA DE GESTÃO DE LOGÍSTICA
COORDENADORIA DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS
PREGÃO ELETRÔNICO SRP/SEPLAD/DGL Nº 001/2020
PROCESSO Nº. 2019/204734

247.	336-0	Pasta com aba interna e elástico na ponta, plastificada, tam. Ofício, várias cores: Azul, Preta, Amarela e Verde. (com selo do Inmetro)	UND.	5.780	1,52	8.785,60
248.	89833-3	Pasta simples, em plástico, tamanho ofício com grampo trilho plástico. (com selo do Inmetro)	UND.	3.230	1,65	5.329,50
249.	326-3	Registrador az, lombo largo, ofício, em papelão. 73 a 85mm	UND.	3.575	8,39	29.994,25
250.	329-8	Registrador az, longo estreito, ofício, em papelão. 53 a 60mm	UND.	3.275	7,43	24.333,25
251.	138-4	Caixa arquivo em polipropileno polionda, ofício	UND.	3.780	3,27	12.360,60
252.	160708-1	Grampeador de mesa, tamanho médio, todo em metal p/ grampo 26/6, capacidade mínima 25 páginas.	UND.	1.080	10,74	11.599,20
253.	285-2	Grampo para grampeador de 26/6 mm, caixa com 1.000 und.	CAIXA	2.170	0,89	1.931,30
254.	13799-5	Grampo trilho, em polipropileno, 80 mm caixa com 50.	CAIXA	1.160	7,61	8.827,60
255.	152643-0	Perfurador de papel de mesa, em metal, com 2 furos capacidade mínima 35 páginas.	UND.	1.195	27,13	32.420,35
256.	129877-1	Porta caneta/lápis/clip's, em acrílico	UND.	1.045	9,67	10.105,15
257.	9721-7	Bandeja para correspondência, em acrílico, simples, tamanho ofício.	UND.	885	11,51	10.186,35
258.	9722-5	Bandeja para correspondência, em acrílico, dupla, tamanho ofício.	UND.	895	26,88	24.057,60
259.	250-0	Extrator de grampos, cromado, tipo espátula.	UND.	1.310	1,7	2.227,00
260.	18423-3	Liga elástica, de borracha látex, grossa, pacote com 100g.	PACOTE	1.340	2,45	3.283,00
VALOR TOTAL DO LOTE XIV						360.809,11
LOTE/GRUPO XV - SANTARÉM						
Item	Código Simas	Material	Unidade	Qtd	Vrl. Unt	Vlr. Total

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO
SECRETARIA ADJUNTA DE MODERNIZAÇÃO E GESTÃO ADMINISTRATIVA
DIRETORIA DE GESTÃO DE LOGÍSTICA
COORDENADORIA DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS
PREGÃO ELETRÔNICO SRP/SEPLAD/DGL Nº 001/2020
PROCESSO Nº. 2019/204734

261.	208218-7	COPO DESCARTÁVEL PARA ÁGUA, capacidade para 180 ml , em material polipropileno, branco leitoso ou transparente cristal , bordas arredondadas, não tóxico, peso unitário mínimo de 1,62 gramas por copo. Em cada copo deverá constar : gravação da marca ou identificação do símbolo do fabricante, símbolo de reciclagem de acordo com as normas da abnt (nbr 14.865), acondicionado em pacote plástico com 100 unidades. Nas embalagens deverão constar a capacidade de cada copo e a quantidade de copos.	PACOTE	23.830	3,28	78.162,40
262.	208219-5	COPO DESCARTÁVEL PARA CAFÉ, capacidade para 50 ml , em material polipropileno, branco leitoso , bordas arredondadas, não tóxico, peso unitário mínimo de 0,75 gramas por copo, em cada copo deverá constar : gravação da marca ou identificação do símbolo do fabricante, símbolo de reciclagem de acordo com as normas da abnt (nbr 14.865), acondicionado em pacote plástico com 100 unidades. Nas embalagens deverão constar a capacidade de cada copo e a quantidade de copos.	PACOTE	10.280	2,27	23.335,60
VALOR TOTAL DO LOTE XV						101.498,00
ITEM-263- SANTARÉM						
Item	Código Simas	Material	Unidade	Qtd	Vrl. Unt	Vlr. Total
263.	1467-2	Garrafa térmica sem bomba, rosqueável, capacidade para 1 litro, certificado abnt.	UND.	5.358	22,73	121.787,34
VALOR TOTAL DO ITEM						121.787,34
ITEM 264 – SANTARÉM-EXCLUSIVO-ME/EPP						
Item	Código	Material	Unidade	Qtd	Vrl.	Vlr.

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO
SECRETARIA ADJUNTA DE MODERNIZAÇÃO E GESTÃO ADMINISTRATIVA
DIRETORIA DE GESTÃO DE LOGÍSTICA
COORDENADORIA DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS
PREGÃO ELETRÔNICO SRP/SEPLAD/DGL Nº 001/2020
PROCESSO Nº. 2019/204734

	Simas				Unt	Total
264.	312-3	Livro para protocolo com 200 folhas, com folhas numeradas.	UND.	5.312	10,36	55.032,32
VALOR TOTAL DO ITEM						55.032,32
LOTE/GRUPO XVI – PARAUPEBAS						
Item	Código Simas	Material	Unidade	Qtd	Vrl. Unt	Vlr. Total
265.	172-4	Caneta marca texto, fluorescente, com ponta chanfrada, com duas possibilidades de largura do traço (fino de 1.0 mm e largo de 4.0 mm), ponta em polietileno, com opção de tinta nas cores amarela, verde, rosa, laranja e azul. (com selo do Inmetro)	UND.	5.690	1,42	8.079,80
266.	177-5	Marcador para quadro branco, recarregável, ponta 4.0mm, com opção de tinta nas cores preta, azul, vermelho e verde.	UND.	5.320	3,52	18.726,40
267.	144-9	Caneta esferográfica cores azul, corpo sextavado, com orifício para entrada de ar lateral, corpo transparente, tendo este uma distância de 6 cm da ponta superior da caneta e 8,3 cm da ponta inferior, ponta com biqueira plástica e esfera de tungstênio para vazão da tinta, escrita de 0,5/1,2 mm (média), fixação da carga por pressão entre a biqueira plástica e o tubo sextavado transparente externo. Tubo de carga com tamanho mínimo de 11 cm de comprimento e 1,25 cm de espessura contendo tinta com altura mínima de 10 cm. Tampa da biqueira de escrita e da parte superior da caneta, na cor da tinta a ambas afixadas na pressão. (com selo do Inmetro)	UND.	7.650	0,7	5.355,00
268.	145-7	Caneta esferográfica cor preta, corpo sextavado, com orifício para entrada de ar	UND.	8.950	0,68	6.086,00

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO
SECRETARIA ADJUNTA DE MODERNIZAÇÃO E GESTÃO ADMINISTRATIVA
DIRETORIA DE GESTÃO DE LOGÍSTICA
COORDENADORIA DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS
PREGÃO ELETRÔNICO SRP/SEPLAD/DGL Nº 001/2020
PROCESSO Nº. 2019/204734

		lateral, corpo transparente, tendo este uma distância de 6 cm da ponta superior da caneta e 8,3 cm da ponta inferior, ponta com biqueira plástica e esfera de tungstênio para vazão da tinta, escrita de 0,5/1,2 mm (média), fixação da carga por pressão entre a biqueira plástica e o tubo sextavado transparente externo. Tubo de carga com tamanho mínimo de 11 cm de comprimento e 1,25 cm de espessura contendo tinta com altura mínima de 10 cm. Tampa da biqueira de escrita e da parte superior da caneta, na cor da tinta a ambas afixadas na pressão. (com selo do Inmetro)				
269.	146-5	Caneta esferográfica cor vermelha, corpo sextavado, com orifício para entrada de ar lateral, corpo transparente, tendo este uma distância de 6 cm da ponta superior da caneta e 8,3 cm da ponta inferior, ponta com biqueira plástica e esfera de tungstênio para vazão da tinta, escrita de 0,5/1,2 mm (média), fixação da carga por pressão entre a biqueira plástica e o tubo sextavado transparente externo. Tubo de carga com tamanho mínimo de 11 cm de comprimento e 1,25 cm de espessura contendo tinta com altura mínima de 10 cm. Tampa da biqueira de escrita e da parte superior da caneta, na cor da tinta a ambas afixadas na pressão. (com selo do Inmetro)	UND.	7.900	0,67	5.293,00
270.	142-2	Lápis comum preto nº 2, (com selo do Inmetro)	UND.	8.850	0,34	3.009,00
271.	29132-3	Apontador de lápis, em plástico, com um furo e depósito para resíduo. (com selo do Inmetro)	UND.	5.690	0,64	3.641,60

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO
SECRETARIA ADJUNTA DE MODERNIZAÇÃO E GESTÃO ADMINISTRATIVA
DIRETORIA DE GESTÃO DE LOGÍSTICA
COORDENADORIA DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS
PREGÃO ELETRÔNICO SRP/SEPLAD/DGL Nº 001/2020
PROCESSO Nº. 2019/204734

272.	93-0	Borracha para lápis e tinta tamanho pequeno. Tam.aprox.50x16x7mm (com selo do Inmetro)	UND.	5.400	0,65	3.510,00
273.	96-5	Borracha para lápis, branca, tamanho médio. Tam.aprox.33x22x8mm (com selo do Inmetro)	UND.	5.390	0,34	1.832,60
274.	15242-0	Corretivo líquido, à base de água, atóxico, que contenha em sua composição resina acrílica, frasco com 18 ml. (com selo do Inmetro)	FRASCO	5.320	1,5	7.980,00
275.	74-4	Clips niquelado nº 2/0 (pequeno, caixa com 100 und.	CAIXA	1.220	1,67	2.037,40
276.	66-3	Clips niquelado nº 3/0 (médio), caixa com 50 und.	CAIXA	1.320	1,55	2.046,00
277.	75-2	Clips niquelado nº. 4/0, caixa com 50 und.	CAIXA	1.280	1,56	1.996,80
278.	79-5	Clips niquelado nº 6/0, caixa com 50 unidades.	CAIXA	1.240	2,11	2.616,40
279.	693-9	Colchete metálico nº 05, caixa com 72 unidades.	CAIXA	1.120	2,71	3.035,20
280.	695-5	Colchete metálico nº 10, caixa com 72 unidades.	CAIXA	1.070	4,77	5.103,90
281.	275-5	Cortador de papel tipo estilete, estreito, com lâmina descartável. 9mm	UND.	880	1,25	1.100,00
282.	352-2	Tesoura uso geral, lâmina em aço inox 20/21 cm, cabo anatômico plástico, resistente a corrosão, ferrugem e cola.	UND.	1.370	5,17	7.082,90
283.	54874-0	Réguas em material plástico reciclável. 30cm. (com selo do Inmetro)	UND.	1.400	0,59	826,00
284.	177216-3	Envelope saco branco, sem timbre, offset, 90g/m ² , tam. 162 x 229 mm (pequeno).	UND.	1.880	0,20	376,00
285.	157132-0	Envelope tipo saco, amarelo, sem timbre, tamanho ofício. 80g/m ² , 310x410mm	UND.	1.880	0,35	658,00
286.	132737-2	Envelope tipo saco, kraft 80g/m ² ouro, sem timbre, tamanho A4. (229x324mm)	UND.	3.480	0,45	1.566,00
287.	309-3	Livro para ata, pautado, com 100 folhas.	UND.	1.220	9,52	11.614,40

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO
SECRETARIA ADJUNTA DE MODERNIZAÇÃO E GESTÃO ADMINISTRATIVA
DIRETORIA DE GESTÃO DE LOGÍSTICA
COORDENADORIA DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS
PREGÃO ELETRÔNICO SRP/SEPLAD/DGL Nº 001/2020
PROCESSO Nº. 2019/204734

288.	313-1	Livro para protocolo com 100 folhas, com folhas numeradas.	UND.	1.310	7,31	9.576,10
289.	478-2	Fita adesiva transparente, tam. 19 mm x 50 m.	ROLO	920	4,16	3.827,20
290.	484-7	Fita gomada crepe, para empacotamento, 50 mmx50m.	ROLO	970	6,49	6.295,30
291.	481-2	Fita gomada lisa, p/ empacotamento 80g, 50mmx50m	ROLO	970	3,8	3.686,00
292.	19563-4	Cola especifica p/ isopor, com 90g (com selo do Inmetro)	FRASCO	320	3,09	988,80
293.	190055-2	Cola plástica líquida branca, à base de água, lavável, não tóxica, frasco com 90 g. (com selo do Inmetro)	FRASCO	1.350	2,18	2.943,00
294.	185251-5	Pasta suspensa, 250g/m ² 361x240mm, plastificada, com ferragem, visor e etiqueta. (com selo do Inmetro)	UND.	1.930	1,85	3.570,50
295.	336-0	Pasta com aba interna e elástico na ponta, plastificada, tam. Ofício, várias cores: Azul, Preta, Amarela e Verde. (com selo do Inmetro)	UND.	1.930	1,52	2.933,60
296.	89833-3	Pasta simples, em plástico, tamanho ofício com grampo trilho plástico. (com selo do Inmetro)	UND.	1.680	1,65	2.772,00
297.	326-3	Registrador az, lombo largo, ofício, em papelão. 73 a 85mm	UND.	11.250	8,72	98.100,00
298.	329-8	Registrador az, longo estreito, ofício, em papelão. 53 a 60mm	UND.	11.100	7,76	86.136,00
299.	138-4	Caixa arquivo em polipropileno polionda, ofício	UND.	11.730	3,15	36.949,50
300.	160708-1	Grampeador de mesa, tamanho médio, todo em metal p/ grampo 26/6, capacidade mínima 25 páginas.	UND.	5.710	10,74	61.325,40
301.	285-2	Grampo para grampeador de 26/6 mm, caixa com 1.000 und.	CAIXA	6.150	0,89	5.473,50
302.	13799-5	Grampo trilho, em polipropileno, 80 mm caixa com 50.	CAIXA	1.390	7,61	10.577,90

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Maria Angelica Santos de Souza (Lei 11.419/2006)
EM 17/03/2020 15:47 (Hora Local) - Aut. Assinatura: D1E46B4C35619C68.D4DCA7E8F82AE03.AA7ED287DEFC41E2.45742BB85958320B

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO
SECRETARIA ADJUNTA DE MODERNIZAÇÃO E GESTÃO ADMINISTRATIVA
DIRETORIA DE GESTÃO DE LOGÍSTICA
COORDENADORIA DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS
PREGÃO ELETRÔNICO SRP/SEPLAD/DGL Nº 001/2020
PROCESSO Nº. 2019/204734

303.	152643-0	Perfurador de papel de mesa, em metal, com 2 furos capacidade mínima 35 páginas.	UND.	1.240	27,13	33.641,20
304.	129877-1	Porta caneta/lápis/clip's, em acrílico	UND.	1.200	9,67	11.604,00
305.	9721-7	Bandeja para correspondência, em acrílico, simples, tamanho escritório.	UND.	1.200	11,51	13.812,00
306.	9722-5	Bandeja para correspondência, em acrílico, dupla, tamanho escritório.	UND.	170	26,55	4.513,50
307.	250-0	Extrator de grampos, cromado, tipo espátula.	UND.	1.250	1,7	2.125,00
308.	18423-3	Liga elástica, de borracha látex, grossa, pacote com 100g.	PACOTE	930	2,45	2.278,50
VALOR TOTAL DO LOTE XVI						506.701,40
LOTE/GRUPO XVII – PARAUPEBAS- EXCLUSIVO-ME/EPP						
Item	Código Simas	Material	Unidade	Qtd	Vrl. Unt	Vlr. Total
309.	208218-7	COPO DESCARTÁVEL PARA ÁGUA, capacidade para 180 ml , em material polipropileno, branco leitoso ou transparente cristal , bordas arredondadas, não tóxico, peso unitário mínimo de 1,62 gramas por copo. Em cada copo deverá constar : gravação da marca ou identificação do símbolo do fabricante, símbolo de reciclagem de acordo com as normas da abnt (nbr 14.865), acondicionado em pacote plástico com 100 unidades. Nas embalagens deverão constar a capacidade de cada copo e a quantidade de copos.	PACOTE	6.800	3,28	22.304,00
310.		COPO DESCARTÁVEL PARA CAFÉ, capacidade para 50 ml , em material polipropileno, branco leitoso , bordas arredondadas, não tóxico, peso unitário mínimo de 0,75 gramas por copo, em cada copo deverá constar : gravação da marca ou	PACOTE	9.000	2,27	20.430,00

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO
SECRETARIA ADJUNTA DE MODERNIZAÇÃO E GESTÃO ADMINISTRATIVA
DIRETORIA DE GESTÃO DE LOGÍSTICA
COORDENADORIA DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS
PREGÃO ELETRÔNICO SRP/SEPLAD/DGL Nº 001/2020
PROCESSO Nº. 2019/204734

	208219-5	identificação do símbolo do fabricante, símbolo de reciclagem de acordo com as normas da abnt (nbr 14.865), acondicionado em pacote plástico com 100 unidades. Nas embalagens deverão constar a capacidade de cada copo e a quantidade de copos.				
VALOR TOTAL DO LOTE XVII						42.734,00
ITEM-311- PARAUPEBAS						
Item	Código Simas	Material	Unidade	Qtd	Vrl. Unt	Vlr. Total
311.	1467-2	Garrafa térmica sem bomba, rosqueável, capacidade para 1 litro, certificado abnt.	UND.	5.570	22,73	126.606,10
VALOR TOTAL DO ITEM						126.606,10
ITEM 312 – PARAUPEBAS- EXCLUSIVO-ME/EPP						
Item	Código Simas	Material	Unidade	Qtd	Vrl. Unt	Vlr. Total
312.	312-3	Livro para protocolo com 200 folhas, com folhas numeradas.	UND.	1.670	14,24	23.780,80
VALOR TOTAL DO ITEM						23.780,80
VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO				31.464.551,72		

OBS: A Mesorregião de Belém abrange os seguintes municípios: (Ananindeua, Barcarena, Belém, Benevides, Bujaru, Castanhal, Inhangapi, Marituba, Santa Bárbara do Pará, Santa Isabel do Pará e Santo Antônio do Tauá)

22.0 DISPOSIÇÕES GERAIS

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO
SECRETARIA ADJUNTA DE MODERNIZAÇÃO E GESTÃO ADMINISTRATIVA
DIRETORIA DE GESTÃO DE LOGÍSTICA
COORDENADORIA DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS
PREGÃO ELETRÔNICO SRP/SEPLAD/DGL Nº 001/2020
PROCESSO Nº. 2019/204734

22.1 O objeto licitado poderá sofrer acréscimos ou supressões, em conformidade com o estabelecido nos §§ 1º e 2º do art. 65 da Lei 8.666/93.

22.2 A verificação do disposto no item anterior será exercida por cada Gestor de Contrato.

22.3 Em hipótese alguma serão aceitas propostas cujos valores dos itens/lotos sejam superiores aos preços máximos instituídos na planilha deste Termo de Referência.

LUCAS LÔLA LADISLAU

Responsável pelo Termo de Referência

Matrícula: 5946536/1

Cargo: Gerente do Sistema de Materiais e Serviços - SIMAS

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO
SECRETARIA ADJUNTA DE MODERNIZAÇÃO E GESTÃO ADMINISTRATIVA
DIRETORIA DE GESTÃO DE LOGÍSTICA
COORDENADORIA DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS
PREGÃO ELETRÔNICO SRP/SEPLAD/DGL Nº 001/2020
PROCESSO Nº. 2019/204734

ANEXO II
QUADRO DE ENTREGA

Endereço de Entrega	Periodicidade	Produto (Material)	Quantitativo

Obs:

- i. Endereço de Entrega: contendo descrição exata do(s) local (is) de entrega, incluindo CEP.
- ii. Periodicidade: deverá conter dia e hora da entrega e a periodicidade do fornecimento: se semanal ou mensal e quantas vezes ao longo da semana ou do mês.
- iii. Produto (Material): descrição do produto/material a ser fornecido.
- iv. Quantitativo: definição da quantidade do produto/material a ser fornecido

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO
SECRETARIA ADJUNTA DE MODERNIZAÇÃO E GESTÃO ADMINISTRATIVA
DIRETORIA DE GESTÃO DE LOGÍSTICA
COORDENADORIA DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS
PREGÃO ELETRÔNICO SRP/SEPLAD/DGL Nº 001/2020
PROCESSO Nº. 2019/204734

ANEXO III
MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº xx/2020.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS RELATIVA AO PREGÃO ELETRÔNICO SEPLAD/DGL/SRP Nº 001/2020. Aos ____ dias do mês de _____ do ano de 2020, o Secretária de Estado de Planejamento e Administração do Pará, Sr. xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, brasileiro, CPF/MF Nº. xxxxxxxxxxxxxxxx, domiciliada e residente nesta cidade, após ter homologado a classificação das propostas apresentadas no Pregão Eletrônico SEPLAD/DGL/SRP Nº 001/2020, nos termos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, da Lei Estadual nº 6.474, de 06 de agosto de 2002, do Decreto Estadual nº 1.887 de 07 de novembro de 2017 e suas alterações contidas no Decreto Estadual 562/20, Decreto nº 534, de 04 de fevereiro de 2020 e suas respectivas alterações, RESOLVE registrar os preços destinados ao fornecimento de **Material de Expediente**, para os Órgãos da Administração Direta e Entidades da Administração Indireta do Poder Executivo do Estado do Pará, oferecidos pelas propostas classificadas em primeiro lugar, nos termos do Anexo III do Edital, no certame acima mencionado, da(s) seguinte(s) empresa(s):

1. _____ (...nome da empresa...) _____, com sede em _____ (...município...) _____ na _____ (...endereço completo...) _____, inscrita no CNPJ/MF sob o nº _____/____-__, representada neste ato por _____ (...nome completo...) _____, _____ (...qualificação: nacionalidade, estado civil, profissão...) _____, portador da Carteira de identidade _____ (...nº, órgão emissor, UF...) _____ e CIC/MF nº _____-____;
 2. _____ (...nome da empresa...) _____, com sede em _____ (...município...) _____ na _____ (...endereço completo...) _____, inscrita no CNPJ/MF sob o nº _____/____-__, representada neste ato por _____ (...nome completo...) _____, _____ (...qualificação: nacionalidade, estado civil, profissão...) _____, portador da Carteira de identidade _____ (...nº, órgão emissor, UF...) _____ e CIC/MF nº _____-____; e
 3. _____ (...nome da empresa...) _____, com sede em _____ (...município, UF...) _____ na _____ (...endereço completo...) _____, inscrita no CNPJ/MF sob o nº _____/____-__, representada neste ato por _____ (...nome completo...) _____, _____ (...qualificação: nacionalidade, estado civil, profissão...) _____, portador da Carteira de identidade _____ (...nº, órgão emissor, UF...) _____ e CIC/MF nº _____-____.
- Observadas as condições dispostas nas Cláusulas que se seguem.

CLÁUSULA PRIMEIRA - Constitui objeto da presente Ata registrar os preços destinados ao **Material de Expediente**, para os Órgãos da Administração Direta e Entidades da Administração Indireta do Poder Executivo do Estado do Pará, de acordo com as condições e especificações do Edital do Pregão Eletrônico SEPLAD/DGL/SRP Nº 001/2020.

CLÁUSULA SEGUNDA - A presente Ata de Registro de Preços terá validade pelo prazo de 12 (doze) meses, a contar da data de sua publicação no diário oficial.

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO
SECRETARIA ADJUNTA DE MODERNIZAÇÃO E GESTÃO ADMINISTRATIVA
DIRETORIA DE GESTÃO DE LOGÍSTICA
COORDENADORIA DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS
PREGÃO ELETRÔNICO SRP/SEPLAD/DGL Nº 001/2020
PROCESSO Nº. 2019/204734

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Durante esse prazo de validade, o Estado do Pará não será obrigado a adquirir, exclusivamente por seu intermédio, o objeto referido na CLÁUSULA PRIMEIRA, podendo utilizar, para tanto, outros meios, desde que permitidos em Lei, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à(s) empresa(s) detentora(s).

PARÁGRAFO SEGUNDO - Ocorrendo qualquer das hipóteses previstas no art. 78 da Lei nº 8.666/93, com as alterações posteriores, a presente Ata de Registro de Preços será cancelada, garantido a(s) sua(s) detentora(s) o contraditório e a ampla defesa.

PARÁGRAFO TERCEIRO - A presente Ata de Registro de Preços também poderá ser cancelada, de pleno direito: a) pelo Estado do Pará, quando: 1 – a(s) detentora(s) não cumprir(em) as obrigações constantes desta Ata; 2 – a(s) detentora(s) recusar(em)-se a cumprir o objeto desta Ata e o Estado do Pará não aceitar a justificativa; 3 – o preço registrado se apresentar superior ao praticado no mercado. b) pela(s) detentora(s), quando, mediante solicitação por escrito, comprovar(em) estar impossibilitada(s) de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços. A solicitação deverá ser formulada com antecedência de 30 (trinta) dias, facultada ao Estado do Pará a aplicação das penalidades previstas no Edital do Pregão Eletrônico SEPLAD/DGL/SRP Nº 001/2020 e na Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA - Os preços ofertados pela(s) empresa(s) signatária(s) da Ata de Registro de Preços, são os constantes desta Ata, de acordo com as propostas apresentadas no Pregão Eletrônico SEPLAD/DGL/SRP Nº. 001/2020.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Os preços referidos nesta Cláusula incluem todos os impostos, taxas, fretes, etc. que incidam sobre a transação, na forma do item 11.1 do Edital de Pregão Eletrônico SEPLAD/DGL/SRP Nº 001/2020.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Os preços indicados nesta Cláusula são válidos pelo prazo de 12 (doze) meses, contados a partir da data de vigência desta Ata.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Em toda Nota de Empenho decorrente desta Ata, serão observadas as cláusulas e condições do Edital do Pregão Eletrônico SEPLAD/DGL/SRP Nº. 001/2020, que integra o presente instrumento como se nele transcrito estivesse.

CLÁUSULA QUARTA – É de exclusiva responsabilidade da(s) empresa(s) detentora(s) da presente Ata de Registro de Preços a forma de execução dos fornecimentos, não podendo, entretanto, modificar as especificações constantes no Edital do Pregão Eletrônico SEPLAD/DGL/SRP 001/2020, salvo se expressamente autorizado, em documento Aditivo a esta Ata.

CLÁUSULA QUINTA - Os pagamentos relativos aos fornecimentos serão realizados pelos órgãos e entidades estaduais através de crédito em conta corrente da(s) empresa(s) detentora(s), em Agência do Banco do Estado do Pará, conforme notas de empenho.

CLÁUSULA SEXTA – A(s) detentora(s) da presente Ata de Registro de Preços está(ão) obrigada(s) a atender todas as solicitações efetuadas pelo Estado do Pará durante seu período de vigência.

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO
SECRETARIA ADJUNTA DE MODERNIZAÇÃO E GESTÃO ADMINISTRATIVA
DIRETORIA DE GESTÃO DE LOGÍSTICA
COORDENADORIA DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS
PREGÃO ELETRÔNICO SRP/SEPLAD/DGL Nº 001/2020
PROCESSO Nº. 2019/204734

CLÁUSULA SÉTIMA - O descumprimento, total ou parcial, de qualquer das obrigações ora assumidas, sujeitará a(s) detentora(s) às sanções previstas na legislação vigente e no Edital do Pregão Eletrônico SEPLAD/DGL/SRP Nº. 001/2020, garantida a prévia e ampla defesa em processo administrativo.

CLÁUSULA OITAVA - O presente instrumento não poderá ser, no todo ou em parte, objeto de cessão ou transferência.

CLÁUSULA NONA – A(s) detentora(s) assume(m), como exclusivamente seu(s), os riscos e as despesas decorrentes dos serviços e fornecimentos, material, mão-de-obra, aparelhos, veículos e equipamentos necessários à boa e perfeita execução do objeto desta Ata.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – O ESTADO DO PARÁ não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela(s) detentora(s) com terceiros, bem como por quaisquer ônus, direitos ou obrigações vinculadas à legislação tributária, trabalhista, previdenciária ou securitária, decorrentes da execução da presente Ata de Registro de Preços.

PARÁGRAFO SEGUNDO – A(s) detentora(s) manterá(ão), durante toda a vigência desta Ata, as condições de habilitação e qualificação que lhes foram exigidas na licitação.

CLÁUSULA DÉCIMA – Fica eleito o Foro da cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir as questões que porventura surgirem na execução da presente Ata de Registro de Preços.

Belém - PA, _____ de _____ de 20xx.

Secretária de Estado de Planejamento e Administração

Empresa A

Empresa B

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO
SECRETARIA ADJUNTA DE MODERNIZAÇÃO E GESTÃO ADMINISTRATIVA
DIRETORIA DE GESTÃO DE LOGÍSTICA
COORDENADORIA DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS
PREGÃO ELETRÔNICO SRP/SEPLAD/DGL Nº 001/2020
PROCESSO Nº. 2019/204734

**ANEXO DA ATA
CADASTRO DE RESERVA**

**RELAÇÃO DE LICITANTES NA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA,
POR ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO, NOS TERMOS DO ARTIGO 13 DO DECRETO
ESTADUAL Nº 1.887/2017, A SEGUIR:**

_____(...nome da empresa...)_____, com sede em
_____(...município...)____ na _____(...endereço completo...)____, inscrita no CNPJ/MF
sob o nº _____/____-____, representada neste ato por _____(...nome
completo...)____, _____(...qualificação: nacionalidade, estado civil,
profissão...)____, portador da Carteira de identidade _____(...nº, órgão emissor,
UF...)____ e CIC/MF nº _____-____; e

_____(...nome da empresa...)_____, com sede em _____(...município,
UF...)____ na _____(...endereço completo...)____, inscrita no CNPJ/MF sob o nº
_____/____-____, representada neste ato por _____(...nome completo...)____,
_____(...qualificação: nacionalidade, estado civil, profissão...)____, portador da Carteira
de identidade _____(...nº, órgão emissor, UF...)____ e CIC/MF nº _____-____.

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO
SECRETARIA ADJUNTA DE MODERNIZAÇÃO E GESTÃO ADMINISTRATIVA
DIRETORIA DE GESTÃO DE LOGÍSTICA
COORDENADORIA DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS
PREGÃO ELETRÔNICO SRP/SEPLAD/DGL Nº 001/2020
PROCESSO Nº. 2019/204734

ANEXO IV
MODELO PLANILHA DE COMPOSIÇÃO DE CUSTOS.

ITEM	DESCRIÇÃO		VALOR UNITÁRIO
	1	Preço Custo	
	2	Transportes	
	3	Disp. Pessoal	
	4	Disp. Administrativas	
	5	Lucro	
	6	Tributos Totais	
		Preço Final	

Cidade (UF), ____/____/____

Nome e assinatura do Representante
Legal da Empresa

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO
SECRETARIA ADJUNTA DE MODERNIZAÇÃO E GESTÃO ADMINISTRATIVA
DIRETORIA DE GESTÃO DE LOGÍSTICA
COORDENADORIA DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS
PREGÃO ELETRÔNICO SRP/SEPLAD/DGL Nº 001/2020
PROCESSO Nº. 2019/204734

ANEXO V
MINUTA DO CONTRATO

CONTRATO Nº. ____/20xx – XXXXXX
REF: Processo Licitatório nº 2019/204734 - SEPLAD

CONTRATO DE _____
CELEBRADO ENTRE O ESTADO DO
PARÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA
XXXXXXXXXX E A EMPRESA

O ESTADO DO PARÁ, pessoa jurídica de direito público interno, através da Secretaria XXXXXXXX, com sede na Rua XXXXXXXX nº. XXXX – Bairro XXXXXX, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. XXXXXXXXXXXXX, nesta cidade, neste ato representado por seu Secretário, Sr. XXXXXXXX, brasileiro, XXXXXXXX(Estado Civil), XXXXXXXX(Formação Acadêmica), portador do RG nº. XXXXXX Órgão Emissor e do CPF/MF nº. XXXXXXXXXXXXX, residente e domiciliado nesta capital, doravante denominado CONTRATANTE, e _____, empresa estabelecida nesta capital, à _____, inscrita no CNPJ/MF sob nº. _____, neste ato representada por _____, brasileiro, XXXXXXXX(Estado Civil), XXXXXXXX(Formação Acadêmica), portador da Identidade nº. _____ - Órgão Emissor e do CPF nº. _____, residente e domiciliado nesta capital, doravante denominada CONTRATADA, acordam e ajustam firmar o presente contrato, em conformidade com o Pregão Eletrônico Nº. 001/2020, e a legislação vigente, especialmente com as Leis nº. 10.520/02 e nº. 8.666/93 e mediante as cláusulas e condições que reciprocamente se outorgam e se obrigam:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

1.1. O presente Contrato, bem como os casos neles omissos, regular-se-ão pela Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, no Decreto n.º 555, de 08 de agosto de 2000, Decreto n.º 877 e 878, de 31 de março de 2008, Decreto Estadual n.º 1.887 de 07 de novembro de 2017 e suas alterações contidas no Decreto Estadual 562/20, Decreto Estadual 534, de 04 de fevereiro de 2020, e na Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhes, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54 da Lei n.º 8.666/93, combinado com o inciso XII do artigo 55, do mesmo diploma legal.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VINCULAÇÃO AO EDITAL

2.1. O presente Contrato vincula-se às regras dispostas no Edital de Licitação Nº 001/2020 (Pregão Eletrônico) e aos termos da proposta vencedora.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA APROVAÇÃO DA MINUTA

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO
SECRETARIA ADJUNTA DE MODERNIZAÇÃO E GESTÃO ADMINISTRATIVA
DIRETORIA DE GESTÃO DE LOGÍSTICA
COORDENADORIA DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS
PREGÃO ELETRÔNICO SRP/SEPLAD/DGL Nº 001/2020
PROCESSO Nº. 2019/204734

3.1. A minuta deste Contrato foi aprovada pela Assessoria Jurídica da Secretaria XXXXXXXX, conforme parecer ASJUR Nº XXX/20xx, nos termos do Parágrafo Único do art. 38, da Lei nº 8.666/1993 e inciso IX, do art. 08, do Decreto nº 10.024/2019.

CLÁUSULA QUARTA – DA DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA

4.1. De acordo com a Portaria Nº XXX/20xx – Órgão Contratante e suas alterações posteriores, o Secretário têm competência para assinar este Contrato e seus documentos decorrentes em nome desta Secretaria, como Ordenador de Despesas.

CLÁUSULA QUINTA – DO OBJETO

5.1. O presente Contrato tem como objeto a **FORNECIMENTO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE** em conformidade com as especificações, qualidade e condições gerais estabelecidas no Termo de Referência - Anexo I do Edital, o fornecimento pela CONTRATADA à CONTRATANTE de, consoante estabelecido no Processo Licitatório Nº. 2019/204734. Passam a fazer parte integrante deste Contrato, sob a forma de anexos, como se nele fossem transcritos, no seguinte documento:

a) Termo de Referência (Anexo I do Edital).

CLÁUSULA SEXTA – DO FORNECIMENTO

6.1. O objeto deste Contrato será fornecido de Material de Expediente conforme a necessidade do Órgão Contratante.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA MANUTENÇÃO PELA CONTRATADA DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO:

7.1. Obriga-se a CONTRATADA a manter, durante a vigência contratual, todas as condições demonstradas para habilitação na Licitação efetuada, de modo a garantir o cumprimento das obrigações assumidas, e, deverá atualizar os documentos cuja validade expire durante a vigência contratual, bem como garantir o cumprimento das obrigações assumidas;

7.2. A Secretaria XXXXXXXX deverá ser informada sempre que houver alteração do Contrato Social da Empresa, através do envio de cópia do contrato atualizado.

7.3. As empresas licitantes que declararam o enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos de art. 3º da Lei Complementar nº. 123/2006 e 128/2008, atendendo às disposições constantes no arts. 42 a 45 do mesmo diploma legal, ou sociedade cooperativa que se enquadre nas condições dispostas no art. 34 da Lei 11.488/2007, desde que não elencada no rol constante do Termo de Conciliação judicial celebrado entre o Ministério Público do Trabalho e a Advocacia-Geral da União em 05 de junho de 2003, deverão comprovar tal situação, apresentando seu Registro de Empresas Mercantis ou o Registro Civil de Pessoas Jurídicas, de acordo com o art. 3º da Lei Complementar nº. 123/2006, devidamente atualizado. Tal comprovação deverá ser enviada no momento da solicitação.

CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

8.1. São obrigações da **CONTRATANTE**:

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO
SECRETARIA ADJUNTA DE MODERNIZAÇÃO E GESTÃO ADMINISTRATIVA
DIRETORIA DE GESTÃO DE LOGÍSTICA
COORDENADORIA DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS
PREGÃO ELETRÔNICO SRP/SEPLAD/DGL Nº 001/2020
PROCESSO Nº. 2019/204734

Para garantir o cumprimento do presente Contrato, a **CONTRATANTE** se obriga a:

- 8.1.1. Efetuar o pagamento na forma convencionada neste Instrumento;
- 8.1.2. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato através de servidor designado como Representante da Administração, que anotará, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e atestará as notas fiscais/faturas e recibos para fins de pagamento;
- 8.1.3. Aplicar à **CONTRATADA** as penalidades regulamentares e contratuais cabíveis;
- 8.1.4. Zelar pela boa qualidade do serviço, receber, apurar e solucionar queixas e reclamações dos usuários;
- 8.1.5. Comunicar oficialmente à **CONTRATADA** quaisquer falhas ocorridas, consideradas de natureza grave.
- 8.1.6. A **CONTRATANTE** poderá exigir o imediato afastamento de qualquer empregado ou preposto da **CONTRATADA** que causar embaraços à fiscalização, que se conduza de modo inconveniente ou incompatível com o exercício das funções que lhe forem conferidas;

CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

9.1 Para garantir o cumprimento do presente Contrato, a **CONTRATADA** se obriga a:

- 9.1.2 Permitir e subsidiar com informações o acompanhamento e fiscalização por parte da contratante;
- 9.1.3. Apresentar relatório de fornecimento quando solicitado;
- 9.1.4. Assumir total responsabilidade por qualquer dano causado à **CONTRATANTE**, a seus prepostos ou terceiros, provocados por ação ou omissão, em decorrência da execução deste contrato, não cabendo à **CONTRATANTE**, em nenhuma hipótese, responsabilidade por danos diretos, indiretos ou lucros cessantes decorrentes;
- 9.1.5. Manter durante a vigência do Contrato as mesmas condições para sua contratação com a Administração Pública, apresentando sempre que exigidos os comprovantes de regularidade fiscal;
- 9.1.6. A Contratada deverá indicar um responsável na qualidade de proposto, para representá-la durante a execução do contrato, bem como para dirimir questões ao mesmo relacionado;
- 9.1.7. Reconhecer os direitos da Administração previstos neste instrumento e na legislação pertinente em caso de inexecução total ou parcial do Contrato, sem prejuízo da sua rescisão;

CLÁUSULA DÉCIMA - DA FISCALIZAÇÃO

10.1. O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato consistem na verificação da conformidade do fornecimento dos produtos e da alocação dos recursos necessários, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do contrato, e serão exercidos por representantes designados pela Secretário XXXXXXXXXX, conforme a Lei nº 8.666/1993, ficando a **CONTRATADA** obrigada a atender às observações de caráter técnico do fiscal, que se acha investido de plenos poderes para:

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO
SECRETARIA ADJUNTA DE MODERNIZAÇÃO E GESTÃO ADMINISTRATIVA
DIRETORIA DE GESTÃO DE LOGÍSTICA
COORDENADORIA DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS
PREGÃO ELETRÔNICO SRP/SEPLAD/DGL Nº 001/2020
PROCESSO Nº. 2019/204734

10.2. Conferir se o objeto entregue está de acordo com as especificações técnicas exigidas;

10.3. Informar à Coordenação Administrativa e Financeira – Secretaria XXXXXXXXX as ocorrências que exijam decisões e providências que ultrapassem a sua competência;

CLÁUSULA DECIMA PRIMEIRA – DO PAGAMENTO

11.1. A Nota Fiscal deverá fazer referência ao número do Pregão e Contrato, constando inclusive o número do telefone da empresa fornecedora.

11.2. No caso de devolução da Nota Fiscal, Fatura ou Recibo para correção, o prazo de pagamento passará a ser contado a partir da data de reapresentação dos referidos documentos.

11.3. O pagamento da Nota Fiscal somente será efetuado após a verificação da regularidade da contratada junto a Seguridade Social – CND e ao Fundo de Garantia de Tempo de Serviço – FGTS;

11.4. A **CONTRATANTE** poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela contratada, nos termos deste Edital e do Contrato.

11.5. Nenhum pagamento será efetuado à contratada enquanto pendente de liquidação, qualquer obrigação financeira, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual, sem que isso gere direito a reajustamento de preços.

11.6. O pagamento será efetuado mediante o processamento do documento de cobrança apresentado pela CONTRATADA, devidamente certificado por fiscal credenciado da Secretaria XXXXXXXXXX, o pagamento será realizado em C/C do Banco do Estado do Pará - BANPARÁ em conformidade ao Decreto Estadual nº 877, de 31 de março de 2008. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

11.7. Antes de cada pagamento à contratada, será realizada consulta ao SICAF para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital.

11.8. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua advertência, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

11.9. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

11.10. Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.

11.11. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação junto ao SICAF.

11.12. Somente por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO
SECRETARIA ADJUNTA DE MODERNIZAÇÃO E GESTÃO ADMINISTRATIVA
DIRETORIA DE GESTÃO DE LOGÍSTICA
COORDENADORIA DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS
PREGÃO ELETRÔNICO SRP/SEPLAD/DGL Nº 001/2020
PROCESSO Nº. 2019/204734

autoridade da contratante, não será rescindido o contrato em execução com a contratada inadimplente no SICAF.

SUBCLÁUSULA PRIMEIRA - O pagamento será creditado em conta corrente da CONTRATADA junto ao Banco do Estado do Pará, até 30 (trinta) dias a partir da entrega do objeto, mediante apresentação da Nota Fiscal/Fatura, por meio de ordem bancária, devendo para isto ficar explicitado o nome da agência, localidade e número da conta corrente em que deverá ser efetivado o crédito, devendo a CONTRATADA estar em situação regular no Sistema de Cadastro Unificado de Fornecedores (SICAF), relativas ao mês da competência.

SUBCLÁUSULA SEGUNDA - Será susado o pagamento do evento, sem prejuízo das obrigações da CONTRATADA, quando a mesma deixar de cumprir as especificações e cláusulas contratuais vinculadas a tal evento.

SUBCLÁUSULA TERCEIRA - A Secretaria XXXXXXXX efetuará os pagamentos mediante Ordem Bancária. Para tanto, a CONTRATADA deverá informar no documento de cobrança, o nome e o número do banco, a agência e conta corrente onde será creditado o pagamento. A Conta Corrente somente deverá estar em nome da CONTRATADA, de acordo com o Decreto Estadual nº 877, de 31 de março de 2008.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA ATESTAÇÃO DA NOTA FISCAL/ FATURA

12.1. Caberá ao titular da **Área de Apoio Administrativo e Logística da Secretaria XXXXXXXX**, ou servidor expressamente designado, a atestação das Notas Fiscais, Faturas e Recibos, objeto desta licitação, para efeito de pagamento.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

13.1. Os recursos orçamentários necessários para atender às despesas decorrentes deste Contrato constam do orçamento aprovado da SECRETARIA XXXXXXXX para o exercício de 20XX, como a seguir especificado:

Atividade –

U.G. - XXXX / U.O. – XXXXX

Fonte – XXXX

Natureza da Despesa – XXXXXX

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO PREÇO

14.1. O valor global do presente Contrato é de R\$.....(.....), estando nele incluídos todos os impostos, fretes e demais encargos incidentes. Considerando os preços relacionados na planilha abaixo, os quais foram cotados na proposta de preços da Contratada.

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO
SECRETARIA ADJUNTA DE MODERNIZAÇÃO E GESTÃO ADMINISTRATIVA
DIRETORIA DE GESTÃO DE LOGÍSTICA
COORDENADORIA DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS
PREGÃO ELETRÔNICO SRP/SEPLAD/DGL Nº 001/2020
PROCESSO Nº. 2019/204734

ITEM	ESPECIFICAÇÃO E MARCA	QTD	VL. UNIT	VL. TOTAL

14.2. A **CONTRATANTE** emitiu a Nota de Empenho 20XXNEXXXXX de ____ de _____ de 20XX, no valor de R\$ _____ (_____), para a cobertura das despesas decorrentes do presente Contrato;

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO

15.1. O contrato a ser firmado poderá ser alterado nos casos previstos na Lei n.º 8.666/93, desde que haja interesse da Administração Pública.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DO ACRÉSCIMO OU SUPRESSÃO DO VALOR CONTRATADO

16.1. No interesse da Administração da SECRETARIA XXXXXXXXXXXX, o valor inicial, poderá ser acrescido ou suprimido, até o limite previsto na Lei n.º 8.666/93.

16.2. A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições licitadas, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários.

16.3. Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder o limite estabelecido nesta condição, exceto as supressões resultantes de acordo entre as partes.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

17.1. Pela inexecução total ou parcial do objeto deste Contrato, a **CONTRATANTE** poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à **CONTRATADA** as seguintes sanções:

17.2. Nos termos do art. 86, da Lei nº 8.666, de 1993, fica a CONTRATADA, em caso de atraso injustificado na execução do respectivo Contrato, sujeita à multa moratória de 0,3% (três décimos por cento) ao dia, calculada sobre 1/12 do valor anual estimado do Contrato, por dia e por ocorrência (localidade/município).

17.3. Na hipótese do item anterior, decorrido o lapso de 30 (trinta) dias, o órgão ou entidade CONTRATANTE deverá manifestar-se sobre o interesse na continuidade da execução do contrato.

17.4. Não havendo mais interesse do órgão ou entidade CONTRATANTE na execução do contrato, total ou parcialmente, em razão do descumprimento, por parte da CONTRATADA de qualquer das condições avençadas, fica estipulada a multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor anual estimado do contrato, nos termos do inciso II, do artigo 87, da Lei n.º 8.666, de 1993.

17.5. O disposto nos itens anteriores não prejudicará a aplicação de outras penalidades a que esteja sujeita a CONTRATADA, nos termos dos arts. 87 e 88 da Lei n.º 8.666, de 1993, e nas disposições da Lei nº. 10.520, de 2002.

17.6. O valor de multa, apurado após regular procedimento administrativo, será descontado dos pagamentos eventualmente devidos à CONTRATADA.

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO
SECRETARIA ADJUNTA DE MODERNIZAÇÃO E GESTÃO ADMINISTRATIVA
DIRETORIA DE GESTÃO DE LOGÍSTICA
COORDENADORIA DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS
PREGÃO ELETRÔNICO SRP/SEPLAD/DGL Nº 001/2020
PROCESSO Nº. 2019/204734

17.7. Se o valor da multa for superior ao valor devido à CONTRATADA, a diferença será cobrada administrativamente, ou judicialmente, se necessário.

17.8. Essas penalidades poderão ser relevadas ou atenuadas pela autoridade competente, aplicando-se o Princípio da Proporcionalidade, em razão de circunstâncias fundamentadas em fatos reais devidamente comprovados.

17.9. A **CONTRATADA** ficará impedida de licitar e de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, garantido o direito prévio do contraditório e da ampla defesa, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, se:

- a) Comportar-se de modo inidôneo;
- b) Fizer declaração falsa;
- c) Cometer fraude fiscal;
- d) Falhar ou fraudar na execução do contrato;

17.10. Além das penalidades citadas, a **CONTRATADA** ficará sujeita, ainda, ao cancelamento de sua inscrição no Cadastro de Fornecedores do Estado do Pará e, no que couber, às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei n.º 8.666/93;

17.11. Comprovado impedimento ou reconhecida força maior devidamente justificado e aceito pela **CONTRATANTE** isentará a **CONTRATADA** das penalidades mencionadas;

17.12. A critério da Administração da SECRETARIA XXXXXXXXXX o valor da (s) multa (s) poderá ser descontado dos valores a serem pagos à contratada.

17.13. As sanções de advertência e de impedimento de licitar e contratar com a SECRETARIA XXXXXXXXXX ou com a Administração Pública poderão ser aplicadas à **CONTRATADA** juntamente com a de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados;

17.14. Em qualquer hipótese de aplicação de sanções será assegurado à **CONTRATADA** o contraditório e a ampla defesa.

17.15. No caso de anulação do procedimento por ilegalidade, o contrato dele decorrente será nulo, não assistindo aos licitantes qualquer indenização, ressalvado o direito do contratado de boa-fé de ser ressarcido dos custos que tiver comprovadamente suportado até o momento da declaração de nulidade.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DA RESCISÃO

18.1. A inexecução total ou parcial do Contrato enseja a sua rescisão, conforme disposto nos artigos 77 a 80 da Lei n.º 8.666/93.

18.2. A rescisão do Contrato poderá ser:

18.2.1 Determinada por ato unilateral e escrito da Administração da SECRETARIA XXXXXXXXXX, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da supracitada lei, notificando-se a contratada com a antecedência mínima de 30 (trinta) dias;

18.2.2 Amigável, por acordo entre as partes, reduzido a termo, desde que haja conveniência para a Administração da SECRETARIA XXXXXXXXXX;

18.2.3 Judicial nos termos da legislação.

18.3. A rescisão administrativa será precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO
SECRETARIA ADJUNTA DE MODERNIZAÇÃO E GESTÃO ADMINISTRATIVA
DIRETORIA DE GESTÃO DE LOGÍSTICA
COORDENADORIA DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS
PREGÃO ELETRÔNICO SRP/SEPLAD/DGL Nº 001/2020
PROCESSO Nº. 2019/204734

18.4. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e ampla defesa no termos do artigo 5º, inciso LV da Constituição Federal;

CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DO CASO FORTUITO E DA FORÇA MAIOR

19.1. As obrigações do presente Contrato suspender-se-ão sempre que ocorrerem circunstâncias alheias à vontade, controle e ação das partes, causadas por motivo de força maior ou caso fortuito, na forma do Código Civil, desde que sua ocorrência seja alegada e comprovada no prazo de 48 (quarenta e oito) horas.

19.2. Serão considerados casos fortuitos, ou de força maior, para efeito de rescisão contratual unilateral ou não aplicação de multas, os inadimplementos decorrentes das situações a seguir, quando vierem a afetar a realização da entrega do objeto do Acordo no local indicado:

- a) greve geral;
- b) interrupção dos meios normais de transportes que impeça a locomoção do pessoal;
- c) calamidade pública;
- d) acidentes, sem culpa da CONTRATADA, que impliquem em retardamento da execução da atividade;
- e) conseqüências, devidamente comprovadas, de condições meteorológicas excepcionalmente prejudiciais e não passíveis de previsão;
- f) eventuais atrasos decorrentes de dificuldades técnicas que venham a requerer a modificação do(s) Projeto(s) e Especificações, desde que autorizada pela Secretaria XXXXXXXXXX; e
- g) outros casos que se enquadrem no Parágrafo Único, do art. 393, do Código Civil Brasileiro.

SUBCLÁUSULA PRIMEIRA - Qualquer dos motivos acima enumerados deverá ser devidamente justificado pela CONTRATADA perante a Secretaria XXXXXXXXXX, por escrito.

SUBCLÁUSULA SEGUNDA - Sempre que ocorrerem situações que impliquem em caso fortuito ou de força maior, o fato deverá ser comunicado à Secretaria XXXXXXXXXX, até 24 horas após a ocorrência. Caso não seja cumprido este prazo, o início da ocorrência será considerado 24 horas antes da data de solicitação de enquadramento da ocorrência como caso fortuito ou de força maior.

CLÁUSULA VIGÉSIMA – DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

20.1. O prazo de execução do objeto deste Contrato inicia-se na data de sua assinatura, encerrando-se em **12 (doze) meses**.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA - DAS CÓPIAS

21.2. Do presente Contrato são extraídas as seguintes cópias:

- a) uma para a CONTRATANTE;
- b) uma para a CONTRATADA;
- c) uma, em extrato, para publicação no Diário Oficial do Estado do Pará.

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO
SECRETARIA ADJUNTA DE MODERNIZAÇÃO E GESTÃO ADMINISTRATIVA
DIRETORIA DE GESTÃO DE LOGÍSTICA
COORDENADORIA DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS
PREGÃO ELETRÔNICO SRP/SEPLAD/DGL Nº 001/2020
PROCESSO Nº. 2019/204734

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA – DA PUBLICAÇÃO

22.1. O presente Contrato será publicado sob forma de extrato no Diário Oficial do Estado do Pará, no prazo máximo de 10 (dez) dias contados da data de sua assinatura, de conformidade com o que dispõe o art. 28, § 5º da Constituição Estadual.

CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

23.1. Todas as comunicações ou notificações relativas a este Contrato serão enviadas para os seguintes endereços:

23.1.1. **CONTRATANTE:** Rua XXXXXXXXXXX, n.º XXXX, Bairro XXXXXXXX – CEP n.º XXXXXXXX, Belém-Pa;

23.1.2. **CONTRATADA:** _____;

23.2. A **CONTRATADA** declara neste ato ter pleno conhecimento e compreensão das especificações técnicas, dos documentos e demais condições contratuais, não podendo, pois, em nenhuma circunstância, alegar o desconhecimento dos mesmos para isentar-se de responsabilidade pela correta execução do Contrato;

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUARTA - DAS COMUNICAÇÕES

24.1. As comunicações entre a **CONTRATANTE** e a **CONTRATADA** serão feitas sempre por escrito, podendo ser realizadas por fac-símile ou e-mail, desde que sejam subscritos ou assinados por quem as represente.

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUINTA– DO FORO

25.1. É competente o Foro da Justiça Estadual, Estado do Pará, com renúncia expressa de qualquer outro por mais privilegiado que seja para dirimir todas as questões relativas ou resultantes do presente Contrato.

E por assim acordarem, as partes declaram aceitar todas as disposições estabelecidas neste Contrato que, lido e achado conforme, vai assinado pelos representantes e testemunhas a seguir, a todo o ato presentes:

Belém, de de 20xx.

CONTRATANTE

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1. _____
2. _____

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO
SECRETARIA ADJUNTA DE MODERNIZAÇÃO E GESTÃO ADMINISTRATIVA
DIRETORIA DE GESTÃO DE LOGÍSTICA
COORDENADORIA DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS
PREGÃO ELETRÔNICO SRP/SEPLAD/DGL Nº 001/2020
PROCESSO Nº. 2019/204734

ANEXO VI
MODELO DE RELATÓRIO TRIMESTRAL DE FORNECIMENTO

ITEM: 1 -

UNIDADE:

ÓRGÃO OU ENTIDADE	QUANTIDADE	DATA DO EMPENHO

ITEM: 2 -

UNIDADE:

ÓRGÃO OU ENTIDADE	QUANTIDADE	DATA DO EMPENHO

Obs.: 1 - O fornecedor deve usar uma linha para cada UG (Unidade Gestora) que tenha feito aquisição no mês em referência, fazendo as inserções de linha que se fizerem necessárias na planilha;

2 - O fornecedor deve usar uma planilha para cada item de fornecimento atendido no mês em referência;

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO
SECRETARIA ADJUNTA DE MODERNIZAÇÃO E GESTÃO ADMINISTRATIVA
DIRETORIA DE GESTÃO DE LOGÍSTICA
COORDENADORIA DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS
PREGÃO ELETRÔNICO SRP/SEPLAD/DGL Nº 001/2020
PROCESSO Nº. 2019/204734

ANEXO VII
MODELO DE DECLARAÇÃO DE INSTALAÇÃO
DE ESCRITÓRIO OU REPRESENTANTE

Ref.: Pregão Eletrônico Nº 001/2020.
Processo Nº **2019/204734**

DECLARAÇÃO

(Apresentar Somente Se Ainda Não Possuir Escritório Instalado Ou Representante Em Belém/Pa)

Declaro que a empresa _____, inscrita no CNPJ (MF) nº _____, inscrição estadual nº _____, estabelecida em _____, instalará escritório ou nomeará representante autorizado, no mínimo na Região Metropolitana de Belém de Belém-PA, no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, contados a partir da assinatura do primeiro contrato sem prejuízo da execução do objeto do contrato nesse período.

Belém – Pa, _____ de _____ de 20xx.

Assinatura e carimbo do Representante legal

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO
SECRETARIA ADJUNTA DE MODERNIZAÇÃO E GESTÃO ADMINISTRATIVA
DIRETORIA DE GESTÃO DE LOGÍSTICA
COORDENADORIA DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS
PREGÃO ELETRÔNICO SRP/SEPLAD/DGL Nº 001/2020
PROCESSO Nº. 2019/204734

ANEXO VIII
TABELA DE DEMANDA POR ÓRGÃO PARTICIPANTE

ITEM	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12
ADEPARA	200	0	0	0	0	200	2000	1100	0	400	5000	1000
AGE	0	0	0	0	0	0	120	24	0	0	250	100
CBM	100	100	100	100	100	100	20	20	10	50	50	50
CEASA	10	10	10	10	10	10	10	60	0	0	250	250
COHAB	50	70	400	100	100	150	0	0	0	20	400	150
CPC	100	100	150	100	100	800	800	500	0	0	2500	1200
CPH	30	0	0	30	30	30	30	17	10	0	300	200
CREDCIDADAO	2	2	30	5	5	30	30	0	0	0	0	200
CRGBA	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
CRSudeste	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
DETRAN	264	0	0	0	0	1810	220	550	550	530	36500	15500
EGPA	70	0	50	0	25	0	110	0	0	120	0	0
EMATER	100	0	0	20	100	20	1200	600	300	360	2000	1000
FAPESPA	0	20	40	20	20	20	50	20	50	100	100	100
FASEPA	1320	800	800	800	800	560	1320	4100	1100	1100	7920	6600
FASPM	6	0	0	0	0	6	72	0	0	0	150	100
FCP	0	0	0	0	0	0	0	120	250	500	2000	1000
FCG	50	30	30	50	30	0	120	72	0	800	800	400
FHCGV	60	0	0	0	0	50	500	600	0	200	2000	1000
FROPAPZ	200	200	200	200	200	0	1000	2000	3000	2000	5000	4000
FSCMPA	100	100	200	100	100	0	900	0	0	100	4000	1000
FUNSAU	60	0	0	0	0	60	100	0	0	60	100	100
FUNTELPA	0	0	0	0	0	1	13	0	0	2	4	2
GABGOV (Casa Civil)	0	0	0	0	0	0	120	0	0	0	300	300
GABGOV (Casa Militar)	10	10	10	10	10	10	45	50	30	30	50	50
GABVIC	10	0	0	0	0	0	12	0	0	0	150	0
HEMOPA	50	0	0	0	0	5	150	500	0	500	3000	2000
HOL	300	0	0	0	0	36	4200	4800	0	2160	6000	4200
IASEP	60	100	150	100	100	0	150	150	200	200	4000	3000
IDEFLOL - Bio	0	0	0	0	0	0	0	100	0	0	0	0
IGEPREV	100	0	0	0	0	0	400	0	0	300	3000	0
IMETROPARA	10	30	50	30	50	0	80	15	30	500	500	500
IOE	30	0	0	0	0	15	1000	80	500	144	300	300
ITERPA	150	0	0	0	0	0	50	100	50	300	300	200
JUCEPA	40	30	40	30	40	0	1000	30	36	30	1700	300
NAC	20	10	30	30	10	0	30	30	20	20	1000	500
NGPR	0	5	5	5	5	5	10	30	10	30	50	50
PCPA	4000	0	0	0	0	3000	0	5000	2000	1000	15000	15000
PGE	30	200	200	200	200	0	500	80	0	0	1500	200
PMPA	450	150	150	150	150	200	15000	11500	15000	3500	27500	27500
PRODEPA	10	0	0	0	0	70	0	0	0	50	150	70
SEPLAD	150	150	250	150	150	100	500	400	200	300	2000	1000
SEASTER	200	20	150	80	150	50	800	1100	0	1000	15000	15000
SECOM	10	20	20	20	20	10	40	35	5	60	150	100
SECTET	12	20	35	20	35	150	150	12	0	24	300	250
SECUT	20	40	40	40	40	30	100	100	0	50	500	500
SEDAP	50	100	100	80	80	60	250	60	30	150	800	800
SEDEME	24	10	200	10	10	0	100	60	0	0	0	0
SEDOP	24	50	100	30	30	30	300	200	0	48	1500	700
SEFA	400	100	100	100	100	120	900	700	600	500	11000	0
SEGUP	0	0	0	0	0	0	500	300	100	100	3000	2000
SEJUDH	100	0	100	0	100	57	250	36	0	0	2000	100
SEPLAN	36	0	0	0	0	12	192	0	60	36	500	300
SESPA	130	0	280	120	230	0	1200	500	200	800	8000	7000
SETRAN	150	100	100	100	100	200	800	900	400	400	1000	1000
UEPA	1500	0	0	0	0	1000	10000	3000	2000	40000	210000	210000

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
 SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO
 SECRETARIA ADJUNTA DE MODERNIZAÇÃO E GESTÃO ADMINISTRATIVA
 DIRETORIA DE GESTÃO DE LOGÍSTICA
 COORDENADORIA DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS
 PREGÃO ELETRÔNICO SRP/SEPLAD/DGL Nº 001/2020
 PROCESSO Nº. 2019/204734

29	2500	2000	2500	0	0	400	0	14000	0	0	14000	0	0	0	28880	400	0	600	500
	0	0	30	0	30	0	0	30	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	100
	10	10	10	10	5	5	5	5	5	5	5	5	5	100	50	100	10	50	
	100	20	0	100	50	50	50	50	50	50	50	50	1000	0	0	0	0	250	
	50	50	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
	200	100	300	100	0	50	0	100	0	50	0	50	500	50	100	300	500	500	
	60	0	300	0	70	0	100	100	100	100	100	100	200	0	0	100	200	200	
	36	24	50	96	0	96	0	8	0	10	24	0	300	0	0	20	100	100	
	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
	200	330	0	930	550	550	220	220	220	330	330	330	3300	220	220	220	220	2200	
	30	50	30	0	40	0	0	0	0	0	0	0	0	0	60	0	0	0	
	300	0	300	300	200	0	100	0	0	100	100	100	0	0	0	25	0	500	
	0	0	0	0	0	20	0	0	0	0	40	0	0	0	0	0	0	50	
	800	600	800	600	300	300	1300	1300	1300	1400	1400	1400	5300	140	270	530	3000	3000	
	0	0	40	40	36	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	50	
	250	80	1000	0	0	700	150	150	150	50	50	50	3000	300	0	150	800	800	
	50	50	0	0	50	0	0	0	0	0	0	0	0	0	200	300	48	200	
	200	10	150	150	0	200	0	0	0	0	0	0	800	0	200	150	500	500	
	500	0	600	600	0	800	400	400	400	400	400	400	5000	200	0	1000	4000	4000	
	500	0	400	0	180	0	0	0	0	0	0	0	2000	0	0	1000	2600	2600	
	0	0	0	50	0	20	0	0	0	0	0	0	50	0	0	20	100	100	
	0	0	10	10	0	0	0	0	0	0	0	0	20	0	1	0	1	1	
	60	0	0	200	0	0	0	0	0	60	60	0	300	0	0	0	50	50	
	20	20	20	20	5	5	10	10	10	30	30	30	50	10	20	20	50	50	
	0	0	0	0	0	0	12	0	0	10	12	0	144	0	0	0	0	0	
	300	0	0	2800	0	0	0	0	0	50	50	0	2100	10	0	100	500	500	
	300	50	150	200	0	150	150	150	150	150	150	150	800	100	0	1560	4200	4200	
	0	200	0	0	100	200	600	50	100	200	100	500	1500	3000	100	200	500	500	
	0	200	200	0	0	100	200	200	0	0	100	0	100	30	0	100	200	200	
	50	50	10	10	0	0	50	50	50	100	100	100	50	40	0	50	0	0	
	200	1000	100	50	24	24	0	0	0	0	0	0	1000	36	30	100	300	300	
	50	100	50	50	0	0	50	50	50	50	50	50	600	50	50	0	100	100	
	70	0	0	220	50	100	0	0	0	0	0	0	600	10	36	20	300	300	
	20	50	20	20	50	0	20	20	20	50	50	50	500	50	10	20	500	500	
	10	15	15	50	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	30	30	50	50	
	3000	300	0	0	2000	1500	1000	1000	1000	2000	2000	2000	3000	1000	2000	1000	12000	12000	
	0	1000	0	60	0	48	0	0	0	24	0	0	100	200	0	0	50	50	
	1000	1000	1500	1500	500	500	5000	5000	5000	5000	5000	5000	25000	3500	3500	15000	20000	20000	
	20	10	0	30	20	0	50	0	0	50	0	0	100	0	0	0	0	0	
	300	400	200	200	150	100	200	300	300	200	200	200	1000	300	200	200	700	700	
	1000	0	1000	1000	0	0	0	0	0	100	100	0	4000	0	0	0	400	400	
	20	30	20	20	0	0	5	5	5	15	15	15	0	15	0	20	50	50	
	24	0	0	0	0	0	0	0	0	36	24	24	150	12	12	12	100	100	
	0	50	50	100	50	0	50	0	0	40	30	20	0	100	100	100	400	400	
	100	50	30	30	50	50	20	20	10	50	50	20	350	50	140	25	100	100	
	0	60	200	0	0	0	100	100	0	40	40	0	0	0	0	10	20	20	
	60	0	120	0	0	0	120	120	120	120	120	120	720	0	48	48	700	700	
	800	100	300	300	200	0	10	10	10	10	20	20	450	100	0	0	0	0	
	300	200	300	300	0	200	50	50	50	100	100	100	2000	0	100	100	1000	1000	
	0	0	0	80	0	50	0	0	0	0	0	0	800	0	50	30	120	120	
	36	24	80	0	24	48	0	0	0	0	0	0	280	0	12	12	0	0	
	500	0	800	600	300	100	100	100	0	200	200	0	6000	0	150	150	1000	1000	
	300	400	300	300	300	300	300	300	300	600	600	600	500	100	200	300	600	600	
	7000	2000	5000	5000	2000	0	0	1000	1000	0	1000	1000	22000	1000	20000	12000	40000	40000	

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
 SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO
 SECRETARIA ADJUNTA DE MODERNIZAÇÃO E GESTÃO ADMINISTRATIVA
 DIRETORIA DE GESTÃO DE LOGÍSTICA
 COORDENADORIA DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS
 PREGÃO ELETRÔNICO SRP/SEPLAD/DGL Nº 001/2020
 PROCESSO Nº. 2019/204734

78	77	76	75	74	73	72	71	70	69	68	67	66	65	64	63
0	0	500	0	0	1000	0	500	300	0	0	0	0	0	0	0
0	50	0	100	0	50	0	0	50	0	0	0	0	0	0	0
2000	100	100	50	50	300	300	300	300	300	300	100	100	100	100	100
0	50	100	0	0	50	50	100	100	100	0	0	5000	0	50	0
30	100	50	0	15	150	0	150	150	0	0	0	1000	0	0	0
100	700	400	200	100	300	400	300	300	400	0	0	3000	0	0	0
20	0	100	50	0	0	0	50	50	50	0	0	500	100	100	0
30	20	10	10	0	30	20	30	20	20	0	0	1000	10	20	0
0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
300	500	2000	400	170	3500	200	220	1200	200	0	0	0	1100	450	600
0	0	30	40	0	0	100	50	0	0	0	0	30	0	0	0
0	100	0	0	50	200	0	200	200	0	0	0	0	0	0	0
50	100	100	0	0	0	0	0	100	0	0	0	0	0	0	0
3000	3000	2700	2700	2700	3000	3000	3000	3000	3000	3000	6000	6000	3000	3000	6000
0	0	0	0	36	0	0	0	0	0	0	1000	0	0	0	0
0	0	0	200	0	0	0	2300	0	0	1000	1000	0	0	0	300
50	300	50	0	50	0	200	300	300	150	0	0	800	200	50	0
0	0	200	0	60	200	500	0	1000	0	0	0	0	0	0	0
1000	600	1000	1000	2000	600	1000	600	600	600	2000	2000	0	500	500	2000
0	300	350	0	0	400	0	0	0	0	0	0	0	0	0	100
0	20	20	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	100	0	0
0	20	100	30	0	0	0	100	0	0	0	0	0	0	0	0
0	0	120	0	0	0	0	0	100	0	0	0	0	0	0	0
5	5	5	5	5	10	10	10	10	10	5	10	200	40	40	5
10	12	12	12	0	10	10	10	0	0	0	0	500	0	0	0
50	3500	200	0	0	2000	0	0	200	200	0	0	0	250	300	50
0	1200	480	0	0	0	0	600	1200	0	0	0	0	144	2400	0
100	200	150	0	50	1500	50	100	0	50	0	0	500	100	150	100
20	300	0	50	50	100	20	50	5	0	0	0	0	30	30	0
100	500	0	0	50	0	50	0	50	0	0	0	0	0	0	0
100	100	50	0	20	100	50	30	50	50	0	0	100	100	100	0
100	350	120	20	0	350	350	350	350	350	0	0	500	1000	1000	100
0	50	50	30	0	0	0	50	50	30	0	0	0	0	0	0
40	200	300	0	0	300	50	0	100	100	0	0	100	100	0	0
100	100	100	0	20	100	100	100	100	100	50	0	1000	50	100	50
30	50	0	0	0	0	0	0	0	50	0	0	50	50	50	0
0	2000	3000	0	2000	1500	2000	4000	3000	3000	0	0	10000	0	1000	2000
50	200	300	0	30	500	100	500	200	0	0	0	0	100	100	0
1000	1000	500	500	500	1000	1000	1000	1000	1000	1000	1000	0	1000	1000	200
50	100	50	10	0	100	0	0	50	0	0	0	300	0	50	0
400	500	500	150	400	500	500	700	500	500	100	100	2000	200	200	100
0	1000	500	0	0	500	200	500	200	200	0	0	0	500	0	0
10	30	25	20	10	30	30	30	30	50	10	50	200	20	20	0
0	50	36	6	0	0	0	12	40	36	0	0	0	12	36	24
50	100	0	0	0	0	0	0	100	0	0	0	0	200	100	50
100	100	140	100	30	50	50	50	50	50	50	100	500	300	300	100
0	0	50	30	0	0	0	0	0	0	0	0	0	100	50	0
100	100	0	100	0	0	0	0	100	100	0	0	0	100	20	0
100	0	800	0	0	1200	700	100	0	300	0	0	0	0	0	210
200	200	200	200	0	500	500	500	500	500	0	0	1000	0	100	1000
0	300	400	0	850	0	0	0	200	0	0	0	2000	200	200	0
20	60	60	48	20	60	60	60	60	0	0	0	2000	20	0	0
30	1500	100	300	600	2000	600	600	0	300	0	0	3000	500	1200	150
1000	1000	500	200	800	1000	1000	1000	1000	1000	300	600	2000	1000	1000	500
10000	21000	2000	2000	2000	21000	21000	12000	11000	11000	10000	10000	20000	1000	0	30000

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO
SECRETARIA ADJUNTA DE MODERNIZAÇÃO E GESTÃO ADMINISTRATIVA
DIRETORIA DE GESTÃO DE LOGÍSTICA
COORDENADORIA DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS
PREGÃO ELETRÔNICO SRP/SEPLAD/DGL Nº 001/2020
PROCESSO Nº. 2019/204734

	HOSPITAL DE CLÍNICAS GASPAR VIANNA
20	FPROPAZ - FUNDAÇÃO PELA PAZ
21	FSCMPA - FUNDAÇÃO SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DO PARÁ
22	FUNSAU - FUNDO DE SAÚDE DOS SERVIDORES MILITARES
23	FUNTELPA - FUNDAÇÃO PARAENSE DE RADIODIFUSÃO
24	GABGOV (CASA CIVIL)
25	GABGOV (CASA MILITAR)
26	GABVIC
27	HEMOPA- FUNDAÇÃO CENTRO DE HEMOTERAPIA E HEMATOLOGIA DO PARÁ
28	HOL - HOSPITAL OPHIR LOYOLA
29	IASEP - INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO PARÁ
30	IDEFLOR – BIO - INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO FLORESTAL E DA BIODIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ
31	IGEPREV - INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ
32	IMETROPARÁ - INSTITUTO DE METROLOGIA DO ESTADO DO PARÁ
33	IOE - IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO
34	ITERPA - INSTITUTO DE TERRAS DO PARÁ
35	JUCEPA - JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ
36	NAC - NÚCLEO DE ARTICULAÇÃO E CIDADANIA
37	NGPR - NÚCLEO DE GERENCIAMENTO DO PARÁ RURAL
38	PCPA - POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PARÁ
39	PGE - PROCURADORIA- GERAL DO ESTADO
40	PMPA - POLÍCIA MILITAR DO PARÁ
41	PRODEPA - EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO ESTADO DO PARÁ
42	SEPLAD - SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO
43	SEASTER - SECRETARIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO, EMPREGO E RENDA
44	SECOM - SECRETARIA DE ESTADO DE COMUNICAÇÃO
45	SECTET - SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E EDUCAÇÃO

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO
SECRETARIA ADJUNTA DE MODERNIZAÇÃO E GESTÃO ADMINISTRATIVA
DIRETORIA DE GESTÃO DE LOGÍSTICA
COORDENADORIA DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS
PREGÃO ELETRÔNICO SRP/SEPLAD/DGL Nº 001/2020
PROCESSO Nº. 2019/204734

	TÉCNICA E TECNOLÓGICA
46	SECULT - SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA
47	SEDAP - SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO E DA PESCA
48	SEDEME - SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, MINERAÇÃO ENERGIA
49	SEDOP - SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E OBRAS PÚBLICAS
50	SEFA - SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
51	SEGUP - SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL
52	SEJUDH - SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E DIREITOS HUMANOS
53	SEPLAN - SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO
54	SESPA - SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA
55	SETRAN - SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES
56	UEPA - UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO
SECRETARIA ADJUNTA DE MODERNIZAÇÃO E GESTÃO ADMINISTRATIVA
DIRETORIA DE GESTÃO DE LOGÍSTICA
COORDENADORIA DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS
PREGÃO ELETRÔNICO SRP/SEPLAD/DGL Nº 001/2020
PROCESSO Nº. 2019/204734

ANEXO X
DECLARAÇÃO DE CÁLCULO DOS ÍNDICES FINANCEIROS (MODELO)

RAZÃO SOCIAL:

CNPJ:

ANO DE REFERÊNCIA:

Ativo Circulante = R\$ 0,00

Realizável a Longo Prazo = R\$ 0,00

Passivo Circulante = R\$ 0,00

Passivo Não Circulante = R\$ 0,00

Ativo Total = R\$ 0,00

ILG = $\frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}}$

ILG =

ILC = $\frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$

ILC =

ISG = $\frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$

ISG =

PL = R\$ 0,00

Declaro para os devidos fins que as informações contidas acima foram extraídas do Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis do último exercício social, já exigíveis na forma da lei, que comprove a boa situação financeira da empresa.

(Cidade),, de de

Assinatura (indicação do subscritor)
Carimbo da empresa